

PROCESSO: **@PCP 18/00114130**

AUTUADO: **01/03/2018** PROTOCOLO: **5353/2018**

RELATOR: **AUDITOR Cleber Muniz Gavi**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Matos Costa**

RESPONSÁVEL: **Raul Ribas Neto**

INTERESSADO: **Danuza Rodrigues**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **MATOS COSTA**
Data recebimento das informações: 1 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	01/03/2018	352.671.519-04	Assinado	01/03/2018	558.526.379-04
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2018	558.526.379-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2018	558.526.379-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2018	352.671.519-04	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	23/02/2018	352.671.519-04	Assinado	23/02/2018	558.526.379-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	23/02/2018	352.671.519-04	Assinado	23/02/2018	558.526.379-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Órgão de Previdência	Assinado	23/02/2018	352.671.519-04	Assinado	23/02/2018	494.811.779-04

Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Órgão de Previdência Assinado 23/02/2018 352.671.519-04 Assinado 23/02/2018 494.811.779-04



Florianópolis, 1 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Raul Ribas Neto Luiz Fernandes Steffani- CRC 176320-0
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	12.973.356,66	Despesas Correntes	12.056.264,28
Receita Tributária	250.663,15	Pessoal e Encargos Sociais	7.440.067,84
Receita de Contribuições	460.993,93	Juros e Encargos da Dívida	22.311,25
Receita Patrimonial	113.976,23	Outras despesas correntes	4.593.885,19
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	300,57		
Transferências Correntes	11.993.246,54		
Outras Receitas Correntes	154.176,24		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	917.092,38
Total	12.973.356,66	Total	12.973.356,66
Receitas de Capital	503.566,13	Despesas de Capital	1.131.184,03
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	890.593,59
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	503.566,13	Amortização da Dívida	240.590,44
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	627.617,90	Superávit	
Total	1.131.184,03	Total	1.131.184,03
	RESUMO		
Receitas Correntes	12.973.356,66	Despesas Correntes	12.056.264,28
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	503.566,13	Despesas de Capital	1.131.184,03
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	13.476.922,79	Subtotal	13.187.448,31
Déficit		Superávit	289.474,48
TOTAL	13.476.922,79	TOTAL	13.476.922,79

Município de MATOS COSTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			15.413.823,15
1000000	Receitas Correntes			14.910.257,02
1100000	Receita Tributária		250.663,15	
1110000	Impostos		235.913,80	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	157.231,21		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.633,08		
	Recursos Ordinários	17.787,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.403,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.442,03		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	101.127,87		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	101.127,87		
	Recursos Ordinários	58.916,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.481,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.729,31		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.470,26		
	Recursos Ordinários	15.882,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.617,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.970,39		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	78.682,59		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.682,59		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.682,59		
	Recursos Ordinários	47.386,68		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.541,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.754,03		
1120000	Taxas		14.749,35	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.518,41		
1121990	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.518,41		
	Recursos Ordinários	6.518,41		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	8.230,94		
1122990	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.230,94		
	Recursos Ordinários	8.230,94		
1200000	Receitas de Contribuições		460.993,93	
1210000	Contribuições Sociais		410.471,16	
1210300	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	410.471,16		
1210990	Outras Contribuições Sociais	410.471,16		
	Recursos Ordinários	410.471,16		
1230000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		50.522,77	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		50.522,77	
1300000	Receita Patrimonial		113.976,23	
1320000	Receitas de Valores Mobiliários		113.976,23	
1325000	Remuneração de Depósitos Bancários	113.976,23		
	Recursos Ordinários	52.434,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	804,95		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	375,30		

Município de MATOS COSTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	11,35		
	Convênio de Trânsito - Militar	50,12		
	Convênio de Trânsito - Civil	87,98		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	71,35		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efef exercício na Ed. Bá	2.637,36		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	795,56		
	Transferências de Convênios – União/Educação	4.095,86		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.109,90		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.695,35		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	8.478,64		
	Salário-Educação	2.342,23		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	16.932,16		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	560,73		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.034,59		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.568,89		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.808,29		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	3.575,51		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	49,60		
16000000	Receita de Serviços		300,57	
16001300	Serviços Administrativos	12,96		
16001399	Outros Serviços Administrativos	12,96		
	Recursos Ordinários	12,96		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	224,61		
	Recursos Ordinários	224,61		
16009900	Outros Serviços	63,00		
	Recursos Ordinários	63,00		
17000000	Transferências Correntes		13.930.146,90	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.648.309,22	
17210000	Transferências da União	8.749.431,90		
17210100	Participação na Receita da União	6.564.087,47		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.217.478,24		
	Recursos Ordinários	3.748.599,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.543.049,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	925.829,58		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	283.778,41		
	Recursos Ordinários	283.778,41		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	62.830,82		
	Recursos Ordinários	37.698,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.707,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.424,62		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,89		

Município de MATOS COSTA

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.380.303,72		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.380.303,72		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	183.492,25		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	183.492,25		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	237.451,56		
17213501	Transferências do Salário-Educação	159.675,88		
	Salário-Educação	159.675,88		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.860,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.860,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.382,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	38.382,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	37.533,68		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	37.533,68		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.878,77		
	Recursos Ordinários	6.645,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.020,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.212,39		
17219900	Outras Transferências da União	300.069,24		
	Recursos Ordinários	300.069,24		
17220000	Transferências dos Estados	3.472.659,17		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.411.071,17		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.216.149,27		
	Recursos Ordinários	1.930.880,64		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	803.293,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	481.975,62		
17220102	Cota-Parte do IPVA	134.010,06		
	Recursos Ordinários	80.883,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.285,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.841,49		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	44.166,63		
	Recursos Ordinários	26.499,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.041,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.625,04		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.745,21		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.745,21		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	61.588,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	61.588,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.426.218,15		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.426.218,15		

Município de MATOS COSTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	855.886,27		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	570.331,88		
17600000	Transferências de Convênios		281.837,68	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	281.837,68		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	225.521,91		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	225.521,91		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	56.315,77		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	30.612,25		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.703,52		
19000000	Outras Receitas Correntes		154.176,24	
19100000	Multas e Juros de Mora		3.129,70	
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	86,88		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	86,88		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	86,88		
	Recursos Ordinários	86,88		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	38,14		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	38,14		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	38,14		
	Recursos Ordinários	38,14		
19190000	Multas de Outras Origens	3.004,68		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.004,68		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.051,62		
	Convênio de Trânsito - Civil	1.051,64		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	901,42		
19200000	Indenizações e Restituições		16.957,83	
19220000	Restituições	16.957,83		
19229900	Outras Restituições	16.957,83		
	Recursos Ordinários	16.957,83		
19300000	Receita da Dívida Ativa		23.698,34	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	8.068,97		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.617,76		
	Recursos Ordinários	2.170,65		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	904,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	542,65		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	436,55		
	Recursos Ordinários	261,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65,49		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.014,66		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.014,66		
	Recursos Ordinários	4.014,66		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	15.629,37		

Município de MATOS COSTA
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	15.629,37		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	15.629,37		
	Recursos Ordinários	15.629,37		
19900000	Receitas Diversas		110.390,37	
19909900	Outras Receitas	110.390,37		
19909901	Outras Receitas - Primárias	110.390,37		
	Recursos Ordinários	110.242,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45,26		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	102,97		
20000000	Receitas de Capital			503.566,13
24000000	Transferências de Capital		503.566,13	
24700000	Transferências de Convênios		503.566,13	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	168.915,00		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	20.000,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	148.915,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	148.915,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	334.651,13		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	334.651,13		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	334.651,13		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.936.900,36
10000000	Receitas Correntes			1.936.900,36
17000000	Transferências Correntes		1.936.900,36	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.936.900,36	
17210000	Transferências da União	1.258.037,13		
17210100	Participação na Receita da União	1.256.061,42		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.243.495,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.243.495,32		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.566,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.566,10		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.975,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.975,71		
17220000	Transferências dos Estados	678.863,23		
17220100	Participação na Receita dos Estados	678.863,23		
17220101	Cota-Parte do ICMS	643.228,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	643.228,71		
17220102	Cota-Parte do IPVA	26.801,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.801,31		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.833,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.833,21		
	TOTAL GERAL			13.476.922,79

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			612.526,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			528.023,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		528.023,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	436.628,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.394,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			84.503,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.503,75	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.822,02		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.799,70		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	35.882,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.203,15
4.4.00.00	Investimentos			7.203,15
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.203,15	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.203,15		
	Total Unidade Orçamentária			619.729,90

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			388.035,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			260.853,43
3.1.90.00	Aplicações Diretas		260.853,43	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	220.564,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.660,11		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.628,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			127.181,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		127.181,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	24.315,11		
3.3.90.30	Material de Consumo	71.810,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.510,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.323,72		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	222,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.253,98
4.4.00.00	Investimentos			2.253,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.253,98	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.253,98		
	Total Unidade Orçamentária			390.289,08

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Município de MATOS COSTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.484.796,46
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			827.253,13
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		28.860,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.860,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		798.393,13	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	13.368,38		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	624.482,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.721,97		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.819,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			657.543,33
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		92.476,27	
3.3.50.41	Contribuições	92.476,27		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		9.828,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.828,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		553.419,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.553,64		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.055,62		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	362.849,09		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.961,47		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	24.985,86		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.120,68		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.892,70		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		1.820,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.820,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.889,60
4.4.00.00	Investimentos			15.889,60
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.809,60	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.809,60		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.080,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.080,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.500.686,06

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			155.497,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			153.221,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		153.221,65	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	2.613,04		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	108.363,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	38.208,99		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.036,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.276,32

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.276,32	
3.3.90.30	Material de Consumo	454,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.821,82		
	Total Unidade Orçamentária			155.497,97

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			423.010,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			294.455,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		294.455,88	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	10.007,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	230.377,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.497,40		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.573,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			128.554,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.554,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.895,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.640,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.626,57		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	742,48		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.965,39
4.4.00.00	Investimentos			37.965,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.965,39	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	37.965,39		
	Total Unidade Orçamentária			460.976,26

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.773.530,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.849.446,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.849.446,19	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	37.823,26		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.455.057,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	328.949,58		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.615,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			924.084,44
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		29.700,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	23.100,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		894.384,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.494,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	335.149,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	553.591,24		

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.149,27		
4.0.00.00	Despesas de Capital			188.729,73
4.4.00.00	Investimentos			188.729,73
4.4.90.00	Aplicações Diretas		188.729,73	
4.4.90.51	Obras e Instalações	177.355,85		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.373,88		
Total Unidade Orçamentária				2.962.260,36

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.659.668,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			965.431,82
3.1.90.00	Aplicações Diretas		965.431,82	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	17.335,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	767.467,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	175.334,39		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.294,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			694.236,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		684.283,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	294,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	397.861,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	266.272,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	814,19		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.082,77		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	958,33		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		9.952,52	
3.3.93.30	Material de Consumo	3.390,52		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.562,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			564.375,01
4.4.00.00	Investimentos			564.375,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		564.375,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	361.862,87		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.870,73		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.859,31		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	168.782,10		
Total Unidade Orçamentária				2.224.043,13

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPTO. DE DESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.099,66
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.099,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.099,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.437,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.662,38		

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Total Unidade Orçamentária

13.099,66

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			116.256,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			90.520,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		90.520,89	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	535,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	68.472,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.433,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.078,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			25.735,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		25.735,51	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.009,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.634,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.591,76		
	Total Unidade Orçamentária			116.256,40

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			113.091,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			59.923,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		59.923,03	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	522,47		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	42.164,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.519,09		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.716,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			53.168,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		53.168,07	
3.3.90.14	Diárias Civil	150,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.003,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.014,95		
	Total Unidade Orçamentária			113.091,10

Unidade Orçamentária: 10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.311,25
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			22.311,25
3.2.90.00	Aplicações Diretas		22.311,25	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	22.311,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			240.590,44
4.6.00.00	Amortização da Dívida			240.590,44

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

4.6.90.00	Aplicações Diretas		240.590,44	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	237.493,61		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	3.096,83		
	Total Unidade Orçamentária			262.901,69

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.141.509,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.717.104,44
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		15.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.702.104,44	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	37.375,33		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.341.437,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	319.013,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.278,16		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.424.405,25
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.320,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.320,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.383.439,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	915,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	294.305,47		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	123.247,64		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	122,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	60.142,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	869.548,03		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.158,65		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		33.645,30	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	33.645,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			46.803,16
4.4.00.00	Investimentos			46.803,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		46.803,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.633,69		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.169,47		
	Total Unidade Orçamentária			3.188.312,85

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			736.576,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			555.824,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		555.824,94	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	7.058,71		

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	441.603,41	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.457,85	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.704,97	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		180.751,72
3.3.40.00	Transferências a Municípios		35.000,00
3.3.40.41	Contribuições	35.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		145.751,72
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	250,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	144,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	85.090,02	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.674,60	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.592,44	
4.0.00.00	Despesas de Capital		27.373,57
4.4.00.00	Investimentos		27.373,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.373,57
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.373,57	
	Total Unidade Orçamentária		763.950,23

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.322,85
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.322,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.322,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	409,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	410,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	502,96		
	Total Unidade Orçamentária			1.322,85

Unidade Gestora: (Executivo) Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 17001 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			271.358,33
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			271.358,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		271.358,33	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.902,75		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.650,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250.805,58		
	Total Unidade Orçamentária			271.358,33

Unidade Gestora: (Executivo) Instituto de Previdência de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 18001 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

3.0.00.00	Despesas Correntes		143.672,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		138.009,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas	138.009,44	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	87.932,33	
3.1.90.03	Pensões	41.329,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.747,88	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		5.663,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.663,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.663,00	
	Total Unidade Orçamentária		143.672,44

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			13.187.448,31

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.056.264,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.440.067,84
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		43.860,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.860,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.396.207,84	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	87.932,33		
3.1.90.03	Pensões	41.329,23		
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	126.639,58		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.745.369,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.291.190,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	103.747,36		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			22.311,25
3.2.90.00	Aplicações Diretas		22.311,25	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	22.311,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.593.885,19
3.3.40.00	Transferências a Municípios		35.000,00	
3.3.40.41	Contribuições	35.000,00		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		122.176,27	
3.3.50.41	Contribuições	92.476,27		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	23.100,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.600,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.148,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.148,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.374.143,10	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	250,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	53.339,75		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.316.184,91		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	126.556,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	122,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	114.852,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.558.747,57		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	118.775,66		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	24.985,86		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.203,45		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	40.124,15		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		45.417,82	
3.3.93.30	Material de Consumo	3.390,52		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.027,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.131.184,03
4.4.00.00	Investimentos			890.593,59
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.809,60	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.809,60		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		888.783,99	
4.4.90.51	Obras e Instalações	561.852,41		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	118.324,78		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.859,31		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	206.747,49		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			240.590,44
4.6.90.00	Aplicações Diretas		240.590,44	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	237.493,61		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	3.096,83		
	Total Geral			13.187.448,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	356.037,70	356.037,70
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	356.037,70	356.037,70
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	356.037,70	356.037,70
04.122.0401.02.000016	MANUT. O GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	356.037,70	356.037,70
6	Segurança Pública	0,00	0,00	34.251,38	34.251,38
6.181	Policimento	0,00	0,00	34.026,38	34.026,38
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	34.026,38	34.026,38
06.181.0601.02.000017	MANUT. UNID. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	30.107,26	30.107,26
06.181.0601.02.000031	MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA	0,00	0,00	3.919,12	3.919,12
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	225,00	225,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	225,00	225,00
06.182.0601.02.000032	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	225,00	225,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	390.289,08	390.289,08

Unidade Orçamentária: 03001 SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06
04.122.0402.02.000018	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

4	Administração	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
04.123.0403.02.000019	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	155.497,97	155.497,97

Unidade Orçamentária: 05001 SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26
20.606	Extensão Rural	0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26
20.606.2001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	37.965,39	0,00	37.965,39
20.606.2001.02.000020	MANUT. DA SECRET. DA AGRICULT. E ABASTEC.	0,00	0,00	423.010,87	423.010,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
10.306.1002.02.000025	MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
12	Educação	0,00	177.355,85	2.706.593,49	2.883.949,34
12.361	Ensino Fundamental	0,00	177.355,85	2.019.528,40	2.196.884,25
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	177.355,85	2.019.528,40	2.196.884,25
12.361.1201.01.000007	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	0,00	177.355,85	0,00	177.355,85
12.361.1201.02.000021	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.504.740,89	1.504.740,89
12.361.1201.02.000023	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	514.787,51	514.787,51
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	657.365,09	657.365,09

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	657.365,09	657.365,09
12.365.1201.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	657.365,09	657.365,09
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
12.366.1201.02.000024	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	177.355,85	2.784.904,51	2.962.260,36

Unidade Orçamentária: 07001 SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	225.510,99	477.596,35	703.107,34
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	151.217,75	0,00	151.217,75
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	151.217,75	0,00	151.217,75
15.451.1501.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	151.217,75	0,00	151.217,75
15.452	Serviços Urbanos	0,00	74.293,24	477.596,35	551.889,59
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	74.293,24	0,00	74.293,24
15.452.1501.01.000011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	74.293,24	0,00	74.293,24
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	477.596,35	477.596,35
15.452.1502.02.000027	MANUT. ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	477.596,35	477.596,35
26	Transporte	0,00	329.605,77	1.191.330,02	1.520.935,79
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	329.605,77	1.191.330,02	1.520.935,79
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	329.605,77	1.191.330,02	1.520.935,79
26.782.2601.01.000005	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
26.782.2601.01.000013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	307.605,77	0,00	307.605,77
26.782.2601.02.000026	MANUT. SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.191.330,02	1.191.330,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	555.116,76	1.668.926,37	2.224.043,13

Unidade Orçamentária: 08001 DEPTO. DE DESPORTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
27.812.2701.02.000028	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	13.099,66	13.099,66

Unidade Orçamentária: 08002 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
13.392.1301.02.000029	MANUT. FESTIV. E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	116.256,40	116.256,40

Unidade Orçamentária: 09001 SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
22.661.2201.02.000030	INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	113.091,10	113.091,10

Unidade Orçamentária: 10001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
28.846	Outros Encargos Especiais	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
28.846.2800.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Total da Unidade Orçamentária	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
-------------------------------	------------	------	------	------------

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
08.243.0802.02.000056	Manutenção das Atividades do FIA	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
	Total da Unidade Gestora	262.901,69	770.438,00	7.167.084,87	8.200.424,56

Unidade Gestora: Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 17001 FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33
10.301.1001.02.000047	MANUT. DO PROGR. SAÚDE DOS SERV. - FIMPREVI	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 18001 IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

9	Previdência Social	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272.0901	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272.0901.02.000048	MANUT. ATIV. DO INSTITUTO - IPMC	0,00	0,00	5.663,00	5.663,00
09.272.0901.02.000049	PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS IPMC	0,00	0,00	138.009,44	138.009,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23
08.244.0801.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL	0,00	0,00	597.590,05	597.590,05
08.244.0801.02.000055	MANUT. PROGR. SOCIAIS - ESTADO	0,00	0,00	28.585,44	28.585,44
08.244.0801.02.000058	MANUT. BL. PSB FNAS	0,00	0,00	110.422,22	110.422,22
08.244.0801.02.000059	MANUT. BL. GSUAS FNAS	0,00	0,00	8.424,97	8.424,97
08.244.0801.02.000060	MANUT. BL. GBF FNAS	0,00	0,00	18.927,55	18.927,55
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	22.633,69	3.165.679,16	3.188.312,85
10.301	Atenção Básica	0,00	22.633,69	2.952.403,95	2.975.037,64
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	22.633,69	2.952.403,95	2.975.037,64
10.301.1001.01.000004	AMPL. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	22.633,69	0,00	22.633,69
10.301.1001.02.000036	MANUT. DAS ATIV. DO F. DA SAÚDE	0,00	0,00	2.173.910,06	2.173.910,06
10.301.1001.02.000037	MANUT. BL. DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	190.853,15	190.853,15
10.301.1001.02.000038	MANUT. BL. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	480.259,97	480.259,97
10.301.1001.02.000042	MANUT. BL. DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	8.265,04	8.265,04
10.301.1001.02.000050	PROGRAMAS SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	99.115,73	99.115,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	189.995,43	189.995,43
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	189.995,43	189.995,43
10.302.1001.02.000039	MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	0,00	0,00	189.995,43	189.995,43
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.189,48	22.189,48
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	22.189,48	22.189,48
10.304.1001.02.000041	MANUT. BL. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	0,00	22.189,48	22.189,48
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.090,30	1.090,30
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.090,30	1.090,30
10.305.1001.02.000040	MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	1.090,30	1.090,30
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	22.633,69	3.165.679,16	3.188.312,85
	Total da Unidade Gestora	0,00	22.633,69	3.165.679,16	3.188.312,85

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Matos Costa

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
01.031.0101.02.000014	MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	215.308,15	215.308,15
01.031.0101.02.000015	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	404.421,75	404.421,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
	Total Geral	262.901,69	793.071,69	12.131.474,93	13.187.448,31

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	619.729,90	619.729,90
01.031.0101.02.000014	MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	215.308,15	215.308,15
01.031.0101.02.000015	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	0,00	0,00	404.421,75	404.421,75
04	Administração	0,00	0,00	2.012.221,73	2.012.221,73
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.856.723,76	1.856.723,76
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	356.037,70	356.037,70
04.122.0401.02.000016	MANUT. O GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	356.037,70	356.037,70
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06
04.122.0402.02.000018	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.500.686,06	1.500.686,06
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
04.123.0403.02.000019	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	0,00	0,00	155.497,97	155.497,97
06	Segurança Pública	0,00	0,00	34.251,38	34.251,38
06.181	Policimento	0,00	0,00	34.026,38	34.026,38
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	34.026,38	34.026,38
06.181.0601.02.000017	MANUT. UNID. CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	30.107,26	30.107,26
06.181.0601.02.000031	MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA	0,00	0,00	3.919,12	3.919,12
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	225,00	225,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	225,00	225,00
06.182.0601.02.000032	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	225,00	225,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	765.273,08	765.273,08
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
08.243.0802.02.000056	Manutenção das Atividades do FIA	0,00	0,00	1.322,85	1.322,85
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	763.950,23	763.950,23

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0801.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL	0,00	0,00	597.590,05	597.590,05
08.244.0801.02.000055	MANUT. PROGR. SOCIAIS - ESTADO	0,00	0,00	28.585,44	28.585,44
08.244.0801.02.000058	MANUT. BL. PSB FNAS	0,00	0,00	110.422,22	110.422,22
08.244.0801.02.000059	MANUT. BL. GSUAS FNAS	0,00	0,00	8.424,97	8.424,97
08.244.0801.02.000060	MANUT. BL. GBF FNAS	0,00	0,00	18.927,55	18.927,55
09	Previdência Social	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272.0901	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272.0901.02.000048	MANUT. ATIV. DO INSTITUTO - IPMC	0,00	0,00	5.663,00	5.663,00
09.272.0901.02.000049	PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS IPMC	0,00	0,00	138.009,44	138.009,44
10	Saúde	0,00	22.633,69	3.515.348,51	3.537.982,20
10.301	Atenção Básica	0,00	22.633,69	3.223.762,28	3.246.395,97
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	22.633,69	3.223.762,28	3.246.395,97
10.301.1001.01.000004	AMPL. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	22.633,69	0,00	22.633,69
10.301.1001.02.000036	MANUT. DAS ATIV. DO F. DA SAÚDE	0,00	0,00	2.173.910,06	2.173.910,06
10.301.1001.02.000037	MANUT. BL. DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	190.853,15	190.853,15
10.301.1001.02.000038	MANUT. BL. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	0,00	0,00	480.259,97	480.259,97
10.301.1001.02.000042	MANUT. BL. DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	0,00	8.265,04	8.265,04
10.301.1001.02.000047	MANUT. DO PROGR. SAÚDE DOS SERV. - FIMPREVI	0,00	0,00	271.358,33	271.358,33
10.301.1001.02.000050	PROGRAMAS SAUDE - ESTADO	0,00	0,00	99.115,73	99.115,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	189.995,43	189.995,43
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	189.995,43	189.995,43
10.302.1001.02.000039	MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	0,00	0,00	189.995,43	189.995,43
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	22.189,48	22.189,48
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	22.189,48	22.189,48
10.304.1001.02.000041	MANUT. BL. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	0,00	22.189,48	22.189,48
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	1.090,30	1.090,30
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	1.090,30	1.090,30

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305.1001.02.000040	MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	1.090,30	1.090,30
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
10.306.1002.02.000025	MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	78.311,02	78.311,02
12	Educação	0,00	177.355,85	2.706.593,49	2.883.949,34
12.361	Ensino Fundamental	0,00	177.355,85	2.019.528,40	2.196.884,25
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	177.355,85	2.019.528,40	2.196.884,25
12.361.1201.01.000007	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	0,00	177.355,85	0,00	177.355,85
12.361.1201.02.000021	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.504.740,89	1.504.740,89
12.361.1201.02.000023	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	514.787,51	514.787,51
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	657.365,09	657.365,09
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	657.365,09	657.365,09
12.365.1201.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	657.365,09	657.365,09
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
12.366.1201.02.000024	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	29.700,00	29.700,00
13	Cultura	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
13.392.1301.02.000029	MANUT. FESTIV. E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	0,00	116.256,40	116.256,40
15	Urbanismo	0,00	225.510,99	477.596,35	703.107,34
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	151.217,75	0,00	151.217,75
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	151.217,75	0,00	151.217,75
15.451.1501.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	0,00	151.217,75	0,00	151.217,75
15.452	Serviços Urbanos	0,00	74.293,24	477.596,35	551.889,59
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	0,00	74.293,24	0,00	74.293,24
15.452.1501.01.000011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	74.293,24	0,00	74.293,24
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	477.596,35	477.596,35

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.1502.02.000027	MANUT. ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	477.596,35	477.596,35
20	Agricultura	0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26
20.606	Extensão Rural	0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	37.965,39	423.010,87	460.976,26
20.606.2001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	37.965,39	0,00	37.965,39
20.606.2001.02.000020	MANUT. DA SECRET. DA AGRICULT. E ABASTEC.	0,00	0,00	423.010,87	423.010,87
22	Indústria	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
22.661.2201.02.000030	INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	0,00	0,00	113.091,10	113.091,10
26	Transporte	0,00	329.605,77	1.191.330,02	1.520.935,79
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	329.605,77	1.191.330,02	1.520.935,79
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	329.605,77	1.191.330,02	1.520.935,79
26.782.2601.01.000005	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
26.782.2601.01.000013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	307.605,77	0,00	307.605,77
26.782.2601.02.000026	MANUT. SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	1.191.330,02	1.191.330,02
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
27.812.2701.02.000028	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	0,00	0,00	13.099,66	13.099,66
28	Encargos Especiais	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
28.846	Outros Encargos Especiais	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
28.846.2800.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	262.901,69	0,00	0,00	262.901,69
Total Geral		262.901,69	793.071,69	12.131.474,93	13.187.448,31

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	619.729,90	0,00	619.729,90
01.031	Ação Legislativa	619.729,90	0,00	619.729,90
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	619.729,90	0,00	619.729,90
01.031.0101.02.000014	MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES	215.308,15	0,00	215.308,15
01.031.0101.02.000015	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	404.421,75	0,00	404.421,75
04	Administração	2.012.221,73	0,00	2.012.221,73
04.122	Administração Geral	1.856.723,76	0,00	1.856.723,76
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	356.037,70	0,00	356.037,70
04.122.0401.02.000016	MANUT. O GAB. DO PREFEITO	356.037,70	0,00	356.037,70
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.686,06	0,00	1.500.686,06
04.122.0402.02.000018	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.500.686,06	0,00	1.500.686,06
04.123	Administração Financeira	155.497,97	0,00	155.497,97
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.497,97	0,00	155.497,97
04.123.0403.02.000019	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	155.497,97	0,00	155.497,97
06	Segurança Pública	30.332,26	3.919,12	34.251,38
06.181	Policiamento	30.107,26	3.919,12	34.026,38
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	30.107,26	3.919,12	34.026,38
06.181.0601.02.000017	MANUT. UNID. CORPO DE BOMBEIROS	30.107,26	0,00	30.107,26
06.181.0601.02.000031	MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA	0,00	3.919,12	3.919,12
06.182	Defesa Civil	225,00	0,00	225,00
06.182.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	225,00	0,00	225,00
06.182.0601.02.000032	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	225,00	0,00	225,00
08	Assistência Social	598.912,90	166.360,18	765.273,08
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.322,85	0,00	1.322,85
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.322,85	0,00	1.322,85
08.243.0802.02.000056	Manutenção das Atividades do FIA	1.322,85	0,00	1.322,85
08.244	Assistência Comunitária	597.590,05	166.360,18	763.950,23
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	597.590,05	166.360,18	763.950,23
08.244.0801.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL	597.590,05	0,00	597.590,05
08.244.0801.02.000055	MANUT. PROGR. SOCIAIS - ESTADO	0,00	28.585,44	28.585,44
08.244.0801.02.000058	MANUT. BL. PSB FNAS	0,00	110.422,22	110.422,22
08.244.0801.02.000059	MANUT. BL. GSUAS FNAS	0,00	8.424,97	8.424,97
08.244.0801.02.000060	MANUT. BL. GBF FNAS	0,00	18.927,55	18.927,55
09	Previdência Social	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272.0901	PREVIDÊNCIA A SEGURADOS	0,00	143.672,44	143.672,44
09.272.0901.02.000048	MANUT. ATIV. DO INSTITUTO - IPMC	0,00	5.663,00	5.663,00
09.272.0901.02.000049	PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS IPMC	0,00	138.009,44	138.009,44
10	Saúde	2.197.882,49	1.340.099,71	3.537.982,20
10.301	Atenção Básica	2.154.279,60	1.092.116,37	3.246.395,97
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	2.154.279,60	1.092.116,37	3.246.395,97
10.301.1001.01.000004	AMPL. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	0,00	22.633,69	22.633,69
10.301.1001.02.000036	MANUT. DAS ATIV. DO F. DA SAÚDE	2.154.279,60	19.630,46	2.173.910,06
10.301.1001.02.000037	MANUT. BL. DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	190.853,15	190.853,15

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.1001.02.000038	MANUT. BL. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	0,00	480.259,97	480.259,97
10.301.1001.02.000042	MANUT. BL. DA ASSIST. FARMACÊUTICA	0,00	8.265,04	8.265,04
10.301.1001.02.000047	MANUT. DO PROGR. SAÚDE DOS SERV. - FIMPREVI	0,00	271.358,33	271.358,33
10.301.1001.02.000050	PROGRAMAS SAUDE - ESTADO	0,00	99.115,73	99.115,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	189.995,43	189.995,43
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	189.995,43	189.995,43
10.302.1001.02.000039	MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	0,00	189.995,43	189.995,43
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	22.189,48	22.189,48
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	22.189,48	22.189,48
10.304.1001.02.000041	MANUT. BL. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	0,00	22.189,48	22.189,48
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.090,30	1.090,30
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	1.090,30	1.090,30
10.305.1001.02.000040	MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	0,00	1.090,30	1.090,30
10.306	Alimentação e Nutrição	43.602,89	34.708,13	78.311,02
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	43.602,89	34.708,13	78.311,02
10.306.1002.02.000025	MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	43.602,89	34.708,13	78.311,02
12	Educação	937.487,13	1.946.462,21	2.883.949,34
12.361	Ensino Fundamental	757.207,14	1.439.677,11	2.196.884,25
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	757.207,14	1.439.677,11	2.196.884,25
12.361.1201.01.000007	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	0,00	177.355,85	177.355,85
12.361.1201.02.000021	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	527.525,73	977.215,16	1.504.740,89
12.361.1201.02.000023	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	229.681,41	285.106,10	514.787,51
12.365	Educação Infantil	150.579,99	506.785,10	657.365,09
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	150.579,99	506.785,10	657.365,09
12.365.1201.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.579,99	506.785,10	657.365,09
12.366	Educação de Jovens e Adultos	29.700,00	0,00	29.700,00
12.366.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	29.700,00	0,00	29.700,00
12.366.1201.02.000024	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.700,00	0,00	29.700,00
13	Cultura	116.256,40	0,00	116.256,40
13.392	Difusão Cultural	116.256,40	0,00	116.256,40
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	116.256,40	0,00	116.256,40
13.392.1301.02.000029	MANUT. FESTIV. E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS	116.256,40	0,00	116.256,40
15	Urbanismo	447.973,68	255.133,66	703.107,34
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.602,93	144.614,82	151.217,75
15.451.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	6.602,93	144.614,82	151.217,75
15.451.1501.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	6.602,93	144.614,82	151.217,75
15.452	Serviços Urbanos	441.370,75	110.518,84	551.889,59
15.452.1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS	14.233,93	60.059,31	74.293,24
15.452.1501.01.000011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	14.233,93	60.059,31	74.293,24
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	427.136,82	50.459,53	477.596,35
15.452.1502.02.000027	MANUT. ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	427.136,82	50.459,53	477.596,35
20	Agricultura	423.010,87	37.965,39	460.976,26
20.606	Extensão Rural	423.010,87	37.965,39	460.976,26
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	423.010,87	37.965,39	460.976,26

Município de MATOS COSTA
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.2001.01.000002	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	37.965,39	37.965,39
20.606.2001.02.000020	MANUT. DA SECRET. DA AGRICULT. E ABASTEC.	423.010,87	0,00	423.010,87
22	Indústria	113.091,10	0,00	113.091,10
22.661	Promoção Industrial	113.091,10	0,00	113.091,10
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	113.091,10	0,00	113.091,10
22.661.2201.02.000030	INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	113.091,10	0,00	113.091,10
26	Transporte	1.113.726,26	407.209,53	1.520.935,79
26.782	Transporte Rodoviário	1.113.726,26	407.209,53	1.520.935,79
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.113.726,26	407.209,53	1.520.935,79
26.782.2601.01.000005	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	22.000,00	0,00	22.000,00
26.782.2601.01.000013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	17.335,80	290.269,97	307.605,77
26.782.2601.02.000026	MANUT. SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	1.074.390,46	116.939,56	1.191.330,02
27	Desporto e Lazer	13.099,66	0,00	13.099,66
27.812	Desporto Comunitário	13.099,66	0,00	13.099,66
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	13.099,66	0,00	13.099,66
27.812.2701.02.000028	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	13.099,66	0,00	13.099,66
28	Encargos Especiais	262.901,69	0,00	262.901,69
28.846	Outros Encargos Especiais	262.901,69	0,00	262.901,69
28.846.2800	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	262.901,69	0,00	262.901,69
28.846.2800.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	262.901,69	0,00	262.901,69
Total Geral		8.886.626,07	4.300.822,24	13.187.448,31

Município de MATOS COSTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	619.729,90					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				356.037,70		34.251,38
03001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO				1.500.686,06		
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS				155.497,97		
05001 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
07001 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
08001 - DEPTO. DE DESPORTO						
08002 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO						
09001 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
13001 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL						
17001 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR						
18001 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES						
Total:	619.729,90			2.012.221,73		34.251,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO						
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
05001 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				78.311,02		2.883.949,34
07001 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
08001 - DEPTO. DE DESPORTO						
08002 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO						
09001 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE				3.188.312,85		
13001 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		763.950,23				
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA		1.322,85				
15001 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL						
17001 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR				271.358,33		
18001 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			143.672,44			
Total:		765.273,08	143.672,44	3.537.982,20		2.883.949,34

Município de MATOS COSTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO						
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
05001 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
07001 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			703.107,34			
08001 - DEPTO. DE DESPORTO						
08002 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO	116.256,40					
09001 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS						
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
13001 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL						
17001 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR						
18001 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES						
Total:	116.256,40		703.107,34			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO						
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
05001 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		460.976,26				
06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						
07001 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO						
08001 - DEPTO. DE DESPORTO						
08002 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO						
09001 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS				113.091,10		
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE						
13001 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL						
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						
15001 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL						
17001 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR						
18001 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES						
Total:		460.976,26		113.091,10		

Município de MATOS COSTA
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						619.729,90
02001 - GABINETE DO PREFEITO						390.289,08
03001 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO						1.500.686,06
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS						155.497,97
05001 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						460.976,26
06001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO						2.962.260,36
07001 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		1.520.935,79				2.224.043,13
08001 - DEPTO. DE DESPORTO			13.099,66			13.099,66
08002 - DEPTO DE CULTURA E TURISMO						116.256,40
09001 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS						113.091,10
10001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				262.901,69		262.901,69
11001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
12001 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE						3.188.312,85
13001 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL						763.950,23
14001 - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA						1.322,85
15001 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL						
17001 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR						271.358,33
18001 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES						143.672,44
Total:		1.520.935,79	13.099,66	262.901,69		13.187.448,31

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	15.336.680,00	15.413.823,15	77.143,15	0,00
1000000	Receitas Correntes	15.336.667,00	14.910.257,02	0,00	426.409,98
11000000	Receita Tributária	324.080,00	250.663,15	0,00	73.416,85
11100000	Impostos	289.300,00	235.913,80	0,00	53.386,20
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	157.300,00	157.231,21	0,00	68,79
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.300,00	29.633,08	0,00	6.666,92
	Recursos Ordinários	21.780,00	17.787,53	0,00	3.992,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.075,00	7.403,52	0,00	1.671,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.445,00	4.442,03	0,00	1.002,97
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	96.800,00	101.127,87	4.327,87	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	96.800,00	101.127,87	4.327,87	0,00
	Recursos Ordinários	58.080,00	58.916,77	836,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.200,00	27.481,79	3.281,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.520,00	14.729,31	209,31	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.200,00	26.470,26	2.270,26	0,00
	Recursos Ordinários	14.520,00	15.882,53	1.362,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.050,00	6.617,34	567,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.630,00	3.970,39	340,39	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	132.000,00	78.682,59	0,00	53.317,41
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	132.000,00	78.682,59	0,00	53.317,41
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	132.000,00	78.682,59	0,00	53.317,41
	Recursos Ordinários	79.200,00	47.386,68	0,00	31.813,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.000,00	19.541,88	0,00	13.458,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.800,00	11.754,03	0,00	8.045,97
11200000	Taxas	24.780,00	14.749,35	0,00	10.030,65
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.100,00	6.518,41	0,00	8.581,59
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.100,00	6.518,41	0,00	5.581,59
	Recursos Ordinários	12.100,00	6.518,41	0,00	5.581,59
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	9.680,00	8.230,94	0,00	1.449,06
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	9.680,00	8.230,94	0,00	1.449,06
	Recursos Ordinários	9.680,00	8.230,94	0,00	1.449,06
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	360.500,00	460.993,93	100.493,93	0,00
12100000	Contribuições Sociais	305.500,00	410.471,16	104.971,16	0,00
12109900	Outras Contribuições Sociais	305.500,00	410.471,16	104.971,16	0,00
	Recursos Ordinários	305.500,00	410.471,16	104.971,16	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	50.522,77	0,00	4.477,23
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	55.000,00	50.522,77	0,00	4.477,23
13000000	Receita Patrimonial	77.001,00	113.976,23	36.975,23	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	77.001,00	113.976,23	36.975,23	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	77.001,00	113.976,23	36.975,23	0,00
	Recursos Ordinários	37.710,00	52.434,69	14.724,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.684,00	804,95	0,00	5.879,05
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	242,00	375,30	133,30	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	363,00	11,35	0,00	351,65
	Convênio de Trânsito - Militar	242,00	50,12	0,00	191,88
	Convênio de Trânsito - Civil	242,00	87,98	0,00	154,02
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	242,00	71,35	0,00	170,65
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.630,00	2.637,36	0,00	992,64
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.420,00	795,56	0,00	1.624,44
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	4.095,86	4.095,86	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	1.109,90	1.109,90	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.050,00	5.523,26	0,00	526,74
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.662,00	8.478,64	5.816,64	0,00
	Salário-Educação	1.210,00	2.342,23	1.132,23	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.452,00	455,82	0,00	996,18
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.316,00	16.932,16	6.616,16	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	363,00	560,73	197,73	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	5.034,59	5.034,59	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.100,00	1.568,89	468,89	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.210,00	1.808,29	598,29	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	500,00	3.575,51	3.075,51	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	363,00	49,60	0,00	313,40
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	5.172,09	5.172,09	0,00
14000000	Receita Agropecuária	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000	Receita de Serviços	27.662,00	300,57	0,00	27.361,43
16001300	Serviços Administrativos	2.662,00	12,96	0,00	2.649,04
16001399	Outros Serviços Administrativos	2.662,00	12,96	0,00	2.649,04
	Recursos Ordinários	2.662,00	12,96	0,00	2.649,04
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	15.000,00	224,61	0,00	14.775,39
	Recursos Ordinários	15.000,00	224,61	0,00	14.775,39
16009900	Outros Serviços	10.000,00	63,00	0,00	9.937,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	63,00	0,00	9.937,00
17000000	Transferências Correntes	14.448.840,00	13.930.146,90	0,00	518.693,10
17200000	Transferências Intergovernamentais	14.195.840,00	13.648.309,22	0,00	547.530,78
17210000	Transferências da União	9.630.940,00	8.749.431,90	0,00	881.508,10
17210100	Participação na Receita da União	7.720.000,00	6.564.087,47	0,00	1.155.912,53
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.700.000,00	6.217.478,24	0,00	1.482.521,76
	Recursos Ordinários	3.696.000,00	3.748.599,31	52.599,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.310.000,00	1.543.049,35	0,00	766.950,65

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.694.000,00	925.829,58	0,00	768.170,42
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	283.778,41	283.778,41	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	62.830,82	42.830,82	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	37.698,48	25.698,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	15.707,72	10.707,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	9.424,62	6.424,62	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	74.148,89	0,00	5.851,11
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	74.148,89	0,00	5.851,11
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	80.000,00	74.148,89	0,00	5.851,11
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	904.530,00	1.380.303,72	475.773,72	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	904.530,00	1.380.303,72	475.773,72	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	178.000,00	183.492,25	5.492,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	178.000,00	183.492,25	5.492,25	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	242.280,00	237.451,56	0,00	4.828,44
17213501	Transferências do Salário-Educação	160.000,00	159.675,88	0,00	324,12
	Salário-Educação	160.000,00	159.675,88	0,00	324,12
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.260,00	1.860,00	0,00	5.400,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.260,00	1.860,00	0,00	5.400,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	33.880,00	38.382,00	4.502,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	33.880,00	38.382,00	4.502,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	41.140,00	37.533,68	0,00	3.606,32
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.140,00	37.533,68	0,00	3.606,32
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.000,00	9.878,77	0,00	121,23
	Recursos Ordinários	6.000,00	6.645,70	645,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	2.020,68	0,00	479,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	1.212,39	0,00	287,61
17219900	Outras Transferências da União	496.130,00	300.069,24	0,00	196.060,76
	Recursos Ordinários	316.130,00	300.069,24	0,00	16.060,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
17220000	Transferências dos Estados	3.264.900,00	3.472.659,17	207.759,17	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.216.600,00	3.411.071,17	194.471,17	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.025.000,00	3.216.149,27	191.149,27	0,00
	Recursos Ordinários	1.815.000,00	1.930.880,64	115.880,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	756.250,00	803.293,01	47.043,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	453.750,00	481.975,62	28.225,62	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	130.000,00	134.010,06	4.010,06	0,00
	Recursos Ordinários	78.000,00	80.883,38	2.883,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.500,00	33.285,19	785,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.500,00	19.841,49	341,49	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	48.400,00	44.166,63	0,00	4.233,37
	Recursos Ordinários	29.040,00	26.499,86	0,00	2.540,14

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.100,00	11.041,73	0,00	1.058,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.260,00	6.625,04	0,00	634,96
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.200,00	16.745,21	3.545,21	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.200,00	16.745,21	3.545,21	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	48.300,00	61.588,00	13.288,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	48.300,00	61.588,00	13.288,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.300.000,00	1.426.218,15	126.218,15	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.300.000,00	1.426.218,15	126.218,15	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	975.000,00	855.886,27	0,00	119.113,73
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	325.000,00	570.331,88	245.331,88	0,00
17600000	Transferências de Convênios	253.000,00	281.837,68	28.837,68	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	253.000,00	281.837,68	28.837,68	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	225.521,91	25.521,91	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	200.000,00	225.521,91	25.521,91	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	53.000,00	56.315,77	3.315,77	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	30.612,25	30.612,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	53.000,00	25.703,52	0,00	27.296,48
19000000	Outras Receitas Correntes	88.584,00	154.176,24	65.592,24	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	16.940,00	3.129,70	0,00	13.810,30
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
	Recursos Ordinários	726,00	0,00	0,00	726,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302,50	0,00	0,00	302,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	181,50	0,00	0,00	181,50
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.420,00	86,88	0,00	2.333,12
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.420,00	86,88	0,00	2.333,12
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	2.420,00	86,88	0,00	2.333,12
	Recursos Ordinários	2.420,00	86,88	0,00	2.333,12
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.210,00	38,14	0,00	1.171,86
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.210,00	38,14	0,00	1.171,86
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	1.210,00	38,14	0,00	1.171,86
	Recursos Ordinários	1.210,00	38,14	0,00	1.171,86
19190000	Multas de Outras Origens	12.100,00	3.004,68	0,00	9.095,32
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	12.100,00	3.004,68	0,00	9.095,32
	Convênio de Trânsito - Militar	4.235,00	1.051,62	0,00	3.183,38
	Convênio de Trânsito - Civil	4.235,00	1.051,64	0,00	3.183,36
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.630,00	901,42	0,00	2.728,58
19200000	Indenizações e Restituições	12.000,00	16.957,83	4.957,83	0,00
19220000	Restituições	12.000,00	16.957,83	4.957,83	0,00
19229900	Outras Restituições	12.000,00	16.957,83	4.957,83	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	16.957,83	4.957,83	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	14.520,00	23.698,34	9.178,34	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	12.100,00	8.068,97	0,00	4.031,03
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.680,00	3.617,76	0,00	6.062,24
	Recursos Ordinários	5.808,00	2.170,65	0,00	3.637,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.420,00	904,46	0,00	1.515,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.452,00	542,65	0,00	909,35
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.210,00	436,55	0,00	773,45
	Recursos Ordinários	726,00	261,93	0,00	464,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	302,50	109,13	0,00	193,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	181,50	65,49	0,00	116,01
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.210,00	4.014,66	2.804,66	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.210,00	4.014,66	2.804,66	0,00
	Recursos Ordinários	1.210,00	4.014,66	2.804,66	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	2.420,00	15.629,37	13.209,37	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	2.420,00	15.629,37	13.209,37	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	2.420,00	15.629,37	13.209,37	0,00
	Recursos Ordinários	2.420,00	15.629,37	13.209,37	0,00
19900000	Receitas Diversas	45.124,00	110.390,37	65.266,37	0,00
19909900	Outras Receitas	45.124,00	110.390,37	65.266,37	0,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	45.124,00	110.390,37	65.266,37	0,00
	Recursos Ordinários	38.455,00	110.242,14	71.787,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.669,00	45,26	0,00	6.623,74
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	102,97	102,97	0,00
20000000	Receitas de Capital	13,00	503.566,13	503.553,13	0,00
24000000	Transferências de Capital	13,00	503.566,13	503.553,13	0,00
24700000	Transferências de Convênios	13,00	503.566,13	503.553,13	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9,00	168.915,00	168.906,00	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	20.000,00	19.999,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1,00	20.000,00	19.999,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2,00	0,00	0,00	2,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	2,00	0,00	0,00	2,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	6,00	148.915,00	148.909,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5,00	148.915,00	148.910,00	0,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4,00	334.651,13	334.647,13	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4,00	334.651,13	334.647,13	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4,00	334.651,13	334.647,13	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.186.680,00	-1.936.900,36	249.779,64	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.186.680,00	-1.936.900,36	249.779,64	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.186.680,00	-1.936.900,36	249.779,64	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.186.680,00	-1.936.900,36	249.779,64	0,00
17210000	Transferências da União	-1.546.000,00	-1.258.037,13	287.962,87	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.544.000,00	-1.256.061,42	287.938,58	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.540.000,00	-1.243.495,32	296.504,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.540.000,00	-1.243.495,32	296.504,68	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.000,00	-12.566,10	0,00	8.566,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-12.566,10	0,00	8.566,10
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.000,00	-1.975,71	24,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	-1.975,71	24,29	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-640.680,00	-678.863,23	0,00	38.183,23
17220100	Participação na Receita dos Estados	-640.680,00	-678.863,23	0,00	38.183,23
17220101	Cota-Parte do ICMS	-605.000,00	-643.228,71	0,00	38.228,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-605.000,00	-643.228,71	0,00	38.228,71
17220102	Cota-Parte do IPVA	-26.000,00	-26.801,31	0,00	801,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-26.000,00	-26.801,31	0,00	801,31
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-9.680,00	-8.833,21	846,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.680,00	-8.833,21	846,79	0,00
Totais		13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79	0,00

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	419.435,07	0,00	419.435,07	390.289,08	29.145,99
02001.04	Administração	361.650,00	0,00	361.650,00	356.037,70	5.612,30
02001.04.122	Administração Geral	361.650,00	0,00	361.650,00	356.037,70	5.612,30
02001.04.122.02.000016	MANUT. O GAB. DO PREFEITO	361.650,00	0,00	361.650,00	356.037,70	5.612,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	263.650,00	0,00	263.650,00	260.853,43	2.796,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				220.564,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				217.208,11	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.111,12	
3.1.90.11.43	13º salário				245,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				33.660,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				33.660,11	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.628,75	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.628,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	95.184,27	2.815,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				24.315,11	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				24.315,11	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.402,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.315,95	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				196,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				109,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				169,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				20,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				165,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.471,80	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.251,40	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				2.264,08	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.538,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.510,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.510,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.925,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				703,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				3.026,03	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.103,71	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				120,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.964,89	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				255,39	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.486,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.266,33	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				31,25	
3.3.90.93.01	indenizações				31,25	
02001.06	Segurança Pública	57.785,07	0,00	57.785,07	34.251,38	23.533,69
02001.06.181	Policciamento	53.285,07	0,00	53.285,07	34.026,38	19.258,69
02001.06.181.02.000017	MANUT. UNID. CORPO DE BOMBEIROS	37.000,00	0,00	37.000,00	30.107,26	6.892,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00	33.000,00	27.853,28	5.146,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.489,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				176,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				259,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.471,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				226,14	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.956,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				76,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.086,00	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				238,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.172,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				115,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.640,20	
3.3.90.39.81	serviços bancários				291,80	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.625,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				191,47	
3.3.90.93.02	restituições				191,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	2.253,98	1.746,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.253,98	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.833,98	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				420,00	
02001.06.181.02.000031	MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA	16.285,07	0,00	16.285,07	3.919,12	12.365,95
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.285,07	0,00	16.285,07	3.919,12	12.365,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.918,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				558,28	
3.3.90.30.30	material para comunicações				145,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.214,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,87	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				17,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				179,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.055,54	
3.3.90.39.81	serviços bancários				294,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				455,00	
02001.06.182	Defesa Civil	4.500,00	0,00	4.500,00	225,00	4.275,00

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.06.182.02.000032	MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL	4.500,00	0,00	4.500,00	225,00	4.275,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	225,00	3.275,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				225,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				225,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	1.616.300,00	35.175,00	1.651.475,00	1.500.686,06	150.788,94
03001.04	Administração	1.616.300,00	35.175,00	1.651.475,00	1.500.686,06	150.788,94
03001.04.122	Administração Geral	1.616.300,00	35.175,00	1.651.475,00	1.500.686,06	150.788,94
03001.04.122.02.000018	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	1.616.300,00	35.175,00	1.651.475,00	1.500.686,06	150.788,94
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	29.000,00	29.000,00	28.860,00	140,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				28.860,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				28.860,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	798.866,73	0,00	798.866,73	798.393,13	473,60
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				13.368,38	
3.1.90.07.99	outras contribuições				13.368,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				624.482,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				537.425,44	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				43.373,60	
3.1.90.11.43	13º salário				43.683,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.721,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.721,97	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				27.819,99	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				27.819,99	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	92.776,27	0,00	92.776,27	92.476,27	300,00
3.3.50.41.00	Contribuições				92.476,27	
3.3.50.41.99	outras contribuições				92.476,27	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.828,00	0,00	9.828,00	9.828,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.828,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				9.828,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.749,00	0,00	700.749,00	553.419,06	147.329,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.553,64	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.553,64	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.055,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				834,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				425,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.992,20	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				180,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.899,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.177,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.733,79	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.228,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.272,84	
3.3.90.30.30	material para comunicações				352,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.011,66	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				30,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.919,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				362.849,09	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				7.462,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				114.074,15	
3.3.90.39.11	locação de softwares				69.314,85	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.019,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				105,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				610,00	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.177,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.820,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				14.596,84	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				12.220,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				235,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				26.347,65	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.045,10	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.489,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				24.645,77	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				225,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				18.125,20	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				24.202,63	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.462,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.669,41	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				117.961,47	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				114.389,74	
3.3.90.47.15	multas				3.571,73	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				24.985,86	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				24.985,86	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.120,68	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				2.120,68	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.892,70	
3.3.90.93.02	restituições				1.892,70	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	4.175,00	4.175,00	1.820,00	2.355,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.820,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.820,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	2.000,00	2.000,00	1.809,60	190,40

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.809,60	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.809,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.080,00	0,00	14.080,00	14.080,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.080,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				530,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.880,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.670,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	SECRETARIA DE FINANÇAS	163.500,00	0,00	163.500,00	155.497,97	8.002,03
04001.04	Administração	163.500,00	0,00	163.500,00	155.497,97	8.002,03
04001.04.123	Administração Financeira	163.500,00	0,00	163.500,00	155.497,97	8.002,03
04001.04.123.02.000019	MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS	163.500,00	0,00	163.500,00	155.497,97	8.002,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	153.500,00	0,00	153.500,00	153.221,65	278,35
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				2.613,04	
3.1.90.07.99	outras contribuições				2.613,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.363,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				88.207,33	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				12.597,05	
3.1.90.11.43	13º salário				7.558,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.208,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.208,99	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.036,42	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.036,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	2.276,32	7.723,68
3.3.90.30.00	Material de Consumo				454,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				454,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.821,82	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.292,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				529,50	
05001	SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	620.016,00	0,00	620.016,00	460.976,26	159.039,74
05001.10	Saúde	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
05001.10.605	Abastecimento	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
05001.10.605.01.000006	AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
05001.20	Agricultura	619.015,00	0,00	619.015,00	460.976,26	158.038,74
05001.20.606	Extensão Rural	619.015,00	0,00	619.015,00	460.976,26	158.038,74
05001.20.606.01.000002	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	190.501,00	0,00	190.501,00	37.965,39	152.535,61
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	190.501,00	0,00	190.501,00	37.965,39	152.535,61
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				37.965,39	
4.4.90.93.02	restituições				37.965,39	
05001.20.606.02.000020	MANUT. DA SECRET. DA AGRICULT. E ABASTEC.	428.514,00	0,00	428.514,00	423.010,87	5.503,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	294.514,00	0,00	294.514,00	294.455,88	58,12
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				10.007,18	
3.1.90.07.99	outras contribuições				10.007,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				230.377,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				199.691,37	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				14.041,65	
3.1.90.11.43	13º salário				16.644,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.497,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.497,40	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.573,74	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.573,74	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.000,00	0,00	134.000,00	128.554,99	5.445,01

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.895,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.883,75	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				400,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				479,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				2.450,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9,94	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				834,56	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				214,44	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				124,77	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				384,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.217,13	
3.3.90.30.42	ferramentas				356,36	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				315,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.226,19	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.640,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.626,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.680,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.788,67	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				192,80	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.051,22	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.950,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				576,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.237,10	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				742,48	
3.3.90.93.01	indenizações				742,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.360.193,50	0,00	3.360.193,50	2.962.260,36	397.933,14
06001.10	Saúde	83.996,01	0,00	83.996,01	78.311,02	5.684,99
06001.10.306	Alimentação e Nutrição	83.996,01	0,00	83.996,01	78.311,02	5.684,99
06001.10.306.02.000025	MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	83.996,01	0,00	83.996,01	78.311,02	5.684,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	83.996,01	0,00	83.996,01	78.311,02	5.684,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				78.311,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				78.311,02	
06001.12	Educação	3.276.197,49	0,00	3.276.197,49	2.883.949,34	392.248,15
06001.12.361	Ensino Fundamental	2.342.675,27	0,00	2.342.675,27	2.196.884,25	145.791,02
06001.12.361.01.000007	AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	178.181,63	0,00	178.181,63	177.355,85	825,78
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	178.181,63	0,00	178.181,63	177.355,85	825,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				177.355,85	
4.4.90.51.98	obras contratadas				34.555,85	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				142.800,00	
06001.12.361.02.000021	MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.642.788,68	0,00	1.642.788,68	1.504.740,89	138.047,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.277.070,00	0,00	1.277.070,00	1.229.830,39	47.239,61
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				26.925,38	
3.1.90.07.99	outras contribuições				26.925,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				967.517,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				827.146,78	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				68.930,74	
3.1.90.11.43	13º salário				71.440,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				218.833,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				218.833,03	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.554,08	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				16.554,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.718,68	0,00	330.718,68	263.736,61	66.982,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.494,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.494,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84.588,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.095,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.400,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.539,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.780,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				12.257,27	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				87,04	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				829,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.217,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				21.190,33	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				791,64	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				18,03	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.770,53	
3.3.90.30.42	ferramentas				214,49	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				35,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.362,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				173.503,69	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				661,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.613,44	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				600,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.408,54	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				100.162,47	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				2.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.604,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.852,23	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.000,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.304,77	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				4.650,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				102,20	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.146,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.997,79	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.149,27	
3.3.90.93.01	indenizações				1.149,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	11.173,89	23.826,11
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.173,89	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				0,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				180,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				2.528,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.465,89	
06001.12.361.02.000023	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	521.704,96	0,00	521.704,96	514.787,51	6.917,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	521.704,96	0,00	521.704,96	514.787,51	6.917,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				145.668,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				56.518,37	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.029,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				86.120,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				369.118,92	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.810,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.032,26	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				336.746,06	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.988,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.541,93	
06001.12.365	Educação Infantil	903.822,22	0,00	903.822,22	657.365,09	246.457,13
06001.12.365.01.000008	AMPL. DA REDE FÍSICA INFANTIL	6.001,00	0,00	6.001,00	0,00	6.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.001,00	0,00	6.001,00	0,00	6.001,00
06001.12.365.02.000022	MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	897.821,22	0,00	897.821,22	657.365,09	240.456,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	802.821,22	0,00	802.821,22	619.615,80	183.205,42
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				10.897,88	
3.1.90.07.99	outras contribuições				10.897,88	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				487.539,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				398.521,34	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				51.561,70	
3.1.90.11.43	13º salário				37.456,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.116,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.116,55	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.061,64	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.061,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	37.549,30	37.450,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.580,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.325,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.500,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.161,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				428,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.438,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27,78	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				13.482,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				216,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.968,63	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.610,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				460,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				851,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				595,21	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.451,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	199,99	19.800,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				199,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				199,99	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	29.700,00	0,00	29.700,00	29.700,00	0,00
06001.12.366.02.000024	MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.700,00	0,00	29.700,00	29.700,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	29.700,00	0,00	29.700,00	29.700,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				23.100,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				23.100,00	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.600,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				6.600,00	
07001	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.620.166,98	0,00	2.620.166,98	2.224.043,13	396.123,85
07001.15	Urbanismo	1.023.243,20	0,00	1.023.243,20	703.107,34	320.135,86
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	432.002,00	0,00	432.002,00	151.217,75	280.784,25
07001.15.451.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	432.002,00	0,00	432.002,00	151.217,75	280.784,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	432.002,00	0,00	432.002,00	151.217,75	280.784,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.602,93	
4.4.90.51.98	obras contratadas				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.602,93	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				144.614,82	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.93.02	restituições				144.614,82	
07001.15.452	Serviços Urbanos	591.241,20	0,00	591.241,20	551.889,59	39.351,61
07001.15.452.01.000011	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	75.060,31	0,00	75.060,31	74.293,24	767,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.060,31	0,00	75.060,31	74.293,24	767,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				71.821,45	
4.4.90.51.91	obras em andamento				7.994,25	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				63.827,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				612,48	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				612,48	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.859,31	
4.4.90.92.93	indenizações e restituições				1.859,31	
07001.15.452.02.000027	MANUT. ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	516.180,89	0,00	516.180,89	477.596,35	38.584,54
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	255.125,00	0,00	255.125,00	253.117,36	2.007,64
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				2.276,34	
3.1.90.07.99	outras contribuições				2.276,34	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				200.891,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				153.580,36	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				21.368,28	
3.1.90.11.43	13º salário				25.942,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				48.096,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				48.096,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.853,07	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.853,07	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	249.255,89	0,00	249.255,89	214.526,47	34.729,42

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				214.526,47	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				153.742,74	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				60.783,73	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	10.700,00	0,00	10.700,00	9.952,52	747,48
3.3.93.30.00	Material de Consumo				3.390,52	
3.3.93.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.390,52	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.562,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.562,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
07001.17	Saneamento	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
07001.17.512.01.000012	SANEAMENTO GERAL	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
07001.26	Transporte	1.593.922,78	0,00	1.593.922,78	1.520.935,79	72.986,99
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.593.922,78	0,00	1.593.922,78	1.520.935,79	72.986,99
07001.26.782.01.000005	AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	22.001,00	0,00	22.001,00	22.000,00	1,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.001,00	0,00	22.001,00	22.000,00	1,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				22.000,00	
07001.26.782.01.000013	OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	324.274,43	0,00	324.274,43	307.605,77	16.668,66
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	324.274,43	0,00	324.274,43	307.605,77	16.668,66
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				283.438,49	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				283.438,49	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				24.167,28	
4.4.90.93.02	restituições				24.167,28	
07001.26.782.02.000026	MANUT. SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	1.247.647,35	0,00	1.247.647,35	1.191.330,02	56.317,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	713.000,00	0,00	713.000,00	712.314,46	685,54

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				15.059,38	
3.1.90.07.99	outras contribuições				15.059,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				566.576,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				484.288,48	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				52.453,54	
3.1.90.11.43	13º salário				29.834,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				127.237,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				127.237,89	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.441,10	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				3.441,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	518.450,90	0,00	518.450,90	469.757,31	48.693,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				294,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				294,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				397.861,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				179.747,74	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				75,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				606,54	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				21.716,89	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				365,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				600,67	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.158,91	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.446,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				84.263,53	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.011,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.380,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				100.489,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.745,53	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.300,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.440,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.667,64	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				348,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.492,55	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.014,47	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.284,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.263,78	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				167,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.266,69	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				814,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				814,19	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.082,77	
3.3.90.92.10	outros benefícios de natureza social				17.999,41	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				83,36	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				958,33	
3.3.90.93.01	indenizações				958,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.196,45	0,00	16.196,45	9.258,25	6.938,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.258,25	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				7.958,25	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.300,00	
08001	DEPTO. DE DESPORTO	20.000,00	0,00	20.000,00	13.099,66	6.900,34
08001.27	Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	20.000,00	13.099,66	6.900,34
08001.27.812	Desporto Comunitário	20.000,00	0,00	20.000,00	13.099,66	6.900,34
08001.27.812.02.000028	MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS	20.000,00	0,00	20.000,00	13.099,66	6.900,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	13.099,66	6.900,34

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.437,28	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.760,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				39,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8,38	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				809,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.820,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.662,38	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				86,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				67,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.299,38	
3.3.90.39.80	hospedagens				210,00	
08002	DEPTO DE CULTURA E TURISMO	124.796,33	250.953,67	375.750,00	116.256,40	259.493,60
08002.13	Cultura	124.796,33	250.953,67	375.750,00	116.256,40	259.493,60
08002.13.392	Difusão Cultural	124.796,33	250.953,67	375.750,00	116.256,40	259.493,60
08002.13.392.02.000029	MANUT. FESTIV. E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS	124.796,33	250.953,67	375.750,00	116.256,40	259.493,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	92.000,00	0,00	92.000,00	90.520,89	1.479,11
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				535,49	
3.1.90.07.99	outras contribuições				535,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.472,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				60.498,77	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				6.490,36	
3.1.90.11.43	13º salário				1.483,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.433,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.433,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.078,78	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.078,78	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	32.796,33	0,00	32.796,33	25.735,51	7.060,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.009,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.487,60	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				65,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				456,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.634,35	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.634,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.591,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.500,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				750,23	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.210,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				180,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.951,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	250.953,67	250.953,67	0,00	250.953,67
09001	SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS	114.000,00	0,00	114.000,00	113.091,10	908,90
09001.22	Indústria	114.000,00	0,00	114.000,00	113.091,10	908,90
09001.22.661	Promoção Industrial	114.000,00	0,00	114.000,00	113.091,10	908,90
09001.22.661.02.000030	INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO	114.000,00	0,00	114.000,00	113.091,10	908,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.923,03	76,97
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				522,47	
3.1.90.07.99	outras contribuições				522,47	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				42.164,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				38.566,01	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.216,10	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				1.382,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.519,09	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.519,09	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.716,66	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.716,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	53.168,07	831,93
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.003,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				984,32	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.014,95	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				105,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				173,45	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				136,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51.600,00	
10001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	276.000,00	0,00	276.000,00	262.901,69	13.098,31
10001.28	Encargos Especiais	276.000,00	0,00	276.000,00	262.901,69	13.098,31
10001.28.846	Outros Encargos Especiais	276.000,00	0,00	276.000,00	262.901,69	13.098,31
10001.28.846.09.000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL	276.000,00	0,00	276.000,00	262.901,69	13.098,31
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	22.311,25	4.688,75
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				22.311,25	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				22.311,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	245.000,00	0,00	245.000,00	240.590,44	4.409,56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				237.493,61	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				237.493,61	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.096,83	
4.6.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				3.096,83	
11001	RESERVA DE CONTINGENCIA	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
11001.99	Reserva Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
11001.99.999	Reserva Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
11001.99.999.02.000034	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
14001	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	1.322,85	28.677,15
14001.08	Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	1.322,85	28.677,15
14001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	0,00	30.000,00	1.322,85	28.677,15
14001.08.243.02.000056	Manutenção das Atividades do FIA	30.000,00	0,00	30.000,00	1.322,85	28.677,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	1.322,85	28.677,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				409,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				409,89	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				410,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				410,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				502,96	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				321,96	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				181,00	
15001	FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15001.16	Habitação	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15001.16.482	Habitação Urbana	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15001.16.482.01.000057	Ampliação do Sistema Habitacional	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	9.397.027,88	286.128,67	9.683.156,55	8.200.424,56	1.482.731,99

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Unidade Gestora: Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR	310.000,00	0,00	310.000,00	271.358,33	38.641,67
17001.10	Saúde	310.000,00	0,00	310.000,00	271.358,33	38.641,67
17001.10.301	Atenção Básica	310.000,00	0,00	310.000,00	271.358,33	38.641,67
17001.10.301.02.000047	MANUT. DO PROGR. SAÚDE DOS SERV. - FIMPREVI	310.000,00	0,00	310.000,00	271.358,33	38.641,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	304.000,00	0,00	304.000,00	271.358,33	32.641,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.902,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.338,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				564,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.650,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				16.925,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				225,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.805,58	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.380,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				275,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				237.965,02	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.987,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.172,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Unidade Gestora	310.000,00	0,00	310.000,00	271.358,33	38.641,67

Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Matos Costa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18001	IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	166.000,00	0,00	166.000,00	143.672,44	22.327,56
18001.09	Previdência Social	166.000,00	0,00	166.000,00	143.672,44	22.327,56

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	166.000,00	0,00	166.000,00	143.672,44	22.327,56
18001.09.272.02.000048	MANUT. ATIV. DO INSTITUTO - IPMC	15.900,00	0,00	15.900,00	5.663,00	10.237,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.900,00	0,00	13.900,00	5.663,00	8.237,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.663,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.274,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				389,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
18001.09.272.02.000049	PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS IPMC	150.100,00	0,00	150.100,00	138.009,44	12.090,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.100,00	0,00	150.100,00	138.009,44	12.090,56
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				87.932,33	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				87.932,33	
3.1.90.03.00	Pensões				41.329,23	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				10.588,24	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				30.740,99	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.747,88	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				8.747,88	
	Total da Unidade Gestora	166.000,00	0,00	166.000,00	143.672,44	22.327,56

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Matos Costa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	817.000,00	35.000,00	852.000,00	763.950,23	88.049,77
13001.08	Assistência Social	817.000,00	35.000,00	852.000,00	763.950,23	88.049,77
13001.08.244	Assistência Comunitária	817.000,00	35.000,00	852.000,00	763.950,23	88.049,77
13001.08.244.01.000003	OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
13001.08.244.02.000035	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL	571.237,00	35.000,00	606.237,00	597.590,05	8.646,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	505.995,46	0,00	505.995,46	505.594,58	400,88

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				6.609,91	
3.1.90.07.99	outras contribuições				6.609,91	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				400.565,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				344.269,64	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				28.392,93	
3.1.90.11.43	13º salário				27.903,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				88.713,92	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				88.713,92	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.704,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.704,97	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
3.3.40.41.00	Contribuições				35.000,00	
3.3.40.41.99	outras contribuições				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.351,54	0,00	63.351,54	55.105,47	8.246,07
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				250,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				250,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				144,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				144,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.054,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.256,99	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				49,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.930,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.050,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.596,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				284,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				752,29	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				91,15	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.711,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				331,03	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				527,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				527,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.129,63	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				660,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.084,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.246,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.097,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.681,99	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.393,16	
3.3.90.39.67	serviços funerários				900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.013,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				54,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.015,61	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.315,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.317,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.890,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.890,00	
13001.08.244.02.000055	MANUT. PROGR. SOCIAIS - ESTADO	54.100,00	0,00	54.100,00	28.585,44	25.514,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	20.893,66	25.106,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.056,66	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				463,33	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.417,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.120,00	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.245,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.810,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.837,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				3.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.100,00	0,00	8.100,00	7.691,78	408,22
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.691,78	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				871,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				399,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				343,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				299,89	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.777,00	
13001.08.244.02.000058	MANUT. BL. PSB FNAS	152.420,00	0,00	152.420,00	110.422,22	41.997,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	50.230,36	769,64
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				448,80	
3.1.90.07.99	outras contribuições				448,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.037,63	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.777,96	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.456,56	
3.1.90.11.43	13º salário				2.803,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.743,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.743,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	101.420,00	0,00	101.420,00	60.191,86	41.228,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.388,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.907,39	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				634,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.451,34	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				1.649,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.661,93	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				75,23	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.392,91	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.616,52	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.147,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.147,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.655,84	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				35,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				415,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.401,36	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18,80	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				9.505,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				279,30	
13001.08.244.02.000059	MANUT. BL. GSUAS FNAS	12.132,00	0,00	12.132,00	8.424,97	3.707,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.504,97	1.495,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				553,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				553,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.951,17	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.500,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.451,17	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.132,00	0,00	4.132,00	1.920,00	2.212,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.920,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.920,00	
13001.08.244.02.000060	MANUT. BL. GBF FNAS	26.110,00	0,00	26.110,00	18.927,55	7.182,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.055,76	6.944,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36,96	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				36,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.018,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18,80	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.110,00	0,00	16.110,00	15.871,79	238,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.871,79	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.621,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.200,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				659,49	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				760,31	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.630,00	
Total da Unidade Gestora		817.000,00	35.000,00	852.000,00	763.950,23	88.049,77

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3.863.226,64	0,00	3.863.226,64	3.188.312,85	674.913,79
12001.10	Saúde	3.863.226,64	0,00	3.863.226,64	3.188.312,85	674.913,79
12001.10.301	Atenção Básica	3.580.568,28	0,00	3.580.568,28	2.975.037,64	605.530,64
12001.10.301.01.000004	AMPL. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE	46.082,07	0,00	46.082,07	22.633,69	23.448,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.082,07	0,00	46.082,07	22.633,69	23.448,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				22.633,69	
4.4.90.51.98	obras contratadas				22.633,69	
12001.10.301.02.000036	MANUT. DAS ATIV. DO F. DA SAÚDE	2.293.978,39	0,00	2.293.978,39	2.173.910,06	120.068,33
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				15.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00	1.162.984,70	100.015,30

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				33.052,55	
3.1.90.07.99	outras contribuições				33.052,55	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				866.055,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				722.172,94	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				53.667,12	
3.1.90.11.43	13º salário				90.215,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				259.598,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				259.598,93	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.278,16	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.278,16	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.000,00	0,00	8.000,00	7.320,00	680,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.320,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.320,00	
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	962.269,37	0,00	962.269,37	948.014,06	14.255,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				615,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				615,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				180.933,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				80.423,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				516,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.569,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.447,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.732,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				216,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.471,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.558,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				182,00	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				79,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				272,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35.099,48	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				120,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				296,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.948,05	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.587,60	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.312,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.275,20	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				122,49	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				122,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				36.519,30	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				35.169,30	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				688.077,88	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				660,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.136,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.780,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.190,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				539,57	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.178,13	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				19.024,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.564,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.548,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.590,58	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				532.785,95	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.288,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.858,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				281,21	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.070,88	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				40.762,39	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.720,27	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				35.158,65	
3.3.90.93.01	indenizações				488,38	
3.3.90.93.02	restituições				822,82	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				33.847,45	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	34.200,00	0,00	34.200,00	33.645,30	554,70
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.645,30	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				33.645,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.209,02	0,00	11.209,02	6.946,00	4.263,02
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.946,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.169,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				620,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.157,00	
12001.10.301.02.000037	MANUT. BL. DA ATENÇÃO BÁSICA	290.007,43	0,00	290.007,43	190.853,15	99.154,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	290.007,43	0,00	290.007,43	190.853,15	99.154,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.958,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.772,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				557,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.503,89	
3.3.90.30.10	material odontológico				5.748,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.471,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				170,37	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.383,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				625,68	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				94,32	
3.3.90.30.36	material hospitalar				16.080,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.807,20	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.578,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				54.006,78	
3.3.90.32.02	medicamentos				54.006,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				87.887,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				53,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				265,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.813,65	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				786,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				83.704,14	
3.3.90.39.81	serviços bancários				230,20	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				317,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				718,70	
12001.10.301.02.000038	MANUT. BL. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL	794.921,54	0,00	794.921,54	480.259,97	314.661,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	567.730,24	0,00	567.730,24	371.871,19	195.859,05
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				3.690,54	
3.1.90.07.99	outras contribuições				3.690,54	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				328.821,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				299.082,96	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				23.677,52	
3.1.90.11.43	13º salário				6.060,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.359,27	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.359,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	207.191,30	0,00	207.191,30	98.416,31	108.774,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.084,35	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.871,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.210,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.961,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.598,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.200,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.407,72	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.915,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				919,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.852,92	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.852,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.880,17	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				16.601,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.278,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.598,87	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				390,26	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.215,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.864,30	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				42.967,31	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.072,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				54,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.972,47	10.027,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.972,47	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				350,50	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.213,50	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.408,47	
12001.10.301.02.000042	MANUT. BL. DA ASSIST. FARMACÉUTICA	21.654,43	0,00	21.654,43	8.265,04	13.389,39
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.654,43	0,00	21.654,43	8.265,04	13.389,39
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.265,04	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.265,04	
12001.10.301.02.000043	MANUT. BL. GESTÃO DO SUS	6.666,00	0,00	6.666,00	0,00	6.666,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.666,00	0,00	6.666,00	0,00	6.666,00
12001.10.301.02.000050	PROGRAMAS SAUDE - ESTADO	127.258,42	0,00	127.258,42	99.115,73	28.142,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	17.682,00	0,00	17.682,00	14.603,12	3.078,88
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				125,66	
3.1.90.07.99	outras contribuições				125,66	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.566,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.566,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.911,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.911,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	109.576,42	0,00	109.576,42	84.512,61	25.063,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.410,15	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.410,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				52.535,30	
3.3.90.32.02	medicamentos				51.952,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				302,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				280,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.743,20	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.743,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.823,96	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				22.590,96	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				233,00	
12001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	202.000,00	0,00	202.000,00	189.995,43	12.004,57
12001.10.302.02.000039	MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.	202.000,00	0,00	202.000,00	189.995,43	12.004,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	162.000,00	0,00	162.000,00	152.645,43	9.354,57
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				506,58	
3.1.90.07.99	outras contribuições				506,58	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				133.995,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				131.144,25	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				2.850,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.143,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.143,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	37.350,00	2.650,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.100,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				29.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.250,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				8.250,00	
12001.10.304	Vigilância Sanitária	63.005,89	0,00	63.005,89	22.189,48	40.816,41
12001.10.304.02.000041	MANUT. BL. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA	63.005,89	0,00	63.005,89	22.189,48	40.816,41
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.005,89	0,00	55.005,89	14.938,48	40.067,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.533,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				395,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				805,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7,34	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.090,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.972,34	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				263,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.254,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				35,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				980,10	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				7.239,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.251,00	749,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.251,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.418,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.448,00	
4.4.90.52.83	equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental				2.385,00	
12001.10.305	Vigilância Epidemiológica	17.652,47	0,00	17.652,47	1.090,30	16.562,17
12001.10.305.02.000040	MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA	17.652,47	0,00	17.652,47	1.090,30	16.562,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.052,47	0,00	12.052,47	1.090,30	10.962,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				150,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				285,44	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				48,79	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				236,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				654,86	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				108,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				390,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				156,86	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Unidade Gestora		3.863.226,64	0,00	3.863.226,64	3.188.312,85	674.913,79

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Matos Costa

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	630.000,00	0,00	630.000,00	619.729,90	10.270,10
01001.01	Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00	619.729,90	10.270,10
01001.01.031	Ação Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00	619.729,90	10.270,10
01001.01.031.02.000014	MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES	225.000,00	0,00	225.000,00	215.308,15	9.691,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	123.601,25	1.398,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.853,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				86.710,86	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.818,56	
3.1.90.11.43	13º salário				7.324,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.747,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.747,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.700,00	0,00	92.700,00	84.503,75	8.196,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.822,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.822,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.799,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.609,42	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				760,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.342,30	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				810,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				444,13	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				857,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.536,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				35.882,03	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.800,00	

Município de MATOS COSTA

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.032,06	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				905,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				493,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.833,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				786,87	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.387,01	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.820,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				518,98	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				285,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.020,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.300,00	0,00	7.300,00	7.203,15	96,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.203,15	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.263,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.276,15	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.250,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				414,00	
01001.01.031.02.000015	SUBSÍDIO DOS VEREADORES	405.000,00	0,00	405.000,00	404.421,75	578,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	405.000,00	0,00	405.000,00	404.421,75	578,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.775,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				332.775,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				71.646,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				71.646,75	
	Total da Unidade Gestora	630.000,00	0,00	630.000,00	619.729,90	10.270,10
	Total Geral	15.183.254,52	321.128,67	15.504.383,19	13.187.448,31	2.316.934,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.150.000,00	13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79
Receitas Correntes (I)	13.149.987,00	13.149.987,00	12.973.356,66	-176.630,34
Receita Tributária	324.080,00	324.080,00	250.663,15	-73.416,85
Receitas de Contribuições	360.500,00	360.500,00	460.993,93	100.493,93
Receita Patrimonial	77.001,00	77.001,00	113.976,23	36.975,23
Receita Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.662,00	27.662,00	300,57	-27.361,43
Transferências Correntes	12.262.160,00	12.262.160,00	11.993.246,54	-268.913,46
Outras Receitas Correntes	88.584,00	88.584,00	154.176,24	65.592,24
Receitas de Capital (II)	13,00	13,00	503.566,13	503.553,13
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13,00	13,00	503.566,13	503.553,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	13.150.000,00	13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	13.150.000,00	13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	13.150.000,00	13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		836.341,13		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13.123.380,00	15.477.763,19	13.187.448,31	13.156.564,83	13.019.312,30	2.290.314,88
Despesas Correntes (IX)	12.595.675,00	13.512.985,61	12.056.264,28	12.025.380,80	11.888.418,16	1.456.721,33
Pessoal e Encargos Sociais	7.404.350,00	8.002.054,65	7.440.067,84	7.440.067,84	7.348.064,77	561.986,81
Juros e Encargos da Dívida	41.000,00	27.000,00	22.311,25	22.311,25	22.311,25	4.688,75
Outras Despesas Correntes	5.150.325,00	5.483.930,96	4.593.885,19	4.563.001,71	4.518.042,14	890.045,77
Despesas de Capital (X)	527.705,00	1.964.777,58	1.131.184,03	1.131.184,03	1.130.894,14	833.593,55
Investimentos	329.705,00	1.718.777,58	890.593,59	890.593,59	890.303,70	828.183,99
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida(*)	197.000,00	245.000,00	240.590,44	240.590,44	240.590,44	4.409,56
Reserva de Contingência (XI)	26.620,00	26.620,00				26.620,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	13.150.000,00	15.504.383,19	13.187.448,31	13.156.564,83	13.019.312,30	2.316.934,88
Superávit (XIV)			289.474,48			-289.474,48
TOTAL (XV = XIII + XIV)	13.150.000,00	15.504.383,19	13.476.922,79	13.156.564,83	13.019.312,30	2.027.460,40
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	6.712,80	578,81	182,56	182,56	0,00	7.109,05
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.712,80	578,81	182,56	182,56	0,00	7.109,05
Despesas de Capital	2.491,13	456.653,36	338.033,07	338.033,07	0,00	121.111,42
Investimentos	2.491,13	456.653,36	338.033,07	338.033,07	0,00	121.111,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.203,93	457.232,17	338.215,63	338.215,63	0,00	128.220,47

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	189.465,49	56.492,54	87.963,59	0,00	157.994,44
Pessoal e Encargos Sociais	22.267,61	51.145,00	70.586,68	0,00	2.825,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	167.197,88	5.347,54	17.376,91	0,00	155.168,51
Despesas de Capital	733,00	0,00	0,00	0,00	733,00
Investimentos	733,00	0,00	0,00	0,00	733,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	190.198,49	56.492,54	87.963,59	0,00	158.727,44



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.476.922,79	13.735.286,00
Ordinária	6.756.890,50	8.743.083,39
Vinculada	6.720.032,29	4.992.202,61
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.787.863,09	2.031.381,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.883,48	457.232,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	137.252,53	56.492,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.619.727,08	1.517.656,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.870.434,05	1.715.154,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.852.668,97	1.709.471,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.765,08	5.682,89
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	20.698.757,42	20.703.837,32





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.187.448,31	13.920.540,97
Ordinária	5.204.829,44	7.676.188,74
Vinculada	7.982.618,87	6.244.352,23
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.947.282,48	1.690.847,11
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	338.215,63	49.315,12
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	87.963,59	110.390,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.521.103,26	1.531.141,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.000.489,14	1.870.434,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.980.508,21	1.852.668,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.980,93	17.765,08
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	20.698.757,42	20.703.837,32




Município de MATOS COSTA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.756.890,50
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.756.890,50
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	425.495,40
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.470.455,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.481.262,85
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.120,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.534,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.101,74
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.139,62
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	972,77
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	858.523,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	571.230,41
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.095,86
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.109,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	159.610,35
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	191.970,89
	36 - Salário-Educação	162.018,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	78.231,50
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.397.235,88
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.709,62
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	370.297,97
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	27.272,41
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	227.330,20



**Município de MATOS COSTA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	65.163,51
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	49,60
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.656.932,65
TOTAL GERAL (I + II)	15.413.823,15



**Município de MATOS COSTA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.936.900,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.936.900,36
	TOTAL GERAL (I + II)	1.936.900,36





Município de MATOS COSTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.204.829,44
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.204.829,44
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.034.760,67
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	907.787,13
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.154.279,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.970,05
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.459,53
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.010,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.305,03
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	603,90
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.151.173,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	275.134,65
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	177.355,85
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	22.633,69
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	154.432,28
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.774,74
	36 - Salário-Educação	96.270,14
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	75.588,40
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	912.283,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	70.357,26
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	409.089,46
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	28.585,44
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	205.647,76
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.115,73



**Município de MATOS COSTA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.982.618,87
--	---------------------

TOTAL GERAL (I + II)	13.187.448,31
-----------------------------	----------------------




Município de MATOS COSTA

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	374.745,26
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	374.745,26
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	232.460,94
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.142,37
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.720,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	148,89
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	991,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.802,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	664,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.734,75
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	203.351,35
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	20.344,09
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	349.955,82
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	168.144,48
	36 - Salário-Educação	7.329,28
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.015,69
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	188.285,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.409,73
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	147.601,09
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.623,40
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	442,93
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	75.879,61
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	873,80
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.477.923,71





Município de MATOS COSTA

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

TOTAL GERAL (I + II)

1.852.668,97





Município de MATOS COSTA

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.712,57
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	8.712,57
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.789,65
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.893,30
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	636,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.179,12
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	554,04
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	9.052,51
	TOTAL GERAL (I + II)	17.765,08




Município de MATOS COSTA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	141.709,05
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	141.709,05
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	383.525,57
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.537,57
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	62.734,12
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.829,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	223,48
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.081,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.636,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.343,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	29.855,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	22.340,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	30.091,36
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	19.220,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,45
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	226.219,08
	36 - Salário-Educação	73.691,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.658,79
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	715.830,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	16.911,08
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	125.053,37
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	19.741,70
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	22.269,37
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	41.968,83





Município de MATOS COSTA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	923,40
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.838.799,16
TOTAL GERAL (I + II)	1.980.508,21




Município de MATOS COSTA

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.564,99
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	9.564,99
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.836,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.491,95
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	550,83
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.517,07
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.020,09
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	10.415,94
	TOTAL GERAL (I + II)	19.980,93



**Município de MATOS COSTA**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.980.508,21	1.852.668,97
Créditos a Curto Prazo	55.349,83	45.384,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	15.876,87	23.945,84
Dívida Ativa Não Tributária	39.472,96	21.439,07
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.080,93	17.765,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	635,30	635,30
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.057.574,27	1.916.454,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	88.839,39	78.659,87
Créditos a Longo Prazo	88.839,39	78.659,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	77.801,34	55.621,82
Dívida Ativa Não Tributária	11.038,05	23.038,05

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.495.805,69	13.268.988,63
Bens Móveis	5.587.482,27	5.108.159,03
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-0,02	-0,02
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.908.323,44	8.160.829,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.584.645,08	13.347.648,50
TOTAL DO ATIVO	16.642.219,35	15.264.102,76

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	170.914,18	88.608,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	74.703,84	15.731,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	171.010,59	135.600,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	130.516,69	40.080,54
Total do Passivo Circulante	547.145,30	280.021,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	788.503,16	148.575,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.295,81	690.295,81
Fornecedores a Longo Prazo	8.711,97	8.711,97
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	842.510,94	847.583,19
TOTAL DO PASSIVO	1.389.656,24	1.127.604,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	1.962.211,13	1.962.211,13
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.290.351,98	12.174.287,29
Resultado do Exercício	1.116.064,69	1.628.441,23
Resultado de Exercícios Anteriores	12.174.287,29	10.611.321,73
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-65.475,67
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	15.252.563,11	14.136.498,42
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.642.219,35	15.264.102,76





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.000.489,14	1.870.434,05
ATIVO PERMANENTE	14.641.730,21	13.393.668,71
Total do Ativo	16.642.219,35	15.264.102,76
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	571.305,99	730.725,38
PASSIVO PERMANENTE	977.454,20	863.315,06
Total do Passivo	1.548.760,19	1.594.040,44
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	15.093.459,16	13.670.062,32





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	9.196,64	124.297,04
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	9.196,64	124.297,04





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	354.592,18	531.589,47
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-474,66	-55.501,66
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-44.883,88	-68.736,02
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.829,89	2.720,97
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-246,31	-320,90
10 - Convênio de Trânsito - Militar	731,59	991,95
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.636,84	1.802,25
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.343,64	664,87
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.992,51	6.824,90
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15.424,76	130,64
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	30.091,36	203.351,35
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	17.739,79	18.863,58
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-110.999,97	-78.805,25
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	222.944,38	168.144,48
36 - Salário-Educação	73.000,53	7.252,54
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.658,59	2.015,49
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	658.683,74	177.209,88
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.708,96	2.409,73
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	115.053,37	122.601,09
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	19.277,30	20.590,33
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	22.269,37	442,93
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	41.870,79	74.942,60
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	923,40	523,45
TOTAL	1.429.183,15	1.139.708,67



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.592,81	308.132,24
Impostos	279.843,46	293.447,26
Taxas	14.749,35	14.684,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	460.993,93	474.155,34
Contribuições Sociais	410.471,16	429.723,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	50.522,77	44.432,34
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	300,57	38.783,98
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	300,57	38.783,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	114.014,37	123.671,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	38,14	7.345,73
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	113.976,23	116.326,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.485.321,04	16.298.515,41
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Intergovernamentais	13.921.783,55	13.076.500,22
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	500.000,00	13.362,07

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de MATOS COSTA
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	500.000,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	13.362,07
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	642.282,36	1.427.444,40
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	642.282,36	1.427.444,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	19.497.505,08	18.684.065,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.073.980,57	6.494.700,74
Remuneração a Pessoal	5.854.681,08	5.663.776,13
Encargos Patronais	2.115.552,13	830.924,61
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	103.747,36	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	147.510,97	150.274,05
Aposentadorias e Reformas	87.932,33	69.643,49
Pensões	41.329,23	31.046,07
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	17.999,41	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	250,00	49.584,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.183.420,88	4.342.239,39
Uso de Material de Consumo	1.422.527,98	1.437.143,71
Serviços	2.760.892,90	2.905.095,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.684,81	870,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	22.311,25	870,49

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	28.373,56	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.720.431,72	5.364.154,69
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Intergovernamentais	1.936.900,36	1.922.521,66
Transferências às Instituições Privadas	157.176,27	119.958,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	62.817,60	99.659,84
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	50.000,00	500.000,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	50.000,00	500.000,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	115.203,93	128.023,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	115.203,93	128.023,30
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51	65.993,70
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51	65.993,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	18.381.440,39	17.046.256,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.116.064,69	1.637.808,86

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	18.188.341,70
Receitas derivadas e originárias	980.110,12
Transferências correntes recebidas	11.993.246,54
Outros ingressos operacionais	5.214.985,04
Desembolsos	17.095.141,38
Pessoal e demais despesas	11.800.376,79
Juros e encargos da dívida	22.311,25
Transferências concedidas	153.876,27
Outros desembolsos operacionais	5.118.577,07
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	1.093.200,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	1.228.336,77
Aquisição de ativo não circulante	1.017.920,37
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	210.416,40
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.228.336,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	503.566,13
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	503.566,13
Desembolsos	240.590,44
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	240.590,44

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

262.975,69

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	127.839,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.852.668,97
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.980.508,21

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	250.663,15
Receita de Contribuições	460.993,93
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	300,57
Remuneração das Disponibilidades	113.976,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias	154.176,24
Total das Receitas Derivadas e Originárias	980.110,12



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	10.285.190,71
da União	7.491.394,77
de Estados e Distrito Federal	2.793.795,94
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.708.055,83
Total das Transferências Recebidas	11.993.246,54
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	35.000,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	35.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	118.876,27
Total das Transferências Concedidas	153.876,27





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	612.526,75
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.882.356,03
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	31.647,40
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	694.417,73
Previdência Social	143.672,44
Saúde	3.467.772,81
Trabalho	0,00
Educação	2.673.470,23
Cultura	115.902,19
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	480.230,52
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	418.546,02
Organização Agrária	0,00
Indústria	106.749,14
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.159.985,87
Desporto e Lazer	13.099,66
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.800.376,79



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de MATOS COSTA****Competência: 06/2017**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	22.311,25
Total dos Juros e Encargos da Dívida	22.311,25





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	1.962.211,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.174.287,29	0,00	14.136.498,42
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.116.064,69		1.116.064,69
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	1.962.211,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.290.351,98	0,00	15.252.563,11

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO 2017

No exercício 2017, o Município de Matos Costas apresentou uma variação patrimonial positiva no valor de R\$ 1.116.064,69, ou seja, os acréscimos patrimoniais (novas incorporações) superaram os decréscimos (baixa e depreciação de bens). Isso ocorreu devido as novas incorporações de obras e equipamentos efetuadas no período, e, porque ainda não foram executados os procedimentos de depreciação dos bens patrimoniais, cujo inventário encontra-se em fase de execução.

Neste montante, ainda não estão computados os valores dos bens de infraestrutura executados em datas anteriores ao exercício 2014, cuja identificação, mensuração e registro deverão ser efetuados no próximo exercício.

Matos Costa/SC, 31 de janeiro de 2018.

Luis Fernandes Steffani - Contador



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL – ANEXO II (ART. 7º DA IN 20/2015 TCESC)

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2017

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

CNPJ: 83.102.566/0001-51

ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137, CENTRO

NATUREZA: ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas na Lei Municipal nº LC nº 41/03 de 27/12/2003. O município estruturou o Controle Interno através do decreto nº 1.171 de 05 de março de 2004, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003. Qualificada no Art.17 da referida Lei Municipal como Unidade Administrativa Integrante da estrutura organizacional da Prefeitura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.

100

1



Considerações Iniciais

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos, contábeis, financeiros e fiscais deste Município, levando em consideração o previsto na Instrução Normativa TC 0020/2015, Art.7º, relativamente ao ano de 2017, priorizando – se as demonstrações relativas à Prestação de Contas de Gestão do Prefeito Municipal, de forma consolidada, do qual passamos a evidenciar:

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

a) Análise da Situação Econômica e Financeira:

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	
(+) Ativo Financeiro	Até Período
	2.000.489,14
(-) Passivo Financeiro	
	571.305,99
Deficit/Superávit	R\$ 1.429.183,15
Liquidez Corrente	
(+) Ativo Circulante	Até Período
	2.057.574,27
(-) Passivo Circulante	
	547.145,30
Deficit/Superávit	1.510.428,97
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período
(-) Despesas Correntes	11.888.418,16
(+) Receitas Correntes	12.973.356,66
(+) Transferências Recebidas	517.327,44
SUPERAVIT	13.078.185,04
Evolução do Patrimônio Líquido	
Saldo patrimonial	Até Período
	15.093.459,16

b) Análise da situação Administrativa:

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de 10 secretarias, 06 diretorias e 09 coordenação, Chefia 06, Assessoramento 09, Supervisores 01, Analista de Controle Interno 01. Contando com um quadro de 199 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração, dos quais foram instituídos através do Plano de Cargos e Salários criados através da Lei 671/94 de 23/02/1994 e alterações posteriores, sendo o estatuto previsto através de Lei Complementar nº023/2012 de 26 de junho de 2012, sendo:

a) Estrutura Organizacional:

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, compõem-se das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Saúde Coletiva;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Desporto e Turismo
- Secretaria de Indústria e Comércio;

6



a.1) Gestores e Demais Responsáveis:

Prefeito Municipal: Raul Ribas Neto
Período: Janeiro a Dezembro de 2017

Vice Prefeito: Paulo Bueno de Camargo
Período: Janeiro a Dezembro de 2018.

Contadores UG: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social:

Adair da Silva Mattos- CRC- 16.115/0-7
Período de: Janeiro a Maio de 2017.

Luis Fernandes Steffani-CRC- 17.632/O-0
Período: Junho a Dezembro de 2017

Câmara Municipal de Matos Costa

Presidente: (Janeiro a Maio e Novembro a Dezembro de 2017): Danusa Rodrigues
Presidente: (Junho a Outubro de 2017): Carlos Alexandre Marschalk.

Contador (a): (Janeiro a Dezembro de 2017)
Mônica Vogel -CRCA 021156 O-0

b.1) Da Política de Recursos Humanos:

O Departamento de Recursos Humanos é uma unidade administrativa da Secretaria da Administração. A rotina do setor de Recursos Humanos é realizada diretamente pelo R.H, que conta com 01 (um) Servidor ocupante de cargo comissionado, para desenvolvimento do trabalho, sendo responsável pelo cumprimento dos dispositivos legais que autorizam as Leis Complementares Municipais, que regem o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destacam-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, e supervisão avaliação funcional de servidores, e fechamento de pontos, dentre outros.

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, não houve reformas significativas no ano de 2017. Verifica-se que o Plano e o Estatuto são omissos a diversos assuntos que nos deparamos nos últimos anos, há necessidade de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Setor de Recursos Humanos trabalha em conjunto com o Setor de Controle Interno, através de emissão de pareceres em admissões e de legalidade em diversos atos de pessoal. Em relação à jornada de trabalho quanto a frequência o município não possui norma regulamentadora, sendo que este será normatizado para início de 2018.

Considerando as irregularidades na legislação municipal e na contratação de servidores temporários e terceirizados, foi firmado através do Processo nº 06.2011.00003494-7 Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre o Município de Matos Costa e Ministério Público do Trabalho, visando a adequação da contratação de servidores em especial contratações temporárias, comissionadas e terceirizadas de pessoal.

Governança em Tecnologia da Informação:

A Política de Recursos Humanos utiliza-se do Programa Informatizado, Betha-Folha, dos quais realiza os procedimentos necessários para efetivação de seus trabalhos.

c) Aspectos Sociais:

Os diversos programas e ações sociais que o município desenvolve, são favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais que podem contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e sociedade. Considerando o **IDMS-Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável**, o qual é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território, sendo considerado uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as



municipalidades em relação a um cenário futuro desejável. A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional. Apuraram-se os seguintes índices em relação ao município de Matos Costa:

Índice Geral: 0,508
Sociocultural: 0,600
Econômica: 0,409
Ambiental: 0,404
Político Institucional: 0,621.
PIB: R\$: 36.619,28 (em R\$1000) (fonte: IBGE/2015)
Eleitores: 2.409 eleitores (fonte: IBGE/2010)
IDHM: 0,657 (fonte: PNUD/ano 2010)
FPM: 0,6 (Fonte STN/ ano 2011)
ICMS: 0,0654286 (fonte: SEF/SC/ ANO 2011)
População: 2.652 habitantes (fonte IBGE/ ano 2016)

II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.

Plano Plurianual (PPA)

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014-2017), através da Lei Municipal nº 1953/2013 oito de Outubro de dois mil e treze, onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2017 através da Lei Municipal nº 2.148/2016 vinte e dois de novembro de dois mil e dezesseis na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O orçamento para o exercício de 2017 fora aprovado pela Lei Municipal nº 2.133/16 vinte e um de julho de dois mil e dezesseis, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

Ações de Investimentos

Em relação aos investimentos programados pelo Município no exercício analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1002 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	15.001,00	190.500,00	15.000,00	37.965,39	152.535,61
1005 - AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	35.001,00	0,00	13.000,00	22.000,00	1,00
1006 - AMPL. DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
1007 - AMPL. DA REDE FÍSICA FUNDAMENTAL	15.001,00	178.180,63	15.000,00	177.355,85	825,78
1008 - AMPL. DA REDE FÍSICA INFANTIL					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
	6.001,00	0,00	0,00	0,00	6.001,00
1010 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS					
	25.002,00	420.000,00	13.000,00	151.217,75	280.784,25
1011 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA					
	15.001,00	60.059,31	0,00	74.293,24	767,07
1012 - SANEAMENTO GERAL					
	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
1013 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL					
	15.002,00	309.272,43	0,00	307.605,77	16.668,66
1057 - Ampliação do Sistema Habitacional					
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL					
	350.000,00	120.000,00	194.000,00	262.901,69	13.098,31
2016 - MANUT. O GAB. DO PREFEITO					
	340.000,00	33.000,00	11.350,00	356.037,70	5.612,30
2017 - MANUT. UNID. CORPO DE BOMBEIROS					
	22.000,00	15.000,00	0,00	30.107,26	6.892,74
2018 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS					
	1.602.500,00	279.292,73	230.317,73	1.500.686,06	150.788,94
2019 - MANUT. DAS ATIV. FINANCEIRAS					
	182.000,00	1.500,00	20.000,00	155.497,97	8.002,03
2020 - MANUT. DA SECRET. DA AGRICULT. E ABASTEC.					
	437.000,00	64.514,00	73.000,00	423.010,87	5.503,13
2021 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	1.520.782,00	170.544,45	48.537,77	1.504.740,89	138.047,79
2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	815.000,00	82.821,22	0,00	657.365,09	240.456,13
2023 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	547.955,00	12.836,43	39.086,47	514.787,51	6.917,45
2024 - MANUT. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
	40.000,00	0,00	10.300,00	29.700,00	0,00
2025 - MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR					
	109.485,00	4.511,01	30.000,00	78.311,02	5.684,99
2026 - MANUT. SECRET. VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO					
	1.191.138,00	137.769,35	81.260,00	1.191.330,02	56.317,33
2027 - MANUT. ILUMINAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA					
	402.963,00	188.217,89	75.000,00	477.596,35	38.584,54
2028 - MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS					
	20.000,00	0,00	0,00	13.099,66	6.900,34
2029 - MANUT. FESTIV. E ATIV. CULTURAIS E TURISTICAS					
	170.000,00	250.953,67	45.203,67	116.256,40	259.493,60
2030 - INCENTIVO A IND. E COMÉRCIO					
	59.000,00	55.000,00	0,00	113.091,10	908,90
2031 - MANUT. CONV. SECRET. SEG. PÚBLICA					
	12.826,00	7.936,07	4.477,00	3.919,12	12.365,95
2032 - MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL					



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	4.500,00	0,00	0,00	225,00	4.275,00
2034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
2056 - Manutenção das Atividades do FIA					
	30.000,00	0,00	0,00	1.322,85	28.677,15
Total da Unidade	8.019.780,00	2.581.909,19	918.532,64	8.200.424,56	1.482.731,99

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1004 - AMPL. DA REDE FÍSICA DA SAÚDE					
	10.001,00	36.081,07	0,00	22.633,69	23.448,38
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2036 - MANUT. DAS ATIV. DO F. DA SAÚDE					
	2.230.573,00	131.159,39	67.754,00	2.173.910,06	120.068,33
2037 - MANUT. BL. DA ATENÇÃO BÁSICA					
	81.400,00	208.607,43	0,00	190.853,15	99.154,28
2038 - MANUT. BL. DO PISO AT. BÁSICA VARIÁVEL (PACS)					
	565.180,00	265.190,79	35.449,25	480.259,97	314.661,57
2039 - MANUT. BL. MAC. AMB. HOSP. E LIM. DE FINANC.					
	192.000,00	10.000,00	0,00	189.995,43	12.004,57
2040 - MANUT. BL. VIG. SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA					
	17.600,00	52,47	0,00	1.090,30	16.562,17
2041 - MANUT. BL. VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA					
	34.100,00	28.905,89	0,00	22.189,48	40.816,41
2042 - MANUT. BL. DA ASSIST. FARMACÊUTICA					
	17.900,00	3.754,43	0,00	8.265,04	13.389,39
2043 - MANUT. BL. GESTÃO DO SUS					
	6.666,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00
2050 - PROGRAMAS SAUDE - ESTADO					
	48.800,00	96.276,42	17.818,00	99.115,73	28.142,69
Total da Unidade	3.204.220,00	780.027,89	121.021,25	3.188.312,85	674.913,79

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1003 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL					
	3.001,00	0,00	2.000,00	0,00	1.001,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2035 - MANUT. DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL					
	582.237,00	73.351,54	49.351,54	597.590,05	8.646,95
2055 - MANUT. PROGR. SOCIAIS - ESTADO					
	54.100,00	0,00	0,00	28.585,44	25.514,56
2058 - MANUT. BL. PSB FNAS					
	152.420,00	0,00	0,00	110.422,22	41.997,78
2059 - MANUT. BL. GSUAS FNAS					
	12.132,00	0,00	0,00	8.424,97	3.707,03
2060 - MANUT. BL. GBF FNAS					
	16.110,00	10.000,00	0,00	18.927,55	7.182,45
Total da Unidade	820.000,00	83.351,54	51.351,54	763.950,23	88.049,77

6





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

Unidade Gestora: 07 - FIMPREV - FUNDO MUN. ASSIST. DE MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2047 - MANUT. DO PROGR. SAÚDE DOS SERV. - FIMPREVI	310.000,00	0,00	0,00	271.358,33	38.641,67
Total da Unidade	310.000,00	0,00	0,00	271.358,33	38.641,67
Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2014 - MANUT. DA CÂMARA DE VEREADORES	307.000,00	1.300,00	83.300,00	215.308,15	9.691,85
2015 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES	323.000,00	82.000,00	0,00	404.421,75	578,25
Total da Unidade	630.000,00	83.300,00	83.300,00	619.729,90	10.270,10
Unidade Gestora: 08 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA					
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
2048 - MANUT. ATIV. DO INSTITUTO - IPMC	88.000,00	0,00	72.100,00	5.663,00	10.237,00
2049 - PREV. SOCIAL DOS SEGURADOS IPMC	78.000,00	72.100,00	0,00	138.009,44	12.090,56
Total da Unidade	166.000,00	72.100,00	72.100,00	143.672,44	22.327,56
Total Geral	13.150.000,00	3.600.688,62	1.246.305,43	13.187.448,31	2.316.934,88

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 2.133/16 vinte e um de julho de dois mil e dezesseis, estima a Receita em R\$ 13.150.000,00 e fixa a Despesa em 13.150.000,00. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 26.620,00 o que corresponde a 0,20% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	9	04/01/2017	35.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	44.200,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	44.200,00
Especial	Suplementação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	31.000,00
Especial	Anulação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	31.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	14	02/02/2017	120.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	19	09/02/2017	60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	21	20/02/2017	275.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	26	20/03/2017	10.734,75
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	31	27/03/2017	145.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	37	20/04/2017	39.000,00
Suplementar	Suplementação	2.167	19/04/2017	32	20/04/2017	49.000,00
Suplementar	Anulação	2.167	19/04/2017	32	20/04/2017	49.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	41	16/05/2017	131.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	56	21/06/2017	33.808,11
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	59	04/07/2017	120.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	59	04/07/2017	120.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	65	18/07/2017	23.180,63
Especial	Suplementação	2.177	09/08/2017	72	14/08/2017	4.175,00
Especial	Anulação	2.177	09/08/2017	72	14/08/2017	4.175,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	67	01/08/2017	149.998,15
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	68	04/08/2017	73.744,00
Suplementar	Suplementação	2.176	01/08/2017	66	01/08/2017	2.336,00
Suplementar	Anulação	2.176	01/08/2017	66	01/08/2017	2.336,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	80	26/09/2017	5.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	82	29/09/2017	107.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	82	29/09/2017	107.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	83	29/09/2017	4.477,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	83	29/09/2017	4.477,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	84	03/10/2017	10.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	89	10/10/2017	12.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	93	25/10/2017	23.432,28
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	94	25/10/2017	61.224,49
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	99	26/10/2017	70.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	100	30/10/2017	4.260,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	100	30/10/2017	4.260,00
Especial	Suplementação	2.189	26/10/2017	95	26/10/2017	7.203,67
Especial	Anulação	2.189	26/10/2017	95	26/10/2017	7.203,67
Especial	Excesso de Arrecadação	2.189	26/10/2017	96	26/10/2017	243.750,00
Suplementar	Suplementação	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	167.050,47
Suplementar	Anulação	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	167.050,47
Suplementar	Suplementa Dotação Transferida	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	22.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	103	07/11/2017	50.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	103	07/11/2017	50.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	104	07/11/2017	3.630,71
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	105	20/11/2017	59.808,12
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	106	24/11/2017	46.146,73
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	106	24/11/2017	46.146,73
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	110	04/12/2017	451,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	110	04/12/2017	451,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	111	04/12/2017	800,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	108	04/12/2017	3.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	108	04/12/2017	3.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	111	04/12/2017	800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	114	12/12/2017	2.506,00

8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	117	20/12/2017	59,31
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	48.537,77
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	48.537,77
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	121	28/12/2017	3.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	124	29/12/2017	54.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	121	28/12/2017	3.000,00
Suplementar	Convênios	2.148	22/11/2016	123	29/12/2017	97.500,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	124	29/12/2017	54.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	120	26/12/2017	60.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	112	12/12/2017	71.545,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	112	12/12/2017	71.545,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	120	26/12/2017	60.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	129	29/12/2017	3.850,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	127	29/12/2017	1.500,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	127	29/12/2017	1.500,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	128	29/12/2017	13.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	128	29/12/2017	13.000,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	129	29/12/2017	3.850,00
Totais da Unidade						2.603.909,19

Unidade Gestora: 09 - CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.186	10/10/2017	88	10/10/2017	82.000,00
Suplementar	Anulação	2.186	10/10/2017	88	10/10/2017	82.000,00
Suplementar	Suplementação	2.151	13/12/2016	115	14/12/2017	1.300,00
Suplementar	Anulação	2.151	13/12/2016	115	14/12/2017	1.300,00
Totais da Unidade						83.300,00

Unidade Gestora: 03 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Anulação	2.174	28/06/2017	61	04/07/2017	35.000,00
Especial	Suplementação	2.174	28/06/2017	61	04/07/2017	35.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	85	04/10/2017	10.000,00
Suplementar	Anulação Dotação Transferida	2.187	17/10/2017	90	17/10/2017	22.000,00
Suplementar	Anulação	2.193	12/12/2017	126	29/12/2017	2.000,00
Suplementar	Suplementação	2.193	12/12/2017	126	29/12/2017	2.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	13.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	118	26/12/2017	13.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	122	28/12/2017	1.351,54
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	122	28/12/2017	1.351,54
Totais da Unidade						61.351,54

Unidade Gestora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	33.700,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	13	27/01/2017	33.700,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	27	20/03/2017	70.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	36	20/04/2017	58.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	2.148	22/11/2016	51	31/05/2017	205.873,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	52	08/06/2017	5.839,25
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	52	08/06/2017	5.839,25
Suplementar	Convênios	2.148	22/11/2016	59	27/06/2017	20.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	75	22/08/2017	29.610,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	75	22/08/2017	29.610,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	97	26/10/2017	199.538,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	98	26/10/2017	17.818,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	98	26/10/2017	17.818,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	102	07/11/2017	22.054,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	102	07/11/2017	22.054,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	107	24/11/2017	28.595,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	109	04/12/2017	10.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	116	15/12/2017	10.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	116	15/12/2017	10.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	2.148	22/11/2016	119	26/12/2017	67.000,00
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	125	29/12/2017	2.000,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	125	29/12/2017	2.000,00
Totais da Unidade						780.027,89

Unidade Gestora: 08 - IPMC - INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL MATOS COSTA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Suplementação	2.148	22/11/2016	73	22/08/2017	7.100,00
Suplementar	Anulação	2.148	22/11/2016	73	22/08/2017	7.100,00
Suplementar	Suplementação	2.183	26/09/2017	79	26/09/2017	65.000,00
Suplementar	Anulação	2.183	26/09/2017	79	26/09/2017	65.000,00
Totais da Unidade						72.100,00
Total Geral:						3.600.688,62

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 3.600.688,62. Destes, R\$ 3.279.559,95 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 321.128,67 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.246.305,43. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	13.150.000,00
Ordinários	13.123.380,00
Reserva de Contingência	26.620,00
II) Créditos Adicionais	3.600.688,62
Suplementar	3.279.559,95
Especial	321.128,67
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	1.246.305,43
Anulações	1.246.305,43
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	15.504.383,19

62



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)	No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)	3.600.688,62

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	13.150.000,00
Receitas Correntes	13.149.987,00
Receita Tributária	324.080,00
Receita de Contribuições	360.500,00
Receita Patrimonial	77.001,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.662,00
Transferências Correntes	14.448.840,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.186.680,00
Outras Receitas Correntes	88.584,00
Receitas de Capital	13,00
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	13,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	13.150.000,00
Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	15.504.383,19
Despesas Correntes	13.512.985,61
Pessoal e Encargos Sociais	8.002.054,65
Juros e Amortização da Dívida	27.000,00
Outras Despesas Correntes	5.483.930,96
Despesas Capital	1.964.777,58
Investimentos	1.718.777,58
Inversões Financeiras	1.000,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	245.000,00
Reserva de Contingência	26.620,00
Reserva de Contingência	26.620,00
Despesas Intra-Orçamentárias	
Despesas Intra-Orçamentárias (II)	26.620,00
Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Amortização da Dívida	0,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Outras Despesas Correntes	
Despesas Intra-Orçamentárias Capital	0,00
Investimentos	0,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva de Contingência	26.620,00
	26.620,00
Total Geral	15.531.003,19

Demonstrativo da Execução Orçamentária

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 289.262,58.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
13.476.922,79	13.187.448,31	289.474,48

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 320.146,06.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
13.476.710,89	13.156.564,83	320.146,06

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 13.476.710,89 equivalente a 102.48% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	13.149.987,00	12.973.144,76	98.66%
Receitas de Capital (II)	13,00	503.566,13	3873585.62%
TOTAL (+II)	13.150.000,00	13.476.710,89	102.48%

Receita Tributária

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 250.663,15 equivalente a 1.86% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 460.993,93 equivalente a 3.42% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 113.764,33 equivalente a 0.84% do total arrecadado.

60



Receita de Serviços

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 300,57 equivalente a 0.00% do total arrecadado.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 11.993.246,54 equivalente a 88.99% do total arrecadado.

Outras Receitas Correntes

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 154.176,24 equivalente a 1.14% do total arrecadado.

Transferências de Capital

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 503.566,13 equivalente a 3.74% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A despesa empenhada no Exercício importou em R\$ 13.187.448,31, equivalente a 85.06% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPEZA EMPENHADA	%
15.504.383,19	13.187.448,31	85.06%

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 13.156.564,83, equivalendo a 99.77% da despesa empenhada.

DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADA	%
13.187.448,31	13.156.564,83	99.77%

A despesa paga no Exercício importou em R\$ 13.019.312,30, equivalente a 98.96% da despesa liquidada.

DESPEZA LIQUIDADA	DESPEZA PAGA	%
13.156.564,83	13.019.312,30	98.96%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPEAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
0102 - GABINETE DO PREFEITO	390.289,08	390.162,67	388.673,47
0103 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO	1.500.686,06	1.494.632,06	1.492.005,84
0104 - SECRET. DE FINANÇAS	155.497,97	155.497,97	139.943,97
0105 - SECRET. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	460.976,26	460.362,34	456.511,41
0106 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.962.260,36	2.947.933,89	2.916.415,98



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

0107 - SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.224.043,13	2.222.352,42	2.196.562,03
0108 - SECRET. DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	129.356,06	129.356,06	129.001,85
0109 - SECRET. DA IND. COM. SERVIÇOS	113.091,10	113.091,10	106.749,14
0110 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	262.901,69	262.901,69	262.901,69
0111 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
0114 - FUNDO. MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	1.322,85	1.322,85	1.322,85
0115 - FUNDO ROTATIVO E HABITACIONAL	0,00	0,00	0,00
0212 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3.188.312,85	3.180.240,88	3.139.284,84
0313 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	763.950,23	763.950,23	755.178,56
0717 - FIMPREV-INSTITUTO DE ASSIST. A SAÚDE DO SERVIDOR	271.358,33	271.358,33	271.358,33
0818 - IPMC - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES	143.672,44	143.672,44	143.672,44
0901 - PODER LEGISLATIVO	619.729,90	619.729,90	619.729,90
Total	13.187.448,31	13.156.564,83	13.019.312,30

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	619.729,90	619.729,90	619.729,90
04 - Administração	2.012.221,73	2.006.041,32	1.986.721,90
06 - Segurança Pública	34.251,38	34.251,38	33.901,38
08 - Assistência Social	765.273,08	765.273,08	756.501,41
09 - Previdência Social	143.672,44	143.672,44	143.672,44
10 - Saúde	3.537.982,20	3.529.910,23	3.488.954,19
12 - Educação	2.883.949,34	2.869.622,87	2.838.104,96
13 - Cultura	116.256,40	116.256,40	115.902,19
15 - Urbanismo	703.107,34	703.107,34	702.846,27
16 - Habitação	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	460.976,26	460.362,34	456.511,41
22 - Indústria	113.091,10	113.091,10	106.749,14
26 - Transporte	1.520.935,79	1.519.245,08	1.493.715,76
27 - Desporto e Lazer	13.099,66	13.099,66	13.099,66
28 - Encargos Especiais	262.901,69	262.901,69	262.901,69
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
Total	13.187.448,31	13.156.564,83	13.019.312,30

Disponibilidades Financeiras:

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	522.097,94
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	35.354,97
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	58.057,70
0107-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	1.108,92
0108-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	74,59

40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

0110-Convênio de Trânsito - Militar	936,84
0111-Convênio de Trânsito - Civil	676,92
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	678,77
0118-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	29.793,22
0119-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	20.402,32
0132-Transferências de Convênios ? União/Educação	24.088,92
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	1.509,90
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	13,77
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	225.929,19
0136-Salário-Educação	72.972,96
0137-Outras Transferências do Fundo Nacional de Deservo	4.649,78
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	631.411,77
0139-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	15.966,86
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	125.053,37
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	19.741,70
0166-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	22.068,34
0167-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	29.918,41
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	399,95
0300-Recursos Ordinários	5.319,67
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	4.676,42
0307-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.720,97
0308-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	148,89
0310-Convênio de Trânsito - Militar	144,75
0311-Convênio de Trânsito - Civil	959,92
0312-Convênio de Trânsito - Prefeitura	664,87
0318-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	0,00
0332-Transferências de Convênios ? União/Educação	6.002,44
0333-Transferências de Convênios ? União/Saúde	17.710,40
0334-Transferências de Convênios ? União/Outros	97,68
0335-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	289,89
0336-Salário-Educação	718,51
0337-Outras Transferências do Fundo Nacional de Deservo	9,01
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	84.418,56
0339-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	944,22
0364-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	0,00
0366-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	201,03
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	12.050,42
0389-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	523,45
I) Total	1.980.508,21

2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	Despesas Empenhadas a Liquidar
0100 - Recursos Ordinários	55.086,21
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	19.026,99
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	30.018,62
0110 - Convênio de Trânsito - Militar	350,00
0118 - Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	8.945,65
0119 - Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	245,27
0135 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	1.685,96

(Handwritten signature)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	3.935,46
0139 - Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	10.202,12
0165 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	464,40
0302 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	142,01
0335 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	289,89
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	6.859,95
II) Total	137.252,53

3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	Despesas Liquidadas a Pagar
0100 - Recursos Ordinários	8.485,04
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	13.712,27
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.229,99
0136 - Salário-Educação	614,20
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	6.829,98
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	12,00
III) Total	30.883,48

4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	5.488,20
0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.147,86
0134-Transferências de Convênios ? União/Outros	320.140,78
0136-Salário-Educação	76,74
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	382,81
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	10.000,00
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00
0189-Alienções de Bens destinados a Outros Programas	0,00
0334-Transferências de Convênios ? União/Outros	-209.029,36
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	13,44
Totais	128.220,47

5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	1.684.151,73

Balanco Financeiro

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	13.476.710,89
Ordinária	0,00
Vinculada	13.476.710,89
Recursos Ordinários	7.182.385,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.014.818,29
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	50.534,12
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	74.709,62
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	858.523,63
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	571.230,41

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Transferências de Convênios ? Estado/Outros	370.086,07
Transferências de Convênios ? União/Outros	159.610,35
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	227.330,20
Salário-Educação	162.018,11
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	78.231,50
Transferências de Convênios ? União/Educação	4.095,86
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	17.120,51
Convênio de Trânsito - Militar	1.101,74
Convênio de Trânsito - Civil	1.139,62
Convênio de Trânsito - Prefeitura	972,77
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	49,60
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.397.235,88
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	65.163,51
Transferências de Convênios ? União/Saúde	21.109,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	219.243,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.563.537,49
Transferências Financeiras Recebidas	3.563.537,49
Interferências Financeiras (III)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	131.000,41
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.778,34
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.222,07
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.432.906,26
Banco Contas Movimento	119.329,13
Banco Contas Vinculadas	1.313.577,13
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	18.604.155,05
Dispendios	
Despesas Orçamentárias (VII)	13.187.448,31
Ordinária	0,00
Vinculada	13.187.448,31
Recursos Ordinários	6.239.590,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	3.062.066,73
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	50.459,53
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	70.357,26
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.151.173,54
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	275.134,65
Transferências de Convênios ? Estado/Outros	409.089,46
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	205.647,76
Salário-Educação	96.270,14
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	75.588,40
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	15.970,05
Transferências de Convênios ? União/Outros	154.432,28
Convênio de Trânsito - Militar	2.010,19

138



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Convênio de Trânsito - Civil	1.305,03
Convênio de Trânsito - Prefeitura	603,90
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	912.283,83
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	99.115,73
Transferências de Convênios ? União/Saúde	22.633,69
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	166.360,18
Transferências de Convênios ? União/Educação	177.355,85
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.563.537,49
Transferências Financeiras Concedidas	3.563.537,49
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	469.216,04
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.778,34
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.222,07
Restos a Pagar Não Processados Pagos	338.215,63
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	1.334.367,52
Banco Contas Movimento	238.251,92
Banco Contas Vinculadas	1.096.105,60
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	18.554.559,36

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais. A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	2.057.574,27
Caixa e Equivalentes De Caixa	1.980.508,21
Créditos a Curto Prazo	55.349,83
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.080,93
Estoques	635,30
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00
Ativo Não-Circulante	14.584.645,08
Ativo Realizável a Longo Prazo	88.839,39
Imobilizado	14.495.805,69
Total	16.642.219,35
Passivo	
Passivo Circulante	532.850,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	170.914,18
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	74.703,84
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	171.010,59
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.222,07

16



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Passivo Não-Circulante	842.510,94
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	788.503,16
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.295,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	8.711,97
Total do Passivo	1.375.361,62
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	1.962.211,13
Patrimônio Social - Consolidação	1.962.211,13
Resultados Acumulados	13.304.646,60
Resultado do Exercício	1.130.359,31
Superávits Ou Déficits Do Exercício	0,00
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	12.174.287,29
Ajustes De Exercícios Anteriores	0,00
Total Patrimônio Líquido	15.266.857,73
Saldo Patrimonial	15.107.753,78
Total	16.642.219,35

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	19.497.505,08
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	294.592,81
Impostos	279.843,46
Taxas	14.749,35
Contribuições	460.993,93
Contribuições Sociais	410.471,16
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	50.522,77
Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	300,57
Exploração De Bens e Direitos e Prestação De Serviços	300,57
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	114.014,37
Juros e Encargos De Mora	38,14
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financ	113.976,23
Transferências e Delegações Recebidas	17.493.684,39
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49
Transferências Inter Governamentais	13.930.146,90
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação De P	500.000,00
Ganhos Com Desincorporação De Passivos	500.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	633.919,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	633.919,01
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	18.367.145,77
Pessoal e Encargos	8.073.980,57
Remuneração a Pessoal	5.854.681,08
Encargos Patronais	2.115.552,13



Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E	103.747,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	147.510,97
Aposentadorias e Reformas	87.932,33
Pensões	41.329,23
Benefícios Eventuais	17.999,41
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	250,00
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	4.183.420,88
Uso De Material De Consumo	1.422.527,98
Serviços	2.760.892,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.684,81
Juros e Encargos De Empréstimos e Financiamentos Obtidos	22.311,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeira	28.373,56
Transferências e Delegações Concedidas	5.706.137,10
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49
Transferências Inter Governamentais	1.936.900,36
Transferências a Instituições Privadas	157.176,27
Transferências a Consórcios Públicos	48.522,98
Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação De Pas	50.000,00
Incorporação De Passivos	50.000,00
Desincorporação De Ativos	0,00
Tributárias	115.203,93
Contribuições	115.203,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51
III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	1.130.359,31

III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.

Em relação à execução do Plano Plurianual e Prioridades escolhidas pelo município, não foram realizada audiência pública, somente foi elaborado com participação de secretários e funcionários e aprovados pela câmara municipal.

IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto.

Não se aplica.

V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Da análise do previsto no cronograma de execução mensal de desembolso e os recursos financeiros efetivamente gastos tem-se o seguinte demonstrativo:

14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Período	Previstas	Realizadas	
		Valor	%
1º Bimestre	2.191.234,96	2.020.126,86	92.19 %
2º Bimestre	2.180.762,96	2.158.124,14	98.96 %
3º Bimestre	2.187.630,96	2.072.478,32	94.74 %
4º Bimestre	2.183.448,96	2.202.732,39	100.88 %
5º Bimestre	2.185.658,96	1.962.741,37	89.80 %
6º Bimestre	2.221.263,20	2.740.361,75	123.37 %
TOTAL	13.150.000,00	13.156.564,83	100.05 %

Em relação às medidas adotadas para contenção de despesas foi expedido Decreto sob nº 070/2017 de 14 de agosto, o qual dispõe sobre a limitação de empenhos e Despesas objetivando o equilíbrio das contas públicas. A limitação de gastos não surtiu efeito, originando gasto maior de R\$: 6.564,83 a maior em relação ao previsto.

Metas Bimestrais de Arrecadação

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação foi atingida com a arrecadação de R\$ 13.476.710,89 o que representa 102.48% da receita prevista no montante de R\$ 13.150.000,00.

Período	Previstas	Realizadas	
		Valor	%
1º Bimestre	2.181.266,00	2.185.615,92	100.20 %
2º Bimestre	2.079.928,00	1.879.847,33	90.38 %
3º Bimestre	2.103.568,00	2.110.179,03	100.31 %
4º Bimestre	2.118.267,00	2.348.354,71	110.86 %
5º Bimestre	2.156.765,00	1.871.011,75	86.75 %
6º Bimestre	2.510.206,00	3.081.702,15	122.77 %
TOTAL	13.150.000,00	13.476.710,89	102.48 %

VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	169.103,95
(+) Inscrições do Exercício Anterior	457.232,17
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	9.203,93
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	128.220,47
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	338.215,63
(+) Inscrição do Exercício de 2017	30.883,48
Restos Processados (II)	295.979,97
(+) Inscrições do Exercício Anterior	56.492,54
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	190.198,49
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	158.727,44
(-) Restos Pagos	87.963,59
(+) Inscrição do Exercício de 2017	137.252,53



Saldo a Pagar (I+II)	455.083,92
----------------------	------------

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórias são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores. Em relação aos precatórios segue conforme demonstrativo:

CONTROLE DE PRECATORIOS			
SALDO ANTERIOR	DEBITOS	CREDITOS	SALDO ATUAL
9.781,63	3.096,83	27.896,66	34.583,46

VIII – Desempenho da Arrecadação

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

A dívida ativa tributária apresenta a seguinte situação:

Movimentação da Dívida Ativa	2017
Saldo do Exercício Anterior	
(+) Formação da Dívida	124.044,78
(-) Baixa da Dívida	43.929,66
Saldo para o Período Seguinte	0,00
	167.974,44

b) Das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial Com Quantitativo e Valor

Não foram ajuizadas ações durante o exercício de 2017, mantendo-se os mesmos valores informados em 2016.

Quantidade de Ações Ajuizadas:	06
Valor Ajuizado Até o Final:	6.953,57

c) Da Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa e Indicação Das Medidas Adotadas Para a Recuperação de Créditos Nesta Instância

Em relação às medidas Adotadas para a Recuperação de créditos foram efetuados pelo Departamento Tributários REFIS e entrega de notificação individual a cada contribuinte. Não foi possível apurar os valores mês a mês no setor.

d) Das Medidas Adotadas Para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições

Em relação às medidas adotadas para incremento das receitas foram realizados atualização do Código Tributário Municipal conforme Lei Municipal nº 33/2017.

e) Das providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos

Em relação à sonegação durante o ano de 2017, as medidas adotadas foram realizadas parcelamentos e atualizado a Planta genérica de valores.

f) Do Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, Por Espécie Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

De acordo com o disposto na LOA, os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização



em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Com base nas informações fornecidas pelo departamento de tributação municipal não houve renúncia de receitas.

g) Dos Créditos Baixados em Razão de Prescrição

Em relação aos créditos foram realizados levantamentos para execução, sendo que estes se encontram em análise com jurídico para providências.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

a) Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais:

OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 3º Quadrimestre de 2016	DATA: 24/02/2017
PARTICIPANTES: 16	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público Rádio
LOCAL: sala de reuniões Paço Municipal	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 1º quadrimestre de 2017	DATA: 31/05/2017
PARTICIPANTES: 18	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público, Sítio Oficial do Município, Rádio
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	
OBJETO: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais	
PERÍODO: 2º quadrimestre de 2017	DATA: 29/05/2017
PARTICIPANTES: 16	MEIOS DE DIVULGAÇÃO: Mural Público, Sítio Oficial do Município, Rádio
LOCAL: Sala de Reuniões Paço Municipal	

Despesas com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$:7.392.609,77	56,860%	R\$:7.374.367,95
	Máximo	60,0%	R\$:7.781.694,49		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$:6.653.348,80	52,78%	R\$:6.846.344,95
	Máximo	54,0%	R\$:7.003.525,05		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$:739.260,98	4,07%	R\$ 528.023,00
	Máximo	6,0%	R\$:778.169,45		

No exercício de 2017, a despesa total com pessoal foi de R\$: 7.392.609,77, correspondendo a 56,86 da Receita Corrente Líquida de R\$: 12.969.490,83, não excedendo o limite máximo de 60%. Em relação ao Poder Legislativo este importou em R\$: 528.023,00, o que corresponde a 4,07 da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite máximo de 6%. Em relação ao Poder Executivo importou em R\$: 6.846.344,95, correspondendo a 52,78% da Receita Corrente Líquida não excedendo o limite máximo de R\$: 54%.

Considerando os Limites de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo-Lei Complementar 101, art.20, III, "b", verificou-se que de janeiro a Dezembro de 2017, o município vinha gastando, com pessoal, mais que 90% do específico limite legal previsto de 48,60%. Os percentuais apurados demonstram que o município atingiu o limite intermediário para a despesa com pessoal (limite prudencial), que equivale a 95% do limite máximo legal do poder. Vale lembrar que o limite máximo legal é de 54%, Prudencial 95% (51,30%) e Alerta 90% (48,60%).

60



Dívida Fundada Interna

Em relação à dívida fundada interna do Município, apresenta a seguinte situação:

Nº Lei	Data Lei	Quantidade	Contrato	Data Contrato	Saldo anterior Circulação	Emissão
000002/00	01/01/2000	0	2	30/09/1996	24.312,86	329,28
000819/96	17/06/1996	240	39/2002	15/10/2002	29.100,56	0,00
001785/11	31/08/2011	96	001	31/08/2011	8.569,15	50.000,00
001818/11	13/12/2011	13	500050008329	31/12/2007	8.711,97	0,00
001818/11	13/12/2011	0	8	30/06/2015	4.370,25	0,00
001955/13	15/10/2015	0	2014002501	10/01/2016	644.045,11	0,00
002148/16	22/11/2016	8	000647482016824	03/11/2017	0,00	24.801,83
010522/03	14/02/2017	45	20.022.010	14/02/2017	0,00	801.909,72
Totais R\$					719.109,90	877.040,83
Amortização verificada no Exercício					-762.901,69	
Saldo para o Exercício Seguinte					833.249,04	

Dívida Flutuante

Em relação à dívida flutuante do Município, apresenta o montante de R\$571.305,99, sendo assim discriminada:

Saldo do Exercício anterior	730.725,38
Nova formação da dívida	2.055.498,95
(-) amortização do exercício	2.2.14.918,34
Saldo do exercício de 2017	571.305,00

Meta Fiscal do Resultado Primário

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que :

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente		
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	160.999,00		

RESULTADO PRIMÁRIO			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	174.876,78	174.876,78	108,62%
2º Bimestre	-245.868,96	-70.992,18	-44,09%
3º Bimestre	81.476,94	10.484,76	6,51%
4º Bimestre	169.915,50	180.400,26	112,05%
5º Bimestre	-77.921,91	102.478,35	63,65%
6º Bimestre	366.805,07	469.283,42	291,48%

Meta Fiscal do Resultado Nominal

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento do Anexo43 da meta, conforme demonstrativo:

Dívida Fiscal Líquida	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 30/06/2017	Em 31/12/2017
Dívida Consolidada (I)	75.064,79	804.880,21	764.101,45
Deduções (II)	1.618.540,43	1.334.211,34	1.699.306,58
Disponibilidades de Caixa	1.605.977,94	1.320.929,53	1.684.528,24
(-) Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios)	1.852.668,97	1.773.048,51	1.980.508,21
Demais Haveres Financeiros	246.691,03	452.118,98	295.979,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)= (I-II)	12.562,49	13.281,81	14.778,34
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (v)	0,00	0,00	0,00

18



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	0,00	709.675,15	678.462,17
Despesa Fiscal Líquida (VI)= (III+IV-V)	0,00	-709.675,15	-678.462,17

Discriminação da Meta Fiscal	Período de Referência	
Resultado nominal	No Semestre	Jan a Dez 2017
Valor	31.212,98	-678.462,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-230.000,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município. No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.118.137,59 correspondente a 21.34% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 629.465,22 equivalente a 6.34% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	9.924.481,90
Despesas por Função/Subfunção	3.459.671,18
Deduções	1.341.533,59
Despesas Para Efeito de Cálculo	2.118.137,59
Mínimo a ser aplicado	1.488.672,38
Aplicação à maior	629.465,22
Percentual Aplicado	21,34
Superávit	6,34

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.116.907,60 correspondente a 21.33% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 628.235,22 equivalente a 6.33%, acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências	9.924.481,90
Despesas por Função/Subfunção	3.451.599,21
Deduções	1.334.691,61
Despesas Para Efeito de Cálculo	2.116.907,60
Mínimo a ser aplicado	1.488.672,38
Aplicação à maior	628.235,22
Percentual Aplicado	21,33
Superávit	6,33

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 2.860.309,86 correspondente a 27.24% da receita

6



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 235.048,86 que representa SUPERÁVIT de 2.24% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências	10.501.044,17
Despesas por função/subfunção	2.883.949,34
Deduções	534.321,69
Resultado líquido da transf. do FUNDEB - Perda	-510.682,21
Despesas para efeito de cálculo	2.860.309,86
Mínimo a ser aplicado	2.625.261,00
Aplicado à Maior	235.048,86
Percentual aplicado	27,24
Superávit	2,24

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 2.846.597,59 correspondente a 27.11% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 221.336,59 que representa SUPERÁVIT de 2.11% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências	10.501.044,17
Despesas por função/subfunção	2.869.622,87
Deduções	533.707,49
Resultado líquido da transf. do FUNDEB - Perda	-510.682,21
Despesas para efeito de cálculo	2.846.597,59
Mínimo a ser aplicado	2.625.261,00
Aplicado à Maior	221.336,59
Percentual aplicado	27,11
Superávit	2,11

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 1.140.438,79 correspondente a 79.77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 282.648,16 equivalente a 19.77%, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 1.415.573,44 equivalente a 99.02% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 57.404,82 o qual corresponde a 4.02% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319007 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	14.107,75
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	961.539,33
319013 - Obrigações Patronais	140.114,24
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.677,47



II) TOTAL DAS DESPESAS	1.140.438,79
3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319007 - Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia	5.202,74
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.418,79
319013 - Obrigações Patronais	31.828,61
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.160,48
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.524,03
II) TOTAL DAS DESPESAS	275.134,65
4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	1.429.651,07
Mínimo a ser Aplicado	1.358.168,62
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	1.415.573,44
Aplicado à maior	57.404,82
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	99,02
Superávit	4,02

XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Modalidade/Forma	Quantidade	Total Anual Acumulado
Concorrência	01	R\$ 900,00
Tomada de Preços	03	R\$ 523.703,94
Convite	0,00	R\$ 0,00
Concurso	0,00	R\$ 0,00
Pregão Presencial/ Incluindo Registro de Preços	15	2.645.329,47
Pregão Eletrônico	0,00	R\$ 0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	21	R\$ 319.954,63
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)-Chamada Pública	01	R\$15.087,50
Inexigibilidade de Licitação	02	R\$:66.724,09
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	R\$ 0,00
Total		R\$:3.571.699,63

XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Agentes ocupante de cargo Efetivo	177	0	03	174	4.497.987,38
Agentes Politicos com Mandato Efetivo	02	0	0	02	165.600,00
Cargos em Comissão	14	0	0	14	565.827,77
Conselheiros Tutelares	06	0	0	06	112.541,52
Total	199	0	03	199	5.341.936,67

Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

O município tem controle do ponto através de relógio ponto com biometria instalado em cada secretaria, porém o controle não abrange a todos os servidores. Há falta de servidores em algumas funções o que acabam sobre carregando alguns funcionários e também ocorrendo desvio de função em

15





alguns casos. Em relação às reformas de planos de cargos e salários houve alterações nas Leis somente na avaliação de estágio probatório. No exercício de 2017 não houve registro de avaliações de desempenho realizadas pelo setor, por este não estar regularizado. O Quadro de pessoal efetivo finalizou com 170 servidores efetivos e efetivos em cargos de comissão 06.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual.

Vínculo	Quantidade no Início do Exercício	Ingressos no Exercício	Desligamentos no Exercício	Quantidade no Final do Exercício	Despesa Anual da Folha
Servidores contratados por tempo determinado	14	14	04	10	267.904,77
Total	14	14	04	10	267.904,77

Análise das contratações temporárias:

Os prazos de contratação são seguidos rigorosamente no exercício da função em que o servidor foi contratado, inclusive com a documentação na qual já se estabelece o prazo que vigorará o contrato. As contratações existentes são motivadas pela falta de servidores efetivos, sendo que às áreas onde há maior índice de contratos é na saúde e educação, sendo realizados por meio do teste seletivo e ou amparados por Lei Municipal. O teste seletivo para o ano de 2017 foi realizado através do Processo Licitatório nº 48/2016-Dispensa de Licitação nº 16/2016, sendo contratada a empresa Biscaro Consultoria Ltda, pelo valor de R\$: 2.000,00 abrangeram apenas os profissionais da educação.

XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Não houve contratação de estagiários no exercício.

XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual:

Os contratos de terceirização de mão de obra realizados com a administração pública municipal, referem-se à contratação de pessoal exclusivo de atividades e funções constante do Plano de Cargos da Administração, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, segundo o previsto no art. 34, parágrafo único da LDO. Com base neste artigo, constatou-se que o município não terceirizou. Ressalta-se que houve contratações de profissionais abrangendo às área de saúde, educação e órgãos da administração, de serviços técnicos profissionais de pessoas físicas e jurídicas dentre os quais podem ser destacados:

Processo Licitatório 41/2017-Dispensa de Licitação 14/2017 (Objetivando a contratação de serviços profissionais veterinários);

Processo Licitatório nº21/2017-Dispensa de Licitação nº 9/2017(Objetivando a contratação de fonoaudiólogo);

Processo Licitatório PR 05/2014- Prestação de Serviços médicos especializados em Ginecologia, para atendimento do Programa NASF.

Processo Licitatório PR 02/2014- Prestação de Serviços farmacêuticos, pelo Programa NASF, para realização de atendimentos, distribuição de medicamentos e ações preventivas junto à equipe de Estratégia Saúde da Família, 40 horas semanais.

Em relação às contratações efetuadas por meio de Pregão Presencial, entende-se que às contratações devem seguir os preceitos instituídos no disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso IX, visa ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Através dos relatórios de gestão foi recomendado ao gestor sem prejuízo do recebimento pelos serviços já prestados destes profissionais e da adoção dos procedimentos para corrigir as irregularidades nas contratações para a garantia da continuidade dos Serviços Públicos de Saúde, bem como a aplicação e observância neste caso do Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina 1083, 1095, e 1925.

28



Análise dos Processos de pagamento aos beneficiários previdenciários mantidos pelo Tesouro ou RPPS:

O município possui Regime Geral sendo contemplados os beneficiários do regime próprio de previdência (aposentados e servidores) que paga mensalmente.

XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal

Gastos com Publicidade e Propaganda	
Descrição	Até Período
Gastos com publicidade	27.441,78
Total Exercício Atual	27.441,78
Gastos com Publicidade no 1º Semestre dos Últimos três Exercícios	
2014	22.109,64
2015	7.822,23
2016	25.791,78
Total Gasto nos Últimos Três Exercícios	55.723,65
Média dos Gastos nos Últimos Três Exercícios	18.574,55

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes:

CONVÊNIOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DO ESTADO:

Convênio Nº 2016 TR 002421-Processo SDR 10 00001511/2016

Objeto: Construção de dois parques Infantis nos loteamentos Jardim Itália e Polati .

Valor Convênio: 60.000,00

Firmado em 04/11/2016.

Vigência até: 30/11/2017

Processo Licitatório Pregão Presencial 28/2016.

Homologado em: 09/12/2016

Contrato nº 29/2016

Obs: Obra concluída-fase de prestação de contas- Processo Judicial BADESC, por motivos de restrições de prestação de conta.

Convênio Nº 2016 TR 00258-Processo SDR 10 00002083/2015

Objeto: Construção de Mesoestrutura de Ponte do Rio Preto.

Valor REPASSE ESTADO: 167.333,95

Contrapartida: 17.335,80

Firmado em 24/03/2016.

Vigente até 30/11/2017

Realizado Aditamento.

Processo Licitatório TP 01/2016

Homologação: 12/05/2016

Contrato n. 13/2016.

Obs: fase de liberação de recursos por parte do Estado, obra concluída.

Convênio Nº 2016 TR 0001444-Processo SDR 10 00001131/2016

Objeto: Construção parcial do Centro Social da Comunidade de São Francisco 2º Etapa.

Valor REPASSE ESTADO: 50.000,00

Sem Contrapartida

Firmado em 24/06/2016.

Vigente até 30/11/2017

Realizado Aditamento

Processo Licitatório n. TP 02/2016

Homologado em: 22/08/2016

Contrato n. 21/2016

6



Obs: Obra concluída. Fase de liberação de pagamento.

Convênio Nº 2016 TR 1640-Processo ADR10 00002049/2017.

Proposta 19775- Programa de transferência 2017/006962

Objeto: Aquisição de Materiais para Abastecimento e Operacionalização de 06 Geradores de Solo do Sistema Anti-Granizo no Município de Matos Costa, instalados nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento Nova Esperança, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no centro da cidade de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70%

Valor Repasse Estado R\$: 61.224,49

Sem Contrapartida

Firmado em 24/10/2017.

Vigente até 30/04/2018

Processo Licitatório n.43/2017-INEXIBILIDADE

Homologado em: 09/11/2017

Contrato n. 32/2017

Obs: Já foi realizado todo o pagamento.

Proposta nº 19889-Programa Transferência 2017/007086

Objeto: Aquisição de pedra britada.

Valor R\$: 1000.000,00

Termino de Execução: 31/12/2018

Fase de liberação.

CONVÊNIOS REALIZADOS POR INTERMÉDIO DO GOVERNO FEDERAL:

Contrato de Repasse Nº 826628/2016 MTUR /CAIXA

Processo 2623.1028535-36/2016

Objeto: APOIO AO PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

Valor Repasse Federal :243.750,00

Contrapartida: 6.250,00.

Firmado em 07/06/2016.

Vigente até 07/12/2018.

Licitado: Tomada de Preços nº 05/2017

Contrato nº 34/2017

Valor R\$: 226.104,99

Obs: Aguardando laudo Ambiental para inicio obras.

Convênio Nº 05946/2013.

Processo: 23400010165/2013-13

Fonte de Recurso: OBUG-PAC

Concedente: Ministério da Educação

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO- CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA.

Valor da Concedente: R\$ 509.169,04

Processo: Tomada de preços 8/2014

Contrato: 36/2014

Observação: Obra concluída. Solicitado prorrogação de vigência do termo de convênio para 28/02/2018, visando à utilização de saldo remanescente. Falta preencher a aba Cumprimento do objeto e solicitar a utilização do saldo.

Convênio Nº 19709/2013.

Processo: 23400019038/2013-71

Fonte de Recurso: Fundo a Fundo

Concedente: Ministério da Educação

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA-CENTRO EDUCACIONAL ANA MARIA DE PAULA- PROJETO FNDE.

Valor da Concedente: R\$ 1.020.093,09

Processo: Tomada de preços 13/2014

Contrato: 38/2014

Fim da Vigência: 30/09/2017

Obs: Obra concluída. Solicitado prorrogação de vigência do termo de convênio para 28/02/2018, visando à utilização de saldo remanescente. Falta preencher a aba Cumprimento do objeto e solicitar a utilização do saldo.

h



Convênio nº 862323/2017-Proposta nº 19609/2017

CONTRATO DE REPASSE

Objeto: Aquisição de Mecanização Agrícola para o município de Matos Costa – Trator Agrícola
Valor Repasse Federal : 97.500,00

Contrapartida: 53.833,33.

Objeto do Convênio: Aquisição de Mecanização Agrícola-Trator Agrícola.

Órgão Concedente: Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento

Valor do Convênio: 100.000,00

Emenda 28500001

Unidade Orçamentária 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Funcional Programática: 10.22101.20.608.2077.20ZV.0042

Título/Subtítulo: Fomento ao Setor Agropecuário no Estado de Santa Catarina

Valor: 100.000,00

Situação: Plano de trabalho aprovado, não empenhada Sem licitação.

Obs: Em fase processo licitatório.

Convênio Nº 842526/2016- FUNASA.

Concedente: Fundo Nacional de Saúde

Objeto: Aquisição de caminhão compactador de lixo

Valor da Concedente: R\$ 1.020.093,09

Fim da Vigência: 31/12/2019

Obs: em fase de aprovação.

O cenário referente aos convênios demonstrou o esforço de o município buscar recursos junto a União e ao Estado com o objetivo de suprir a demanda por obras e maquinários junto à população, tendo em vista a baixa capacidade de investimento apresentada pelo mesmo, em função das despesas fixas e necessárias para a manutenção da máquina pública.

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

As recomendações emitidas pelo TCE-SC foram analisadas em função da pertinência temática e discutidas pelos responsáveis. Vale destacar que todas as ações têm-se voltado para a busca permanente da melhoria da qualidade das informações sobre os fatos administrativos, de modo que as mesmas possam refletir com maior efetividade a execução das despesas e a realização das receitas, em consonância com os princípios da administração pública, emanados no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Em relação às recomendações efetuadas durante o exercício de 2016, foi recomendado o cumprimento a Lei Complementar 131/2009 Decreto Federal 7.185/2010. Conforme informado no Ofício GP/RRN 310/2017 DE 05/09/2017, O município em relação a este apontamento já tomou as devidas providências para regularizar a restrição. Em relação às publicações Legais, foi autorizado por Lei nº 1.271/2017 e firmado convênio com o Ciga, para efetuar as publicações DOM- Diário Oficial dos Municípios, que até então eram publicadas no Mural conforme Lei nº 852/97. Em relação ao portal da transparência o município disponibiliza através da empresa Betha Sistema-Flay Transparência do qual mantém contrato. A administração municipal preza pela transparência pública e para facilitar a consulta pelos cidadãos instalou um painel bem didático em frente ao paço municipal, que inclusive chamou a atenção e rendeu uma matéria: "21/07/2017 BOAS PRÁTICAS: Painel da Transparência divulga informações de forma didática no município de Matos Costa".

O Painel da Transparência evidencia as informações á população desde 2013 sendo atualizado mensalmente, o outdoor oferece informações sobre as receitas e as despesas do mês, mostrando, de maneira didática, o quanto o município arrecada, onde investe se está em déficit ou superávit.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA			
PAINEL DA TRANSPARÊNCIA		MES: 05	ANO: 2017
RECEITAS	VALORES	DESPESAS	VALORES
IPR	57.250,00	EDUCACAO	1.000,00
ICMS	1.138.800,00	SAUDE	1.000,00
FUNDEB	1.200.000,00	VEICULO E OBRAS	1.000,00
ITPM	1.350.000,00	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	1.000,00
ITBI	1.350.000,00	ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
IFE	1.350.000,00	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.000,00
JURIM	1.350.000,00	SPORTO, CULTURA E TURISMO	1.000,00
TAXAS	1.350.000,00	CAMARA DE VEREADORES	1.000,00
SMS	1.350.000,00	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.000,00
SUBS	1.350.000,00	ENCARGOS SEBRAE	1.000,00
CONVENIO FEDERAL	1.350.000,00	PRE. DE INVITAC. DE BIENEFICIOS	1.000,00
CONVENIO ESTADUAL	1.350.000,00	DESPESAS COM PESSOAL	1.000,00
RENTAS RECEITAS	1.350.000,00	SALARIO DO PREFEITO	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUCOES	1.350.000,00	PIA	1.000,00
RECURSOS FUNDOS	1.350.000,00		
TOTAL: R\$	9994 15,09	TOTAL: R\$	1007505,09

ADMINISTRACAO 2013/2016

<http://www.betha.com.br/noticia/boas-praticas-painel-da-transparencia-divulga-informacoes-de-forma-didatica-no-municipio-de-matos-costa>

XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário.

Houve recomposição ao erário decorrente da ausência de Prestação de Contas referente a diárias concedidas no exercício de 2013 e 2014 a secretários, servidores e vice-prefeito conforme apontamentos efetuados no Relatório RLA 16/00085650, totalizando o montante de **R\$: 3.237,59**.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação)

O Plano Municipal de Educação (PME) foi elaborado e aprovado pela Lei N° 2.075/2015 - 11 de junho de 2015, para o decênio 2015-2024, cumprindo o disposto no art. 8° da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O PME está sendo avaliado e executado exceto algumas metas que necessitam de revisão para o seu total cumprimento. Através do Decreto nº 44/2017, de 22/05/2017, foram nomeados a comissão coordenadora para monitoramento, e nomeados sob nº Decreto nº 45/2017 de 22/05/2017, a Equipe Técnica dos quais passamos a evidenciar:

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO N° 044/2017

Dalton Fagundes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Anastasia Hoflinger Bendlin - Conselho Municipal da Educação
João Hoflinger - Poder Legislativo
Edite Ferreira Szczotka - Conselhos Escolares
Lúcia Scheffer Rosa - Diretores das Escolas Públicas
Sônia Vicentim- Professores das Escolas Públicas
Agda Martins Farias Grabovski - Professores das Escolas Públicas
Carim Cristina Carneiro - Pais de Alunos
Roberta Dionéia Nestor - Conselho Municipal do FUNDEB

EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO 045/2017

Sônia Terezinha Ribas - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Tânia Ap. Rosa - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Mariza Granemann de Melo - Secretaria de Administração e Finanças
Gilberto Gomes - Secretaria de Administração e Finanças

4



1. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 : - Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50%, para as crianças de 0 a 3 anos e atender em 100%, as crianças de 4 e 5 anos até 2016.

Indicador 1A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 60,5% das crianças de 4 a 5 anos. A meta prevê 100%. Precisamos ampliar 39,5% o atendimento dessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	60,5%	http://simec.mec.gov.br/par/par.php
	DADO LOCAL	56,9% 3,6% (diminui)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

Indicador 1B	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 11,5% das crianças de 0 a 3 anos. A meta prevê 50%. Precisamos ampliar 38,5% o atendimento dessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL *	11,5%	http://simec.mec.gov.br/par/par.php
	DADO LOCAL	29,6% 19,1% (aumentou)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Implementar as diretrizes curriculares para a Educação Infantil do Município até 2016.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.022	REALIZADA (São realizados estudos periódicos e formação continuada).
1.2	Viabilizar, periodicamente, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda apresentada no Município.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

1.3	Conservar e estender, em regime de colaboração programa de construção e reestruturação de escolas, assim como, a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas da Educação Infantil, respeitando inclusive as normas de acessibilidade.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
1.4	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da Educação Infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes	2016	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.5	Ampliar a oferta de matrículas em creches até o final da vigência do Plano Municipal de Educação.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Até o ano de 2017 houve um aumento de 19,1% nas matrículas)
1.6	Priorizar o acesso à Educação Infantil e incentivar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA
1.7	Fortalecer os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de Educação Infantil e apoio às famílias de acordo com suas necessidades.	2020	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Essas ações são realizadas cotidianamente no CEI)
1.8	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO (São realizados estudos das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, qual está elaborada. Estamos em fase de elaboração das Diretrizes Curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a participação de todos).
1.9	Intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, com a participação ativa e efetiva das famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, juventude e adolescência.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
1.10	Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil até o final da vigência do Plano Municipal de	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA

28





Educação				
1.11	Implantar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.022	EM ANDAMENTO
1.12	Garantir que todas as instituições de Educação Infantil elaborem seus PPPs e instituem os Conselhos Escolares em até dois anos da aprovação do Plano Municipal de Educação.	2015	Não se aplica	REALIZADA
1.13	Assegurar que os profissionais de Educação Infantil possuam a titulação mínima exigida por lei para o exercício de sua função.	2015	Não se aplica	REALIZADA
1.14	Oferecer aos profissionais de Educação Infantil formação continuada.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.022	EM ANDAMENTO (A SME oferece capacitações).
1.15	Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.025	REALIZADA (É oferecida alimentação de qualidade diariamente).

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 : Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Indicador 2A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 98,4% da população de 6 a 14 anos. A meta prevê 95%. Atualmente estamos atendendo 82,3% dessa população.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	98,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	82,3% 16,1% (diminui)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Rever a Proposta Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais até 02 (dois) anos da aprovação do Plano Municipal de Educação.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO (Está sendo elaborada em conjunto na Associação de Municípios Alto Vale do Rio do Peixe).
2.2	Pactuar entre União, Estados e Distrito Federal no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

2.3	Criar equipe multidisciplinar para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental Municipal.	2020	Não contemplada	NÃO INICIADA
2.4	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças no Ensino Fundamental, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle de situações e discriminação, preconceito e violência na escola com a participação ativa e efetiva das famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO Realizado acompanhamento através dos seguintes programas: Programa Freqüência Escolar; Programa de Combate à Evasão Escolar - APOIA; Serviço de Proteção e Atendimento Integrado a Família - PAIF; Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
2.5	Articular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e juventude.	2019	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).
2.6	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	2017	Não se aplica	REALIZADA (A realização de reuniões periódicas, palestras, Projeto Horta Escolar, Feiras Temáticas).
2.7	Implementar junto as áreas de saúde, ação social uma rede de apoio ao Sistema Municipal de Ensino.	2020	Não contemplada	EM ANDAMENTO
2.8	Garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
2.9	Manter a alimentação escolar de qualidade, acompanhada por profissional Nutricionista.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.025	REALIZADA
2.10	Criar bibliotecas, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADA
2.11	Implantar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/ano com qualidade, promovendo ao aluno condições de inserção e acompanhamento nos anos posteriores.	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA
2.12	Revisar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino assegurando a formação básica comum respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO

36



	etapas e modalidades da educação.			
2.13	Garantir o transporte escolar para todos os alunos do Ensino Fundamental residentes na zona rural para as unidades escolares centrais com a colaboração da União e do Estado.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.023	REALIZADA
2.14	Promover atividades interativas da escola estadual e escolas municipais, visando um maior entrosamento e troca de experiências.	2015	Não se aplica	REALIZADA

III. Alfabetizar Até o 3º Ano do Ensino Fundamental.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-o com as estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação, valorização e avaliação dos profissionais alfabetizadores, com apoio de equipe multidisciplinar, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.2	Criar política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.	2020	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.3	Elaborar plano de ação para reforço escolar no segundo ano do Ensino Fundamental.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
3.4	Utilizar instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.5	Estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras e eficientes, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO
3.6	Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADA (Participação dos professores alfabetizadores no PNAIC, seminários, estudos das diretrizes curriculares).

45





	inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de educadores para a alfabetização;			
3.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
3.8	Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
3.9	Implantar programas de incentivo à leitura até segundo ano de vigência do Plano Municipal de Educação.	2019	Não contemplada	EM ANDAMENTO (Não foi implantado programa específico de leitura. A leitura é realizada no cotidiano das crianças em ambientes diferentes).

IV. Meta sobre Educação em Tempo Integral

Meta 4 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Ofertar com apoio da União e Estado, progressivamente a jornada escolar em tempo integral, que abranja no mínimo um período de 7 horas diárias, com atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivos com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, até o final da vigência do Plano.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA
4.2	Instituir, em regime de colaboração, com a União e o Estado através de convênios e programas de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, depósitos, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA
4.3	Estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e culturais com equipamentos públicos.	2024	Não contemplada	
4.4	Monitorar as tarefas escolares, desenvolvimento da prática esportiva,	2024	Não contemplada	

38



	atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social.			
4.5	Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças matriculadas, alimentação escolar adequada e acompanhada por nutricionista.	2024	Não contemplada	

V. Meta sobre Ensino Médio

Meta 5: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência final do Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 80 % (oitenta por cento).

Indicador 5A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 71,2% da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. A meta prevê 80%. Atualmente estamos atendendo 67,9% dessa população.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
80%	DADO OFICIAL	71,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	67,9% 3,3% (diminui)	Tabela – População Estimada para 2016 – escola ou creche, por grupos de idade – município SC INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em < http://portal.inep.gov.br/sinopse-estatisticas-da-educacao-basica >.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o transporte escolar, para alunos do Município.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.023	EM ANDAMENTO
5.2	Apoiar, a promoção de atividades interativas da escola estadual e escolas municipais, visando um maior entrosamento e troca de experiências.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.3	Favorecer, durante a vigência deste Plano, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo para tanto, parceria entre as redes de ensino.	2019	Não se aplica	Não realizada
5.4	Apoiar o Estado na institucionalização de política e programas para o Ensino Médio articulado aos programas nacionais.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
5.5	Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, fora da escola, de forma intersetorial, juntamente com a Secretaria de Ação Social, Secretaria da Saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude.	2018	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).

15



VI. Meta sobre Educação Especial

Meta 6: Universalizar, para a população de 4 (quatro) anos a 17 (dezesete) anos de idade com necessidades especiais, o acesso a Educação Básica e o atendimento educacional especializado, de preferência na escola regular. Com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais e escolas para atendimento especial, através de convênios.

Indicador 6A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 70,1% da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. Atualmente estamos atendendo 71,8 % dessa população.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	70,1%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	71,8% 1,7% (aumentou)	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatísticas da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2017. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/matos-costa/pesquisa/23/23612?detalhes=true

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Assegurar o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional existente na escola e proporcionar a formação continuada dos professores, para atendimento regular e atendimento educacional especializado.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADA (Funcionamento da sala Multifuncional) EM ANDAMENTO (Formação continuada dos professores)
6.2	Manter o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncional, na escola regular e em escolas especializadas, como a APAE, através de convênios.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.024	REALIZADA (Funcionamento da sala Multifuncional - AEE, Convênio com a APAE)
6.3	Ampliar em parceria com a União e Estado, a acessibilidade nas instituições públicas municipais, a fim de garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais.	2020	Não contemplada	EM ANDAMENTO (Realizada a construção de rampas e banheiros de acessibilidade).
6.4	Assegurar que no Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições municipais de ensino, que se defina, claramente, o processo de avaliação e inclusão escolar, em todas as modalidades de ensino.	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO
6.5	Assegurar e garantir a aplicação dos testes de acuidade visual e exame biométrico a todos os alunos da Rede Municipal de Educação e informar os responsáveis sobre o resultado, para que os mesmos realizem os devidos encaminhamentos necessários.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Realizados anualmente)
6.6	Criar, banco de dados, que mantenha atualizado, a população do Município a ser atendida pela Educação Especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável. Quando for o caso da necessidade da inclusão do mesmo em escola	2018	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário



especial e escola comum garantindo a inclusão, em parceria com órgãos de políticas públicas de saúde, assistência social e proteção à infância, adolescência e à juventude.			para levantamento dos dados).
---	--	--	-------------------------------

VII. Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) e reduzir a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais para 30% (trinta por cento), até o final da vigência deste Plano.

Indicador 7A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava 89,2% da população de 15 anos ou mais de idade alfabetizado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	89,2%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

Indicador 7B	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava 40,6% de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
30%	DADO OFICIAL	40,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Levantar dados da população analfabeta ou com o Ensino Fundamental incompleto, existente no Município, com a finalidade de elevar o nível de escolaridade da população matoscostense.	2018	Não contemplada	EM ANDAMENTO (As Secretarias Municipais da Assistência Social, Educação e Saúde estão elaborando questionário para levantamento dos dados).
7.2	Auxiliar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Estado.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Realizada pela coordenadora do EJA)
7.3	Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola em regime de colaboração com o Estado.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO (Realizada pela coordenadora do EJA)
7.4	Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA
7.5	Incentivar e apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no Município.	2024	Não contemplada	NÃO INICIADA

Go



VIII. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Meta 8 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais no IDEB.

Indicador 8A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava a média do Ideb nos anos iniciais em 5,6. A meta prevista para 2017 é de 5,5.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	5,6 (está acima da meta prevista)	INEP

Indicador 8B	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava a média do Ideb nos anos finais em 3,8. A meta prevista para 2017 é de 5,5.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,4	DADO OFICIAL	3,8	INEP

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação Interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a Base Nacional Comum dos Currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;	2018	Não se aplica	EM ANDAMENTO (As Diretrizes Curriculares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental está sendo elaborada)
8.2	Assegurar que: a. no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b. no último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 70% (setenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	2019 2024	Não se aplica Não se aplica	EM ANDAMENTO EM ANDAMENTO
8.3	Implantar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras	2021	Não se aplica	NÃO INICIADA



	dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.			
8.4	Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da Gestão Democrática.	2019	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
8.6	Colaborar no desenvolvimento de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	2024	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.7	Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos Sistemas de Ensino em que forem aplicadas.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.8	Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.023	EM ANDAMENTO
8.9	Universalizar, em colaboração com a União e o Estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas	2019	Não contemplada	EM ANDAMENTO

60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

	da rede pública municipal de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.			
8.10	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União e Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
8.11	Estimular programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	2024	Não contemplada	REALIZADO
8.12	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	REALIZADO
8.13	Aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.14	Participar em regime de colaboração com a União e o Estado na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	2024	Não se aplica	REALIZADO
8.15	Incentivar programas de prevenção à violência na escola, capacitar educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, adotando providências adequadas para promover um ambiente escolar seguro para a comunidade.	2020	Não contemplada	NÃO INICIADA
8.16	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº	2024	Não contemplada	INICIADA

66



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

	8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.			
8.17	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2016	Não se aplica	REALIZADA E CONTÍNUA
8.18	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2016	Não se aplica	REALIZADA E CONTÍNUA
8.19	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2016	Não se aplica	INICIADA E CONTÍNUA (Realizada a articulação dos programas entre as áreas)
8.20	Incentivar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
8.21	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
8.22	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2018	Não se aplica	NÃO INICIADA
8.23	Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos alunos.	2016	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
8.24	Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	2016	Não se aplica	REALIZADO E CONTÍNUO

6



IX. Meta sobre Formação do Professor

Meta 9: Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, política de formação inicial e continuada, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização do poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Indicador 9A	No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município apresentava a proporção de 58,3% dos professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	58,3%	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. http://simec.mec.gov.br/par/par.php?modulo=principal/graficoPne&acao=A
	DADO MUNICIPAL	95,8% 37,5% (aumentou)	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Incentivar todos os profissionais de Educação Básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos Sistemas de Ensino.	2016	LOA/2016 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
9.2	Ampliar as políticas e programas formação continuada dos profissionais da educação sobre todas as diversidades.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
9.3	Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os sujeitos envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
9.4	Realizar, até o final do terceiro ano de vigência do Plano, o sistema de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, o qual já consta no Plano de Cargos e Salários, Lei Complementar Nº 013 de 06 de dezembro de 2007, visando atingir maiores índices, tanto nos aspectos qualitativos como nos quantitativos do ensino público municipal, a partir das normas estabelecidas na própria Lei, já mencionada.	2017	Não contemplada	NÃO INICIADA

6





X. Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 10: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica municipal, assegurando no prazo de 5 anos a reestruturação do Plano de Carreira.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021	EM ANDAMENTO
10.2	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
10.3	Instituir no concurso público para provimento de vagas que a prova seja realizada em três etapas: prova escrita, prova prática e prova de títulos, sendo cada etapa nesta ordem, de caráter eliminatório e classificatório.	2019	Não contemplada	NÃO INICIADA
10.4	Garantir, que as escolas de Educação Básica municipal ofereçam até o final da vigência do Plano serviços de orientação educacional, supervisão, coordenação e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
10.5	Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.	2017	Não se aplica	REALIZADA
10.6	Assegurar na forma da lei, recursos financeiros para a valorização dos profissionais da educação na rede pública municipal.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO

XI. Meta sobre Educação Superior

Meta 11: Incentivar a matrícula, permanência e conclusão nas Instituições de Ensino Superior.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Mapear a demanda e fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da Educação Básica.	2019	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.2	Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, culturais e sociais do Município.	2019	Não se aplica	NÃO INICIADA
11.3	Apoiar e incentivar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior na área das licenciaturas.	2018	Não contemplada	NÃO INICIADA
11.4	Oferecer transporte até as cidades vizinhas de Porto União-SC e União da Vitória-PR.	2016	Não contemplada	REALIZADA



XII . Meta sobre Gestão Democrática

Meta 12: Garantir condições para a efetivação da Gestão Democrática da Educação Básica, no âmbito que evidencia o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do aluno do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de cinco anos.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Adotar os repasses de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	2016	Não se aplica	REALIZADA
12.2	Ampliar os programas de apoio e formação dos conselheiros dos conselhos inerentes, apoiando com equipamentos, espaço físico e meio de transporte, para visitas, com vistas ao bom desempenho de suas funções.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
12.3	Fortalecer o Fórum Permanente de Educação envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, bem como incentivar e oferecer suporte técnico com o intuito de: a) coordenar a conferência municipal de educação, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) efetuar o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação; c) debater o financiamento da educação e as Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal; d) promover as articulações necessárias entre os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação.	2015	Não se aplica	REALIZADA
12.4	Intensificar o trabalho dos Conselhos Escolares.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
12.5	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO
	Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
12.7	Estabelecer diretrizes para a Gestão Democrática da Educação.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
12.8	Aprovar dispositivo legal que dispõe sobre a implantação, execução e avaliação da gestão escolar da Educação Básica da rede pública.	2024	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.9	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais	2017	Não se aplica	REALIZADO

6



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

	eletrônicos de transparência.			
12.10	Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário para Conselho Escolar articulado com a Associação de Pais e Professores (APPs) e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e alunos; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal e regional.	2020	Não se aplica	NÃO INICIADA
12.11	Renovar e fortalecer comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.	2016	Não se aplica	REALIZADA

XIII. Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 13: Manter o investimento publico em Educação de 25% das receitas e transferências de impostos recebidos pelo Município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Cooperar, com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.2	Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 2.021 2.022	EM ANDAMENTO
13.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, e demais conselhos vinculados com a educação em colaboração entre a Secretaria de Educação do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.	2017	Não se aplica	REALIZADO
13.4	Aplicar adequadamente os recursos repassados pela União e Estado em todas as etapas da Educação Básica do Município, atendendo as demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional.	2017	LOA/2017 Proj./Ativ. 1.007 1.008 2.021 2.022 2.023 2.024 2.025	EM ANDAMENTO (Até o ano de 2017 a referida estratégia possui previsão orçamentária. A partir de 2018 ainda não consta).
13.5	Desenvolver, com apoio da contabilidade geral	2017	Não aplica	REALIZADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

	da Secretaria de Finanças, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação, em todos os níveis, etapas e modalidades.			
13.6	Acompanhar a regulamentação da União e do Estado das normas de cooperação entre a União, o Estado e o Município, em material educacional, e a articulação dos sistemas de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União e do Estado no combate às desigualdades educacionais regionais, promovendo a adequação da legislação municipal.	2024	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.7	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União e do Estado para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.	2024	Não contemplada	EM ANDAMENTO
13.8	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.	2024	Não se aplica	NÃO REALIZADA
13.9	Buscar, junto à União e o Estado, a complementação de recursos financeiros para o Município, caso não venha a atingir o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.	2024	Não se aplica	NÃO REALIZADA
13.10	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e do Município, do Plano Municipal de Educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino de sua competência.	2018	Não se aplica	NÃO INICIADA
13.12	Fortalecer e garantir a participação dos conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.	2016	Não se aplica	EM ANDAMENTO
13.13	Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas municipais.	2016	Não se aplica	REALIZADO
13.14	Garantir à aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas municipais com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.	2017	Não se aplica	EM ANDAMENTO

Handwritten signature or mark.



		2017	LOA/2017 Proj./Ativ.	EM ANDAMENTO
13.15	Aplicar os recursos financeiros para as escolas públicas municipais com finalidade de aquisição, manutenção e reparos do patrimônio permanente e materiais de expediente, didático e pedagógico.		1.007 1.008 2.021 2.022 2.023	

Na Meta 1, obtivemos um aumento de 19,1% no atendimento das crianças de 0 a 3 anos. Foi realizado a elaboração e implementação das diretrizes curriculares para a Educação Infantil do Município em 2016. Na formação dos profissionais que atuam na educação infantil, todos possuem graduação na área específica. Gostaríamos de salientar que não há crianças em espera de vagas no Centro de Educação Infantil.

Na Meta 2, observamos uma queda no atendimento da população de 6 a 14 anos, de 98,4% para 82,3%. Esse decréscimo em dados apresenta-se devido à diminuição da população em geral, inclusive nesta faixa etária. Estamos revendo a Proposta Curricular do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais em conjunto com a Associação de Municípios Alto Vale do Rio do Peixe. Houve um aumento da participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Obtivemos melhora na estrutura física com as seguintes obras: construção de 5 salas de aula, 8 banheiros, lavanderia, depósito e área coberta (Parceria com Estado), construção da quadra coberta (Projeto FNDE), construção da Escola Nova com 6 salas de aula (Projeto FNDE). Com recursos próprios foi realizado o fechamento do pátio da escola.

É oferecido alimentação adequada e transporte escolar para os alunos da educação infantil e ensino fundamental. A Secretaria Municipal da Educação oferece cursos de formação continuada para todos os professores da rede municipal.

Na Meta 3, criamos política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do Ensino Fundamental, reforço escolar e incentivo para o desenvolvimento do Programa Nacional da Alfabetização na Idade Certa.

Na Meta 5, em regime de colaboração o município assegura o transporte escolar e apóia a busca ativa de alunos da população de 15 a 17 anos.

Na Meta 6, asseguramos o funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional existente na escola e proporcionamos a formação continuada dos professores, para atendimento regular e atendimento educacional especializado. Também possuímos convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município de Porto União.

Na Meta 8, atingimos 5,6 no IDEB de 2015 no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, portanto meta acima da prevista que é 5,5 em 2017. Asseguramos a renovação, a manutenção do acervo literário, melhorias e manutenção na infraestrutura da escola, necessária à boa aprendizagem dos alunos. Incentivamos as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

Na Meta 11, o município oferece transporte escolar gratuito como maneira de incentivo.

Na Meta 12, houve o fortalecimento dos mecanismos e os instrumentos que asseguram a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência.

Na Meta 13, o município aplica adequadamente os recursos repassados pela União e Estado em todas as etapas da Educação Básica do Município, atendendo as demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional. Aplicando um percentual acima dos 25% garantido por lei.

6

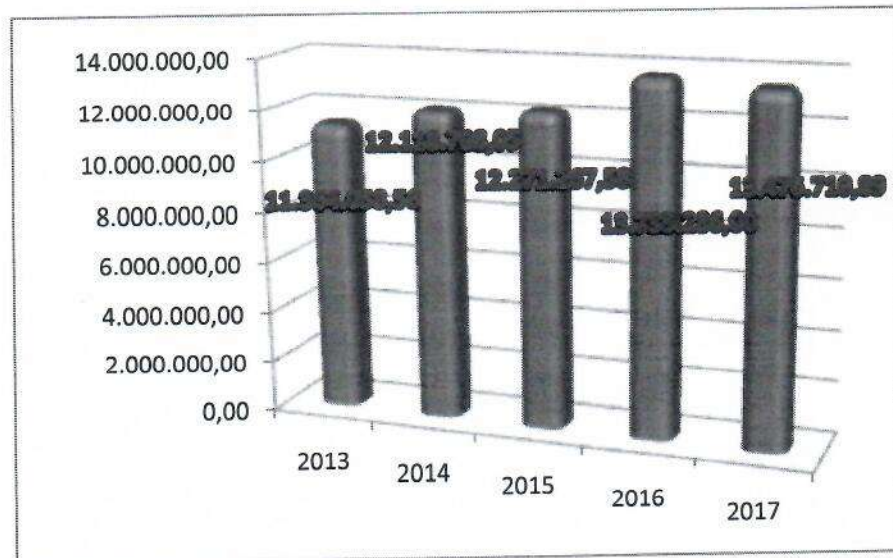


Considerações Finais

Em atendimento às determinações contidas no Art. 8º, § 6º do Art. 10º, e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015, facultada as informações contidas na portaria 0608/2017-TCE/SC, e com amparo legal determinadas no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 e regulamentação própria desta Unidade Federativa, emite parecer:

Levando-se em consideração o resultado consubstanciado neste Relatório de Controle Interno que acompanha este parecer acerca da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Poder Executivo do município de Matos Costa-SC em análise, revelam-se algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Verificou-se com base nas informações apuradas através do Betha Sapo que a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos houve redução comparada ao exercício de 2017, podendo ser evidenciado conforme gráfico demonstrativo, ficando a menor em R\$: 258.575,11, comparados a Receita de 2016.



Em relação à Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período era de **R\$ 13.150.000,00**, sendo R\$13.149.987,00 de Receitas Correntes e R\$ 13,00 de Receitas de Capital. A receita efetivamente realizada registra o montante de R\$ 12.973.144,76 para as Receitas Correntes e R\$ 503.566,13 para as Receitas de Capital que resultou numa arrecadação de **R\$ 13.476.710,89**. As informações demonstram que a receita arrecadada ficou maior que aquela prevista para o período. O demonstrativo a seguir demonstra a Execução orçamentária:

60



RECEITA				DESPESA			
Receita Orçamentária	Orçada	Arrecadada	Diferença	Despesa Orçamentária	Fixação	Execução	Diferença
Receitas correntes	13.149.987,00	12.973.356,66	- 176.630,34	Despesas Correntes	13.512.985,61	12.056.264,28	1.456.721,33
Receitas de capital	13,00	503.566,13	503.553,13	Despesas de Capital	1.964.777,58	1.131.184,03	-833.593,55
				Reserva de Contingência	26.620,00	0,00	-26.620,00
Soma	13.150.000,00	13.476.710,89	326.710,89	Soma	15.504.383,19	13.187.448,31	2.316.934,88
SUPERAVIT		320.146,06					
TOTAL	13.150.000,00	13.476.922,79	326.922,79	TOTAL	15.504.383,19	13.187.448,31	2.316.934,88

Na avaliação do cronograma de desembolso a despesa total prevista para o período era de R\$ 13.150.000,00, sendo R\$ 12.595.675,00 de Despesa corrente e R\$ 527.705,00 para as Despesas de Capital. Constatou-se que o total da despesa realizada foi de R\$ 12.025.380,80 em Despesas Correntes e R\$ 1.131.184,03 em Despesas de Capital, totalizando R\$ 13.156.564,83.

O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 13.476.710,89, as despesas somam a importância de R\$ 13.156.564,83 resultando num Superávit na ordem de R\$ 320.146,06.

Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, os gastos atingiram 21,34, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Os gastos realizados com Educação atingiram 27,24% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no cumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 2.869.622,87, deste total R\$ 2.196.267,15 fora aplicado em Ensino Fundamental, R\$ 643.655,72 fora aplicado em Educação Infantil e R\$ 29.700,00 fora aplicado em Ensino de Jovens e Adultos.

No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto o montante de R\$ 1.140.438,79, o que equivale a 79,77% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R\$ 282.648,16 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente.

Com base na legislação verifica-se que, entre os gastos efetuados pelo poder Executivo, um dos que mais chamam a atenção são os relativos à pessoal e encargos sociais, os quais comprometem grande parcela do orçamento público e conseqüentemente excedem o limite prudencial, descumprindo o estabelecido no artigo 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101\2000, o que demonstra falta de planejamento e controle das despesas.

No tocante as Despesas com Pessoal, passo a evidenciar:

(Handwritten signature)



Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$:7.392.609,77	56,860%	R\$:7.374.367,95
	Máximo	60,0%	R\$:7.781.694,49		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$:6.653.348,80	52,78%	R\$:6.846.344,95
	Máximo	54,0%	R\$:7.003.525,05		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$:739.260,98	4,07%	R\$ 528.023,00
	Máximo	6,0%	R\$:778.169,45		

A Despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu **56,86%** ficando abaixo do limite prudencial e abaixo do limite máximo, o Poder Executivo atingiu 52,78% ficando acima do limite prudencial e abaixo do limite máximo e o Poder Legislativo 4,20% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo.

Considerando os Limites de Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo-Lei Complementar 101, art.20, III, "b", verificou-se que de janeiro a Dezembro de 2017, o município vinha gastando, com pessoal, mais que 90% do específico limite legal previsto de **48,60%**. Os percentuais apurados demonstram que o município atingiu o limite intermediário para a despesa com pessoal (limite prudencial), que equivale a 95% do limite máximo legal do poder. Vale lembrar que o **limite máximo legal é de 54%, Prudencial 95% (51,30%) e Alerta 90% (48,60%)**.

Em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. nº20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Baseando-se nos valores orçados para o exercício, o Município previu R\$ 13.150.000,00 para serem aplicados em Investimentos. Até o período em análise, os investimentos totalizam o valor de R\$ 13.187.448,31. Convertendo o valor previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias em uma média mensal, chegou-se ao valor de R\$ 1.098.954,03 e comparando este à média mensal dos investimentos efetivamente realizados, concluiu-se que o Município atingiu 100,28% do previsto.

O Balanço Financeiro apurou-se saldo em 31/12/2017 de R\$: 1.980.508,21. Houve a abertura de crédito adicional e conseqüente realização da despesa com os recursos remanescentes do FUNDEB no primeiro trimestre do exercício de 2017, relativos ao percentual de 5% do montante recebido em 2016 no valor de R\$:10.734,75), cumprindo o disposto no art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007;

Ante o exposto, os resultados mostraram-se relevantes. Foram Cumpridos os Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Controladoria Geral do Município de Matos Costa conclui por entender que os demais apontamentos referenciados no Relatório Consolidado do Executivo não têm o condão de comprometer a globalidade da prestação de contas, de modo que sugiro a **Regularidade das Contas**, considerando como satisfatórios as demais informações expressas no balanço geral.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Submeto sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes, salvo melhor juízo, ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

É o parecer.


Mariza Granemann de Mello
Analista Controle Interno.

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000

CNPJ. 83.102.566/0001-51

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

*Recebi euw
22/10/21/18
Analista Controle Interno
MATOS COSTA - SC*

Considerações Iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000
CNPJ. 83.102.566/0001-51

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Matos Costa – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício de 2017 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e não somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Matos Costa, referente ao Exercício de 2017.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 1.429.651,07, sendo destes, R\$ 1.429.651,07 proveniente de recursos recebidos e aplicação financeira e, R\$ 0,00 (zero), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2016. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2017, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 1.140.438,79, com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 79,77%, ou seja, 19,77% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 274.889,38, um percentual de 19,23%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2017.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	1.426.218,15
Transferências De Recursos Do FUNDEB	1.426.218,15
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	-1.936.900,36
Cota Parte Do ICMS	-643.228,71
Cota Parte Do IPVA	-26.801,31
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-8.833,21
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-1.243.495,32
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-12.566,10
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.975,71
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	-510.682,21

Município de Matos Costa
Estado de Santa Catarina
Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000
CNPJ. 83.102.566/0001-51

2 - Receitas		Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)		0,00
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual		1.426.218,15
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB		3.432,92
IV) Total Das Receitas		1.429.651,07
FUNDEB		
V) FUNDEB 60%		Até o Período
		1.140.438,79
319007 - Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia		13.157,74
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		961.539,33
319013 - Obrigações Patronais		132.118,60
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		24.677,47
Restos a Pagar Processados		8.945,65
VI) FUNDEB 40%		Até o Período
		265.943,73
319007 - Contribuicao a Entidades Fechadas de Previdencia		4.957,47
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		219.473,14
319013 - Obrigações Patronais		31.828,61
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.160,48
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.524,03
Restos a Pagar Processados		0,00
4 - Resumo		
FUNDEB 60%		Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%		857.790,64
Total Das Despesas Realizadas (V)		1.140.438,79
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)		-282.648,15
Aplicação (V/IV) X 100		79,77
FUNDEB 40%		Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40%		571.860,43
Total Das Despesas Realizadas (VI)		274.889,38
Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI)		296.971,05
Aplicação (VI/IV) X 100		19,23
FUNDEB 100%		Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV)		1.429.651,07
Total Das Despesas Realizadas (VII)		1.415.328,17
Saldo Atual (IV-VII)		14.322,90
Aplicação (VII/IV) X 100		99,00

Matos Costa(SC), 26 de janeiro de 2018

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000

CNPJ. 83.102.566/0001-51

Darciele Kocan *Darciele Kocan*
Nelci de Castilho Carneiro *Nelci de C. Carneiro*
Lucia Scheffer Rosa *Lucia Scheffer Rosa*
Mariza Smeck de Oliveira *Mariza S de Oliveira*
José Mariano de Freitas *José Mariano de Freitas*
Daliane Cristina de Lima *Daliane C. de Lima*
Amélia Aparecida Cordeiro *Amélia Aparecida da Silva Cordeiro*
Tânia Aparecida Rosa *Tânia Apª Rosa*
Roberta Dionéia Nestor *Roberta Dionéia Nestor*
Flávia Gregório *[Signature]*
Dari de Castro *[Signature]*
Ana Salete Skibinski Garcia *Ana Salete Skibinski Garcia*

Matos Costa(SC), 26 de janeiro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 113/2017 – de 12 de dezembro de 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação .

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando assim discriminados:

I - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Darciele Kocan - Membro Titular
Giceli Carneiro - Membro suplente

II - Representante do Conselho Tutelar

Nelci de Castilho Carneiro- Membro Titular
Juciane Antunes de Lima - Membro Suplente

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Lucia Scheffer Rosa– Membro Titular
Nadir Aparecida Moraes- Membro Suplente

IV - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Daiani Smeka- Membro Titular
Derli Lima de Souza - Membro Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública-indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas.

Mariza Smeck de Oliveira- Membro Titular
Orlinda Silvério- Membro Suplente

V - Representantes dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública.

Rua Manoel Leanderson de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.428-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

José Mariano de Freitas - Membro titular
Danieli de Souza Machado - Membro Suplente
Daliane Cristina de Lima - Membro Titular
Ari Tomacheuski - Membro Suplente

VI - Representante do Poder Executivo Municipal.

Amélia Aparecida Cordeiro – Membro Titular
Rafaela França– Membro Suplente

VII - Representante do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente.

Tânia Aparecida Rosa- Membro Titular
Roberta Dionéia Nestor- Membro Suplente

VIII - Representante dos Professores da Educação Básica Pública.

Flávia Gregório - Membro Titular
Judimar Tomacheuski - Membro Suplente

IX - Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas."

Dari de Castro - Membro Titular
Ana Salete Skibinski Garcia- Membro Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor no dia 6 de novembro de 2017..

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, contidas no DECRETO N.º 086/2017 – de 6 de outubro de 2017.

Matos Costa, 12 de dezembro de 2017.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p> <p><i>Dirceu Joaquin de Freitas</i> Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo-I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p> <p><i>Marcelo Carneiro Bleixuvehl</i> Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09</p>
--	--

Rua Manoel Lourenço de Araujo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.347.037,04	11.813.265,33
Ordinária	6.756.102,95	8.682.515,71
Vinculada	4.590.934,09	3.130.749,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.270,10	851,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.270,10	851,75
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.135.185,43	1.478.600,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	22.811,51	451.620,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	87.524,82	50.495,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.024.849,10	976.485,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.114.046,05	1.249.617,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.102.058,47	1.243.934,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.987,58	5.682,89
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	13.606.538,62	14.542.334,63





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	8.200.424,56	9.069.418,20
Ordinária	4.607.239,39	5.181.060,84
Vinculada	3.593.185,17	3.888.357,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.553.267,39	3.221.163,44
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.553.267,39	3.221.163,44
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.355.602,10	1.137.706,94
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	333.000,00	48.146,11
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	62.524,37	106.591,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	960.077,73	982.968,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	497.244,57	1.114.046,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	484.933,43	1.102.058,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.311,14	11.987,58
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	13.606.538,62	14.542.334,63




Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.756.102,95
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.756.102,95
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.470.455,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.480.412,64
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.120,51
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.534,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.101,74
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.139,62
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	972,77
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	858.523,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	571.230,41
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.095,86
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	159.610,35
	36 - Salário-Educação	162.018,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	78.231,50
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.709,62
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	370.297,97
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	227.330,20
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	49,60
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.527.834,45
	TOTAL GERAL (I + II)	13.283.937,40



**Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.936.900,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	1.936.900,36
	TOTAL GERAL (I + II)	1.936.900,36




Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.607.239,39
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	4.607.239,39
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	907.787,13
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.970,05
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	50.459,53
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.010,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.305,03
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	603,90
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.151.173,54
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	275.134,65
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	177.355,85
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	154.432,28
	36 - Salário-Educação	96.270,14
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	75.588,40
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	70.357,26
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	409.089,46
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	205.647,76
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.593.185,17
	TOTAL GERAL (I + II)	8.200.424,56




Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	371.015,10
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	371.015,10
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.720,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	148,89
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	991,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.802,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	664,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.734,75
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	203.351,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	349.955,82
	36 - Salário-Educação	7.329,28
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.015,69
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.409,73
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	147.601,09
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	442,93
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	873,80
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	731.043,37
	TOTAL GERAL (I + II)	1.102.058,47





Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.382,41
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	6.382,41
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.789,65
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	636,40
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.179,12
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	5.605,17
	TOTAL GERAL (I + II)	11.987,58




Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	115.374,20
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	115.374,20
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.537,57
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.829,89
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	223,48
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.081,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.636,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.343,64
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	29.855,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	22.340,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	30.091,36
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	111,45
	36 - Salário-Educação	73.691,47
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.658,79
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	16.911,08
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	125.053,37
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	22.269,37
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	923,40
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	369.559,23
	TOTAL GERAL (I + II)	484.933,43





Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.407,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	6.407,24
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.836,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	550,83
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.517,07
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	5.903,90
	TOTAL GERAL (I + II)	12.311,14

**Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	484.933,43	1.102.058,47
Créditos a Curto Prazo	55.349,83	45.384,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	15.876,87	23.945,84
Dívida Ativa Não Tributária	39.472,96	21.439,07
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	12.311,14	11.987,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	552.594,40	1.159.430,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	88.839,39	78.659,87
Créditos a Longo Prazo	88.839,39	78.659,87
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	77.801,34	55.621,82
Dívida Ativa Não Tributária	11.038,05	23.038,05

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	12.280.709,68	11.140.305,57
Bens Móveis	4.200.950,92	3.785.406,94
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-0,02	-0,02
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.079.758,78	7.354.898,65
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.369.549,07	11.218.965,44
TOTAL DO ATIVO	12.922.143,47	12.378.396,40

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	126.032,00	53.320,93
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	74.703,84	15.731,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	74.078,35	58.654,31
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	92.504,50	30.628,37
Total do Passivo Circulante	367.318,69	158.335,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	788.503,16	148.575,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	45.295,81	690.295,81
Fornecedores a Longo Prazo	8.711,97	8.711,97
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	842.510,94	847.583,19
TOTAL DO PASSIVO	1.209.829,63	1.005.918,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.712.313,84	11.372.477,73
Resultado do Exercício	339.836,11	987.192,99
Resultado de Exercícios Anteriores	11.372.477,73	10.385.284,74
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	11.712.313,84	11.372.477,73
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.922.143,47	12.378.396,40





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	497.244,57	1.114.046,05
ATIVO PERMANENTE	12.424.898,90	11.264.350,35
Total do Ativo	12.922.143,47	12.378.396,40
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	383.011,16	603.427,83
PASSIVO PERMANENTE	977.454,20	863.315,06
Total do Passivo	1.360.465,36	1.466.742,89
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	11.561.678,11	10.911.653,51





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	241,29	14.755,89
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	241,29	14.755,89





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (236 / Prefeitura Municipal de Matos Costa)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-44.725,44	293.513,87
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-474,66	-55.501,66
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.829,89	2.720,97
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-246,31	-320,90
10 - Convênio de Trânsito - Militar	731,59	991,95
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.636,84	1.802,25
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.343,64	664,87
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.992,51	6.824,90
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15.424,76	130,64
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	30.091,36	203.351,35
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-110.999,97	-78.805,25
36 - Salário-Educação	73.000,53	7.252,54
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.658,59	2.015,49
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	6.708,96	2.409,73
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	115.053,37	122.601,09
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	22.269,37	442,93
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	923,40	523,45
TOTAL	114.233,41	510.618,22





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.865,83	0,00
Ordinária	3.865,83	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	140.600,00	135.173,66
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	140.600,00	135.173,66
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.361,62	15.990,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.361,62	15.990,75
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	85,02	1.425,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	85,02	1.425,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	163.912,47	152.589,82





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	143.672,44	136.514,05
Ordinária	143.672,44	136.514,05
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	19.361,62	15.990,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.361,62	15.990,75
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	878,41	85,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	878,41	85,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	163.912,47	152.589,82



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.865,83
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	3.865,83
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	3.865,83



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	143.672,44
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	143.672,44
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	143.672,44



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

Saldo em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	85,02
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	85,02
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	85,02





Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

SalDOS em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	878,41
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	878,41
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	878,41



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	878,41	85,02
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	878,41	85,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	5.169,43	5.169,43
Bens Móveis	5.169,43	5.169,43
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	5.169,43	5.169,43
TOTAL DO ATIVO	6.047,84	5.254,45

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.047,84	5.254,45
Resultado do Exercício	793,39	-1.340,39
Resultado de Exercícios Anteriores	5.254,45	6.594,84
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	6.047,84	5.254,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.047,84	5.254,45





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	878,41	85,02
ATIVO PERMANENTE	5.169,43	5.169,43
Total do Ativo	6.047,84	5.254,45
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	6.047,84	5.254,45





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2318 / Instituto de Previdência de Matos Costa)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	878,41	85,02
TOTAL	878,41	85,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 078/2017 – de 26 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com cada representatividades, conforme abaixo especifica:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
FERNANDA APARECIDA BLEIXUVEHL – Membro Titular
DANIELE CORADASSI SMEK - Membro Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

I - Representante do SAMU - Matos Costa;
CARLOS HENRIQUE BAUERMASTER – Membro Titular
GISLAINE LEVANDOSK – Membro Suplente

II - Representante da Classe Médica

DRª. KARINE PEREIRA DA SILVA – Membro Titular
DRª – IAILYN CARBAJAL RUIZ - Membro Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- III - Representante da Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ana Maria de Paula;
NADIR APARECIDA MORAES – Membro Titular
ANASTASIA HOFLINGER – Membro Suplente

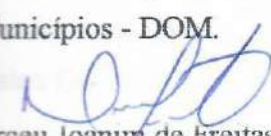
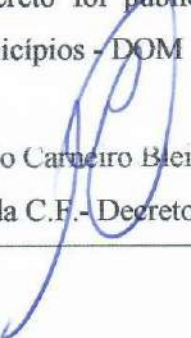
Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na Portaria nº 137/2015.

Paço do Contestado, 26 de setembro de 2017.



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.</p>  <p>Dirceu Joannim de Freitas Assistente Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM</p>  <p>Marcelo Carneiro Beixuvehi Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09</p>
--	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE MATOS COSTA-SC
6º BIMESTRE DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Matos Costa-SC, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao sexto bimestre, apresentados pelo município, composto pelos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária -RREO expondo os dados da receitas e despesas totais com ações e serviços públicos de saúde, incluindo despesas por subfuncao, categoria econômica, finalizando com dados sobre a Execução Financeira por Blocos os quais demonstram claramente onde foram aplicados os recursos, saldo bancários, durante o período consolidado entre janeiro a dezembro de 2017.

Com base nas informações contidas e a vista dos documentos contábeis e transferências exame importou em despesas empenhadas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 2.118.137,59 correspondente a 21.34% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 629.465,22 equivalente a 6.34% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT, conforme demonstrativo:

RESUMO	Até o Bimestre
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.924.481,90
Despesas por Função/Subfunção (VI)	3.459.671,18
Deduções (VII+VIII)	1.341.533,59
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	2.118.137,59
Mínimo a ser aplicado	1.488.672,38
Aplicação à maior	629.465,22
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,34
Superávit	6,34

O Percentual de Aplicações em ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferência constitucional e legal apurou-se **21,33%**, sendo que a diferença entre o valor executado e o limite mínimo constitucional **R\$: aplicado a maior R\$: 628.235,22**

Em relação aos saldos bancários apurou-se o saldo final nas contas correntes, incluindo toda a conta cadastrada e ativa no Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$: 839.75,58**.

Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, resolve emitir o seguinte **PARECER:**

Vanderleia AT. Franco
Wagner
PAC, 4



Após análise discussão, e, observando que a Prestação obedeceu aos fins que se destinava, bem como os dispositivos legais, emite Parecer Conclusivo **FAVORAVEL** a aprovação das contas do Executivo relativos a Saúde- 6º bimestre de 2017.

A opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta de encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

E o nosso Parecer.

Matos Costa, 20 de março de 2018.

SEGUE ASSINADO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO E SEUS RESPECTIVOS MEMBROS PRESENTES:

Gislaine Levandoski Gislaine Levandoski

Janete Aparecida Carneiro Janete Aparecida Carneiro

Sedinéia Moraes: Sedinéia Moraes

Nadir Aparecida Moraes: Nadir Moraes

Liasmelli Carilho Ramirez: Liasmelli Carilho Ramirez

Ivonei Tomacheuski: Ivonei Tomacheuski

Agileu Rosa: Agileu Rosa

Karine Pereira da Silva: Karine Pereira da Silva

Vanderleia Aparecida Farias França: Vanderleia A.F. França

Jânia Aparecida Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 055/2017- de 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Assistência Social

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sonia Terezinha Ribas - Membro Titular

Rosa Maria Ferreira de Macedo Correia– Membro Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivonei Tomacheuski – Membro Titular

Fernanda Bleichuvel– Membro Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elaine Cristina Castilho – Membro Titular

Rafaela França- Membro Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Dari de Castro – Membro Titular

Elaine Balvedi Medeiros - Membro Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

- Jurema Alves Ferreira - Membro Titular
- Margarete de Lima Freitas - Membro Suplente
- Rose Marli Siqueira - Membro Titular
- Rosa da Silva Pires - Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas Portaria Nº 227/2015 de 27 de abril de 2015.

Paço do Contestado, 21 de junho de 2017.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

<p>A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.</p> <p>Dirceu Joaquin de Freitas Auxiliar Administrativo I</p>	<p>A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.</p> <p>Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09</p>
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

OFICIO 01/2018

Matos Costa, 21 de março de 2018.

Ao Departamento de Controle Interno

Cumprimentado-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar conforme solicitado resposta do parecer do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social .

Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e real apreço, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Castilho
Elaine Cristina Castilho

Presidente do CMAS

*Recebi em
21/03/18
Carolina*



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS)

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço de Araújo – Centro – 89420000

CNPJ. 17.785.501/000/-35

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), DE MATOS COSTA – SC
AVALIAÇÃO DA EXISTENCIA DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
RELATIVA AO PERIODO FINANCEIRO DO EXERCICIO 2017.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo no acompanhamento, da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no que tange ao programado e ao executado, por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência esta no art.16, inciso IV da Lei Federal nº 8.742, de dezembro de 1993, em relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilidade criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.124/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal Assistência Social (CMAS) de Matos Costa – SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela aprovação de contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do exercício de 2017, para todos os fins legais.
2. A opinião supra consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos relatórios, relativamente ao período financeiro de 2017 e pelos dados repassado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Matos Costa, 21 de março de 2018.

Blaine Cristina Costello
Ivonei Tomachewski
Rosa do Silveiro Pires
Yuruma Hoy Ferreira
margarete de Lima freitas
Rozeli Castilho Bendlin
Elisângela G Ribas
Jelcy Joramann.
Jéssica Krulikowski



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 055/2017- de 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Assistência Social

Raul Ribas Neto, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sonia Terezinha Ribas - Membro Titular

Rosa Maria Ferreira de Macedo Correia– Membro Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ivonei Tomacheuski – Membro Titular

Fernanda Bleichuvel– Membro Suplente

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elaine Cristina Castilho – Membro Titular

Rafaela França- Membro Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Dari de Castro – Membro Titular

Elaine Balvedi Medeiros - Membro Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP 89 420-000
CNPJ 83 102 566/0001-51 - Fone/Fax (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

II – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Jurema Alves Ferreira – Membro Titular

Margarete de Lima Freitas – Membro Suplente

Rose Marli Siqueira - Membro Titular

Rosa da Silva Pires - Membro Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contidas Portaria Nº 227/2015 de 27 de abril de 2015.

Paço do Contestado, 21 de junho de 2017.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.	A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.
 Dirceu Joaím de Freitas Auxiliar Administrativo I	 Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89 420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Características do

Seu último acesso ELISANGELA GONÇALVES TIBES foi em 19/03/2018 à s 13:47:26 Sai Município

Menu

IBGE: 421070

Página Inicial > Relatórios > Financeiro > Parcelas Pagas

Porte: PEQUENO I

Parcelas Pagas

População: 2.838

Ano *: 2017 ▼ Piso :

-- Selecione -- ▼

UF *: SC ▼ Agrupamento: Grupo ▼

Esfera Administrativa: MUNICIPAL ▼ Canal: -- Selecione -- ▼

Município *:

MATOS COSTA ▼

Referência: Ordem Bancária ▼

Tipo De Execução: -- Selecione -- ▼ Período: 01/01 à 31/12

Pesquisar

Voltar

[Expandir tudo](#) [Contraír tudo](#)

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
Bloco da Proteção Social Básica							145.103,61	0,00	0,00	145.103,61
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS							79.103,61	0,00	0,00	79.103,61
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	05/2016	MUNICIPAL	06/02/2017	800585	052620/0000063967	6.171,67	0,00	0,00	6.171,67
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	06/2016	MUNICIPAL	06/02/2017	802407	052620/0000063967	6.171,67	0,00	0,00	6.171,67
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	07/2016	MUNICIPAL	10/10/2017	815435	052620/0000063967	7.113,33	0,00	0,00	7.113,33
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	08/2016	MUNICIPAL	31/10/2017	820486	052620/0000063967	7.113,33	0,00	0,00	7.113,33
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	09/2016	MUNICIPAL	04/12/2017	824081	052620/0000063967	7.113,33	0,00	0,00	7.113,33
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	10/2016	MUNICIPAL	11/12/2017	827393	052620/0000063967	6.745,28	0,00	0,00	6.745,28
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	11/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	831826	052620/0000063967	6.745,28	0,00	0,00	6.745,28
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	12/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	831830	052620/0000063967	6.745,28	0,00	0,00	6.745,28
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	01/2017	MUNICIPAL	20/12/2017	833855	052620/0000063967	6.296,11	0,00	0,00	6.296,11
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	02/2017	MUNICIPAL	20/12/2017	833861	052620/0000063967	6.296,11	0,00	0,00	6.296,11
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	03/2017	MUNICIPAL	20/12/2017	833867	052620/0000063967	6.296,11	0,00	0,00	6.296,11
Total Geral-Grupo							183.492,25	0,00	0,00	183.492,25

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	04/2017	MUNICIPAL	20/12/2017	833875	052620/0000063967	6.296,11	0,00	0,00	6.296,11
↓ COMPONENTE - PISO BASICO FIXO							66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	08/2016	MUNICIPAL	06/02/2017	802193	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	09/2016	MUNICIPAL	06/02/2017	802231	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	10/2016	MUNICIPAL	04/08/2017	809187	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	11/2016	MUNICIPAL	10/10/2017	815156	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	12/2016	MUNICIPAL	31/10/2017	820436	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	01/2017	MUNICIPAL	04/12/2017	821641	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	02/2017	MUNICIPAL	11/12/2017	826364	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	03/2017	MUNICIPAL	19/12/2017	829907	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	04/2017	MUNICIPAL	19/12/2017	829908	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	05/2017	MUNICIPAL	19/12/2017	829910	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	06/2017	MUNICIPAL	19/12/2017	829914	052620/0000063967	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
↓ Bloco da Gestão do SUAS							18.368,64	0,00	0,00	18.368,64
↓ COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS							18.368,64	0,00	0,00	18.368,64
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	01/2016	MUNICIPAL	07/11/2017	820926	052620/0000063959	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	02/2016	MUNICIPAL	08/11/2017	821005	052620/0000063959	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	03/2016	MUNICIPAL	07/11/2017	820890	052620/0000063959	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	04/2016	MUNICIPAL	08/11/2017	821007	052620/0000063959	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	05/2016	MUNICIPAL	08/11/2017	820995	052620/0000063959	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	06/2016	MUNICIPAL	08/11/2017	820999	052620/0000063959	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	07/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	832697	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	08/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	831277	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	09/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	832341	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	10/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	832400	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	11/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	832406	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	12/2016	MUNICIPAL	19/12/2017	832410	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	01/2017	MUNICIPAL	26/12/2017	836343	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	02/2017	MUNICIPAL	26/12/2017	836348	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
Total Geral-Grupo							183.492,25	0,00	0,00	183.492,25

Grupo/Piso							Total Bruto	Total Desconto	Total Bloqueio	Total Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	03/2017	MUNICIPAL	26/12/2017	836356	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	04/2017	MUNICIPAL	26/12/2017	837342	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	05/2017	MUNICIPAL	26/12/2017	837348	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	06/2017	MUNICIPAL	26/12/2017	837354	052620/0000063959	780,72	0,00	0,00	780,72
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único							20.020,00	0,00	0,00	20.020,00
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							20.020,00	0,00	0,00	20.020,00
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	11/2016	MUNICIPAL	18/01/2017	800055	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	12/2016	MUNICIPAL	15/02/2017	802602	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	01/2017	MUNICIPAL	24/03/2017	804257	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	02/2017	MUNICIPAL	12/04/2017	804414	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	03/2017	MUNICIPAL	10/05/2017	805106	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	04/2017	MUNICIPAL	31/05/2017	806035	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	05/2017	MUNICIPAL	12/06/2017	808691	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	06/2017	MUNICIPAL	07/07/2017	808880	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	07/2017	MUNICIPAL	18/08/2017	810739	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	08/2017	MUNICIPAL	06/10/2017	813793	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	09/2017	MUNICIPAL	25/10/2017	815758	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	10/2017	MUNICIPAL	07/11/2017	820800	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	11/2017	MUNICIPAL	04/12/2017	821450	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.785.501/0001-35	12/2017	MUNICIPAL	18/12/2017	829092	052620/0000063940	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
Total Geral-Grupo							183.492,25	0,00	0,00	183.492,25

[Expandir tudo](#) [Contraír tudo](#)

Gerar Relatório CSV

Gerar Relatório Excel

Gerar Relatório XML

Gerar Relatório PDF

Imprimir

Versão 1.5.28

© 2014 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 040/2017 – de 08 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho da Alimentação Escolar - quadriênio 2018 a 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho da Alimentação Escolar:

I - Representantes do Poder Executivo:

Amélia Aparecida da Silva - Titular
Darcieli Kocan - Suplente

II- Representantes dos Trabalhadores de Educação:

Luciane Scheffer Gomes - Titular
Anastasia Hoflinger Bendlin - Suplente
Sirlene Raquel Zamboni Freislebem - Titular
Cássia Regina Marina - Suplente

III - Representantes de Associação de Pais e Mestres e Conselhos Escolares:

José Mariano de Freitas - Titular
Janete de Castilho - Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Silvia Mariano da Costa - Titular
Oderlaine Novênia S. Moraes - Suplente

IV - Representantes das Entidades Civas Organizadas:

Sônia Terezinha Ribas - Titular
Cecília Castilho Camargo - Suplente
Willian Tortato - Titular
Wilson Nestor - Suplente


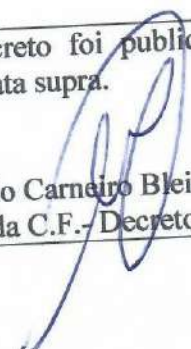
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Paço do Contestado, 08 de maio de 2017



RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

<p>O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.</p> <p> Amélia Aparecida da Silva Auxiliar Administrativo I</p>	<p>O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra.</p> <p> Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09</p>
--	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000
CNPJ. 83.102.566/0001-51

Fls
232
TCE/SC

Parecer 22/05/18
ANALISTA CONTROLE INTERNO
MATOS COSTA - SC

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), MATOS COSTA - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

O conselho de Alimentação Escolar do Município de Matos Costa é composto de 14 membros, nomeados através do Decreto N° 040/2017 - de 08 de maio de 2017.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Matos Costa - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual da Secretaria Municipal de Educação, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Merenda Escolar Consolidado: Informações Adicionais

[Handwritten signatures and initials]
Daraich/Kean
Sulene
LSC

Município de Matos Costa**Estado de Santa Catarina**

Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000

CNPJ. 83.102.566/0001-51

O valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

Creches: R\$ 1,07**Pré-escola: R\$ 0,53****Ensino fundamental e médio: R\$ 0,36****Educação de jovens e adultos: R\$ 0,32****Ensino integral: R\$ 1,07****O Município possui 363 alunos, conforme demonstrativo:**

Unidade	Unidades Escolares	Alunos Matriculados
Ensino Infantil	03	130
Ensino Fundamental	04	233
Total	07	363

Dados FNDE: Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

Saldo Reprogramado Exercício anterior: R\$: 9,30.

Valor Creditado pelo FNDE em 2017: R\$: 38.382,00

Rendimentos da Aplicação Financeira R\$: 166,76

Valor Total da Receita para 2017: R\$: 38.558,06

Despesas Efetuadas R\$: 34.708,13.

Percentual de Aplicação: 90,015%

Valor gasto com Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar: R\$ 11.586,70

Percentual de Aplicação: 30.2%

Recursos Próprios:O município de Matos Costa-SC, aplicou o montante de **R\$: 43.602,89.**O gasto anual apurado foi de **R\$: 78.311,02.**

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos do PNAE, pela Secretaria Municipal de Educação, o que fez com que o Conselho da Alimentação Escolar votasse favoravelmente a aprovação das contas.

Matos Costa(SC), 21 de março de 2018.

[Handwritten signatures and initials]

[Signature] D. Anicete Rom
[Signature] LSG.
[Signature] Sirlene
[Signature] Sirlene

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço De Araújo, 137 - Centro - 89420-000

CNPJ. 83.102.566/0001-51

José Mariano de Freitas José Mariano de Freitas

Amélia Aparecida da Silva Amélia Aparecida Silva

Darcieli Kocan Darcieli Kocan

Luciane Scheffer Gomes Luciane Scheffer Gomes

Anastasia Hoflinger Bendlin Anastasia Hoflinger Bendlin

Sirlene Raquel Zamboni Freislebem Sirlene Raquel Zamboni Freislebem

Silvia Mariano da Costa Silvia Mariano da Costa

Oderlaine Nôvenia S. Moraes Oderlaine Nôvenia Schulatz Moraes

Sônia Terezinha Ribas Sônia Terezinha Ribas

Willian Tortatto WILLIAM TORTATTO

Wilson Nestor Wilson Nestor

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/01/2017 até 31/12/2017
Administração Direta

Rumo

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emiss	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Doc/Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Aliv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Divida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA																			
696		209/2017	10/04/17	13/04/2017	4.199,42	0,00	4.199,42	10/04/17	0,00	4.199,42		0000 58852	570	407	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP
697		210/2017	10/04/17	13/04/2017	4.392,39	0,00	4.392,39	10/04/17	0,00	4.392,39		0000 58852	1009	408	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP
813		208/2017	19/04/17	13/04/2017	1.557,20	0,00	1.557,20	19/04/17	0,00	1.557,20		0000 58934	61339	406	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
903		311/2017	28/04/17	29/04/2017	1.325,08	0,00	1.325,08	28/04/17	0,00	1.325,08		0000 58834	62402	564	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
Total do Mês:																			
1005		312/2017	10/05/17	29/04/2017	11.474,09	0,00	11.474,09		0,00	11.474,09			581	565	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP
1009		313/2017	10/05/17	29/04/2017	2.545,09	0,00	2.545,09	10/05/17	0,00	2.545,09		0000 58852	1021	566	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP
1057		446/2017	12/05/17	25/04/2017	1.762,39	0,00	1.762,39	10/05/17	0,00	1.762,39		0000 58852	1032	721	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP
1058		448/2017	12/05/17	25/05/2017	285,75	0,00	285,75	12/05/17	0,00	285,75		0000 58852	63520	723	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
Total do Mês:																			
1368		606/2017	13/08/17	30/06/2017	5.601,81	0,00	5.601,81		0,00	5.601,81		0000 58852	000001045	1002	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP
1425		585/2017	23/08/17	30/06/2017	626,05	0,00	626,05	13/06/17	0,00	626,05		0000 58934	000.065.244	968	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
1429		584/2017	23/06/17	30/06/2017	753,64	0,00	753,64	23/06/17	0,00	753,64		0000 58934	000.065.245	967	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
1432		605/2017	23/06/17	30/06/2017	701,78	0,00	701,78	23/06/17	0,00	701,78		0000 58934	000.065.245	1001	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP
2163		605/2017	23/06/17	30/06/2017	434,73	0,00	434,73	23/06/17	0,00	434,73		0000 58934	000.000.604	1486	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
Total do Mês:																			
2164		951/2017	04/09/17	31/08/2017	2.516,20	0,00	2.516,20		0,00	2.516,20		0000 58934	068.065	1485	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP
2164		950/2017	04/09/17	31/08/2017	480,11	0,00	480,11	04/09/17	0,00	480,11		0000 58934	068.065	1486	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
2362		1232/2017	11/09/17	28/08/2017	461,51	0,00	461,51	04/09/17	0,00	461,51		0000 58834	068.064	1485	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
2363		1045/2017	11/09/17	10/09/2017	2.595,00	0,00	2.595,00	11/09/17	0,00	2.595,00		0000 58852	1050	1789	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP
2424		1044/2017	11/09/17	10/09/2017	1.218,83	0,00	1.218,83	11/09/17	0,00	1.218,83		0000 58852	1078	1587	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP
2425		1231/2017	11/09/17	28/08/2017	1.378,38	0,00	1.378,38	11/09/17	0,00	1.378,38		0000 58852	621	1586	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP
2568		1231/2017	11/09/17	28/08/2017	3.673,57	0,00	3.673,57	11/09/17	0,00	3.673,57		0000 58852	632	1788	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP
Total do Mês:																			
2669		1230/2017	06/10/17	07/10/2017	9.807,40	0,00	9.807,40		0,00	9.807,40		0000 58852	69.694	1787	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
2669		1229/2017	06/10/17	07/10/2017	721,31	0,00	721,31	06/10/17	0,00	721,31		0000 58852	69.693	1786	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP
Total do Mês:																			
					1.154,39	0,00	1.154,39		0,00	1.154,39		0000 58852		1786	10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.00	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP

Ordem	Processo	Nº Af/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vir. Ordenç	Anulado	Saldo	Data Pago	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/DocId	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA																					
3073		1512/2017	06/11/17	05/11/2017	395,95	0,00	395,95	06/11/17	0,00	395,95		0000 58934	071068	071068	2135 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP		
3263		1513/2017	06/11/17	05/11/2017	598,28	0,00	598,28	06/11/17	0,00	598,28		0000 58934	071069	071069	2136 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP		
3127		1675/2017	10/11/17	10/11/2017	697,01	0,00	697,01	10/11/17	0,00	697,01		0000 58852	655	655	2373 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP		
3182		1674/2017	10/11/17	10/11/2017	1.690,00	0,00	1.690,00	10/11/17	0,00	1.690,00		0000 58852	1118	1118	2372 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP		
3551		Total do Mês:			3.381,24	0,00	3.381,24		0,00	3.381,24											
3607		1847/2017	08/12/17	10/12/2017	3.262,04	0,00	3.262,04	08/12/17	0,00	3.262,04		0000 58852	1132	1132	2602 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	119 - JOELCIO DI DOMENICO - EPP		
3609		1848/2017	08/12/17	10/12/2017	6.075,21	0,00	6.075,21	08/12/17	0,00	6.075,21		0000 58852	666	666	2603 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	1428 - ANCELMO BERTOTTI - EPP		
		1711/2017	08/12/17	10/12/2017	65,50	0,00	65,50	08/12/17	0,00	65,50		0000 58852	73225	73225	2454 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP		
3610		1712/2017	08/12/17	10/12/2017	265,01	0,00	265,01	08/12/17	0,00	265,01		0000 58852	73224	73224	2455 10.306.1002	2.025	27	3.3.90.30.07.00.00.0C	2424 - AP OESTE DISTR. E COM. DE ALIMENTO LTDA - EPP		
					Total do Mês:	0,00	9.667,76		0,00	9.667,76											
					Total da Entidade:	0,00	43.602,89		0,00	43.602,89											
					Total do Período:	0,00	43.602,89		0,00	43.602,89											

MATOS COSTA, 21/03/2018

Raul Ribas Neto
Prefeito MunicipalLuis Fernandes Steffani
Contador Geral CRC/SC 17.632/O-0

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venc.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento
2477	1047/2017	14/09/17	10/09/2017	1.261,79	0,00	1.261,79	14/09/2017	0,00	0,00	1.261,79	1137	58883	1077	1589	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL. (Licitação Nº : 2/2017-PR)																		
	Total do Mês: 8.865,19																		
3158	1676/2017	10/11/17	10/11/2017	3.412,60	0,00	3.412,60	10/11/2017	0,00	0,00	3.412,60	1137	58883	656	2374	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Licitação Nº : 2/2017-PR)																		
3159	1666/2017	10/11/17	10/11/2017	764,10	0,00	764,10	10/11/2017	0,00	0,00	764,10	1137	58883	2653	2364	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE KIWI, MILHO VERDE, BATATA DOCE E TEMPERO VERDE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL. (Licitação Nº : 1/2017-OU)																		
3160	1667/2017	10/11/17	10/11/2017	106,60	0,00	106,60	10/11/2017	0,00	0,00	106,60	1137	58883	2652	2365	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE BROCOLIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO. (Licitação Nº : 1/2017-OU)																		
3161	1668/2017	10/11/17	10/11/2017	1.707,00	0,00	1.707,00	10/11/2017	0,00	0,00	1.707,00	1137	58883	2654	2366	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALHO, AIPIM E ALFACE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Licitação Nº : 1/2017-OU)																		
3162	1673/2017	10/11/17	10/11/2017	2.145,82	0,00	2.145,82	10/11/2017	0,00	0,00	2.145,82	1137	58883	1117	2371	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL. (Licitação Nº : 2/2017-PR)																		
	Total do Mês: 8.136,12																		
3502	1844/2017	08/12/17	10/12/2017	620,00	0,00	620,00	08/12/2017	0,00	0,00	620,00	1137	58883	2670	2599	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme processo licitatório 17/2017 Licitação 1/2017-OU de 29/05/2017 (Licitação Nº : 1/2017-OU)																		
3503	1845/2017	08/12/17	10/12/2017	1.262,30	0,00	1.262,30	08/12/2017	0,00	0,00	1.262,30	1137	58883	2669	2600	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme processo licitatório 17/2017 Licitação 1/2017-OU de 29/05/2017 (Licitação Nº : 1/2017-OU)																		
3504	1846/2017	08/12/17	10/12/2017	1.706,90	0,00	1.706,90	08/12/2017	0,00	0,00	1.706,90	1137	58883	2667	2601	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0:	
	ACQUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado à Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme processo licitatório 17/2017 Licitação 1/2017-OU de 29/05/2017 (Licitação Nº : 1/2017-OU)																		

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Relação de Ordens de Pagamentos Pagas - Período de 01/01/2017 até 31/12/2017

Administração Direta

Ordem	Processo	Nº AF/Ano	Data Emis.	Data Venc.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	
3714	1899/2017	22/12/17	22/12/2017	284,80	0,00	284,80	284,80	22/12/2017	0,00	284,80	1137	58883		469908	2726	10.306.100:	2.025	28	3.3.90.30.0.	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA																				
EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE REPOLHO DESTINADOS A																				
ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME PROCESSO																				
LICITATORIO 017/2017 LICITAÇÃO 01/2017-OU DE 29/05/2017. (Licitação																				
Nº : 1/2017-OU)																				
Total do Mês:										3.874,00	0,00	3.874,00								
Total da Entidade:										34.708,13	0,00	34.708,13								
Total do Período:										34.708,13	0,00	34.708,13								

MATOS COSTA, 21/03/2018

Raul Ribas Neto
Prefeito Municipal

Luis Fernandes Steffani
Contador Geral CRC/SC 17.632/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 049/2017- de 30 de maio de 2017.

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2017 e 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII e art. 102 § 3º da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL:

- ELISANGELA GONÇALVES TIBES - Membro Titular
- JOELCY GRANEMANN – Membro Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- CARLOS ALEXANDRE MARSCHALK – Membro Titular
- IVONEI TOMACHEUSKI – Membro Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

- CLAUDINEI GELINSKI – Membro Titular
- TÂNIA ROSA – Membro Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- FRANCISCO OLAVO RIBAS - Membro Titular
- DARI DE CASTRO – Membro Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO:

- ANDERSON LUIZ CARNEIRO – Membro Titular
- SEBASTIÃO SCHEFFER CASTILHO – Membro Suplente

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

I - REPRESENTANTES DA CÁRITAS SOLIDARIEDADE:

- OLINI RODRIGUES MACHADO – Membro Titular
- WILSON NESTOR – Membro Suplente

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE MATOS COSTA:

- SAMUEL EVERSON PASQUALI – Membro Titular
- MARCIO ADRIANO RIBEIRO – Membro Suplente

III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA “DON DANIEL HOSTIN”:

- MARIA CLAIR TOMACHEUSKI – Membro Titular
- ROSEMARA DA SILVA – Membro Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA":

- ELAINE CRISTINA CASTILHO – Membro Titular
- ANIS ROBERTO EL DINE– Membro Suplente



V - REPRESENTANTES DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MATOS COSTA:

- JOSE FRANCISCO HOFFMANN – Membro Titular
- GABRIEL NOVINSKI.– Membro Suplente

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da portaria 443/2014.

Paço do Contestado, 30 de maio de 2017


RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

<p>A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.</p> <p> Amélia Aparecida Cordeiro Auxiliar Administrativo I</p>	<p>A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.</p> <p> Marcelo Carneiro Bleixuvehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09</p>
---	--

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



CONSELHO MUNICIPAL DE DEREITO DO IDOSO (CMDI)

OFICIO 01/2018

Matos Costa, 21 de março de 2018.

Ao Departamento de Controle Interno

Cumprimentado-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar conforme solicitado resposta do parecer do CMDI Conselho Municipal de Direito do Idoso.

Sem mais para o momento, antecipamos votos de estima e real apreço, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Alvir Bendlin

Presidente do CMDI

Recebi em
22/03/18
Carina
ANALISTA CONTROLE
INTERNO
MATOS COSTA - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DEREITO DO IDOSO (CMDI)

Município de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

Rua Manoel Lourenço de Araújo – Centro – 89420000

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO (CMDI), DE MATOS COSTA – SC
AVALIAÇÃO DA EXISTENCIA DE POLITICA VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERIODO FINANCEIRO
DO EXERCICIO 2017.

Introdução:

O Conselho Municipal do Direito do Idoso (CMDI) é órgão colegiado que atua permanente e deliberativo no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassado a manutenção dos programas voltado ao idoso no que tange ao programado e ao executado, por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência esta no art.6 da Lei Federal nº 8.842, DE JANEIRO DE 1984 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilidade criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.124/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Direito do Idoso da (CMDI) de Matos Costa – SC, em atendimento às exigências legais, declara que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Matos Costa – SC, durante o período financeiro do exercício de 2017, exarando parecer pela aprovação de contas prestadas, relativas aos recursos repassados elo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

2. A opinião supra consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos relatórios, relativamente ao período financeiro de 2017 e pelos dados repassado pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.
4. Total de despesas estimada com a manutenção dos programas voltados aos idosos foi realizado o montante aproximadamente de R\$ 41.720,94 anual. Os grupos de convivência e fortalecimento de vínculo não possuem valor específico para as atividades. Quando das necessidades os recursos são efetuados por meio de recurso do MDS. Salienta-se que através de orientações do MDS estes grupos pertencem aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo, onde o recurso não é mais destinado a Idosos, Peti e Projovem como antes.

Matos Costa, 21 de março de 2018.

Jalay Gronemann.
 Eliângela J. Sales
 ALVIN BENDLIN
 OLIVEIRA
 JESSICA KULIKOWSKI
 ALCIOM BENDLIN RODRIGUES
 a. Latta Fernandes.
 OFIRIA R. MECHADO

Recebi em
26/03/18

ANALISTA CONTROLE
INTERNO
MATOS COSTA - SC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE MATOS COSTA - SC AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2017 (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

Evidenciaram-se através dos relatórios emitidos pelo setor da Contabilidade que foram efetuadas despesas no montante de **R\$: 1.322,85**, decorrentes de aquisição de gasolina, serviços de telecomunicações, adiantamentos, aluguel, durante o exercício de 2017, o que enseja restrições.

Ressalva-se que Os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente não podem ser utilizados para compra de material permanente, material de consumo ou combustível, quer para o Conselho Tutelar, quer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim sendo, ante as restrições apontadas O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Matos Costa - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Reprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2017, para todos os fins legais. Somos da opinião que o valor gasto deverá ser restituído ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Ilvone Tomochewski

Anderson Luiz Carneiro

Olímpio P. Machado

Elisângela G. L. Lages

Cláudia Cristina Costillio

Francisco Otoni Ribas

Matos Costa(SC), 23 de Março de 2018.

Jânia 9ºº Probo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 049/2017- de 30 de maio de 2017.

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2017 e 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII e art. 102 § 3º da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL:

- ELISANGELA GONÇALVES TIBES - Membro Titular
- JOELCY GRANEMANN – Membro Suplente

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- CARLOS ALEXANDRE MARSCHALK – Membro Titular
- IVONEI TOMACHEUSKI – Membro Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

- CLAUDINEI GELINSKI – Membro Titular
- TÂNIA ROSA – Membro Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- FRANCISCO OLAVO RIBAS - Membro Titular
- DARI DE CASTRO – Membro Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO:

- ANDERSON LUIZ CARNEIRO – Membro Titular
- SEBASTIÃO SCHEFFER CASTILHO – Membro Suplente

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA PARTICIPAÇÃO POPULAR:

I - REPRESENTANTES DA CÁRITAS SOLIDARIEDADE:

- OLINI RODRIGUES MACHADO – Membro Titular
- WILSON NESTOR – Membro Suplente

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE MATOS COSTA:

- SAMUEL EVERSON PASQUALI – Membro Titular
- MARCIO ADRIANO RIBEIRO – Membro Suplente

III - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA “DON DANIEL HOSTIN”:

- MARIA CLAIR TOMACHEUSKI – Membro Titular
- ROSEMARA DA SILVA – Membro Suplente

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 88.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA":

- ELAINE CRISTINA CASTILHO – Membro Titular
- ANIS ROBERTO EL DINE – Membro Suplente

V - REPRESENTANTES DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MATOS COSTA:

- JOSE FRANCISCO HOFFMANN – Membro Titular
- GABRIEL NOVINSKI – Membro Suplente

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da portaria 443/2014.

Paço do Contestado, 30 de maio de 2017

RAUL RIBAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

<p>A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.</p> <p>Amélia Aparecida Cordeiro Auxiliar Administrativo I</p>	<p>A presente Portaria foi publicada no Mural Municipal, na data supra.</p> <p>Marcelo Carneiro Bleixuehl Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09</p>
---	---

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Extrato conta corrente

A33R211014210762008
21/03/2018 10:18:21

Cliente - Conta atual

Agência 5262-0
 Conta corrente 6645-1 FUNDO FIA M C
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
11/12/2017		Saldo Anterior			169,49 C
02/03/2018		BB CP Admin Supremo	70	169,49 D	0,00 C
21/03/2018		S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					
Saldo Disponível					169,60 C
Juros					169,60 C
Data de Debito de Juros					0,00
IOF					29/03/2018
Data de Debito de IOF					0,00
					02/04/2018
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					169,70

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8117534 RAUL RIBAS NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.305.125/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATOS COSTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F I A
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - Fundo Público

LOGRADOURO R MANOEL LOURENCO ARAUJO	NÚMERO 137	COMPLEMENTO CASA
---	----------------------	----------------------------

CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABINETE@MATOSCOSTA.SC.GOV.BR		TELEFONE (49) 3572-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MATOS COSTA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2018** às **10:02:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de MATOS COSTA
Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.592,81	308.132,24
Impostos	279.843,46	293.447,26
Taxas	14.749,35	14.684,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	460.993,93	474.155,34
Contribuições Sociais	410.471,16	429.723,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	50.522,77	44.432,34
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	300,57	38.783,98
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	300,57	38.783,98
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	114.014,37	123.671,78
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	38,14	7.345,73
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	113.976,23	116.326,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.485.321,04	16.298.515,41
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Intergovernamentais	13.921.783,55	13.076.500,22
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	500.000,00	3.994,44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de MATOS COSTA
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	500.000,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	3.994,44
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	642.282,36	1.427.444,40
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	642.282,36	1.427.444,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	19.497.505,08	18.674.697,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	8.073.980,57	6.494.700,74
Remuneração a Pessoal	5.854.681,08	5.663.776,13
Encargos Patronais	2.115.552,13	830.924,61
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	103.747,36	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	147.510,97	150.274,05
Aposentadorias e Reformas	87.932,33	69.643,49
Pensões	41.329,23	31.046,07
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	17.999,41	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	250,00	49.584,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.183.420,88	4.342.239,39
Uso de Material de Consumo	1.422.527,98	1.437.143,71
Serviços	2.760.892,90	2.905.095,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50.684,81	870,49
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	22.311,25	870,49

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017


Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	28.373,56	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.720.431,72	5.364.154,69
Transferências Intragovernamentais	3.563.537,49	3.222.015,19
Transferências Intergovernamentais	1.936.900,36	1.922.521,66
Transferências às Instituições Privadas	157.176,27	119.958,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	62.817,60	99.659,84
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	50.000,00	500.000,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	50.000,00	500.000,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	115.203,93	128.023,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	115.203,93	128.023,30
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51	65.993,70
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MATOS COSTA

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	40.207,51	65.993,70
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	18.381.440,39	17.046.256,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.116.064,69	1.628.441,23

 <p>TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA</p>	<p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU</p>
	<p>Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730 Home-page: www.tce.sc.gov.br</p>

OFICIO CIRCULAR TCE/DMU nº 92/2018 Florianópolis, 25, de abril de 2018

REF: Informações sobre o Plano Diretor do Município

Sr(a). Prefeito(a),

Cumprimentando-a cordialmente, requisito com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC- 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas, informações acerca do Plano Diretor do Município previsto no artigo 182 da Constituição Federal e regulamento pela Lei Federal n.º 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades, o que segue:

1 – Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município (n.º da lei e data);

N.º LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

N.º DAS ALTERAÇÕES DA LEI	DATA (XX/XX/XXXX)

2- link para acesso da respectiva lei e alterações;

3 - As informações solicitadas devem ser encaminhadas em meio digital ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual no evento específico para este fim que estará disponível ao Controle Interno.

4 – Caso não existam informações a prestar deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há informação”**.

As providências com vistas ao suprimento das informações solicitadas acerca da questão, deverão ser encaminhadas a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias**, conforme estabelece o artigo 124, § 1º da Resolução TC 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso III da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso III do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle dos Municípios



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Fis
258
TCE/SC

Of. CIM 23/2017

Matos Costa, 02 de maio de 2018.

Á
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICIPIOS-DMU
MOISES HOEGENN
DIRERTOR DMU
RUA BULCAO VIANA N° 90 – CENTRO
FLORIANÓPOLIS-SC

Assunto: Resposta Ofício Circular TCE/SC DMU nº 92/2018.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em resposta ao Ofício nº 92/2018, informar o que segue:

1) Lei e alterações que instituíram o Plano Diretor no Município :

Nº LEI	DATA
025/2012	20/12/2012

Nº ALTERAÇÕES DA LEI	DATA
037/2018	28/03/2018

2) Link para acesso da respectiva Lei e alterações:

<http://www.matoscosta.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/54039/codNorma/367813>

<http://www.matoscosta.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/54039/codNorma/367816>

Respeitosamente,


Mariza Granemann de Mello
Analista Controle Interno



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	421.629,57	437.387,83
Ordinária	421.629,57	437.387,83
Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	644,09	551,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	644,09	551,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	232.375,92	90.053,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	232.375,92	90.053,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	654.649,58	527.992,25





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	271.358,33	295.065,19
Ordinária	271.358,33	295.065,19
Vinculada	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	644,09	551,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	644,09	551,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	382.647,16	232.375,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	382.647,16	232.375,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	654.649,58	527.992,25





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	421.629,57
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	421.629,57
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	421.629,57





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	271.358,33
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	271.358,33
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	271.358,33





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	232.375,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	232.375,92
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	232.375,92





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	382.647,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	382.647,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	382.647,16





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	382.647,16	232.375,92
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	382.647,16	232.375,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	28.971,36	28.971,36
Bens Móveis	28.971,36	28.971,36
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	28.971,36	28.971,36
TOTAL DO ATIVO	411.618,52	261.347,28

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	79.394,97	79.394,97
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	332.223,55	181.952,31
Resultado do Exercício	150.271,24	148.927,64
Resultado de Exercícios Anteriores	181.952,31	33.024,67
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	411.618,52	261.347,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	411.618,52	261.347,28



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	382.647,16	232.375,92
ATIVO PERMANENTE	28.971,36	28.971,36
Total do Ativo	411.618,52	261.347,28
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	411.618,52	261.347,28





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





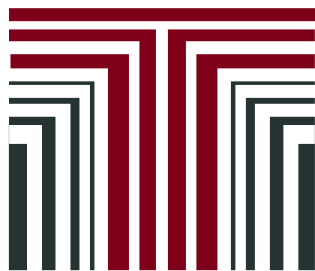
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2317 / Inst. de Assistência Serv.Públicos de Matos Costa)

Competência: 06/2017

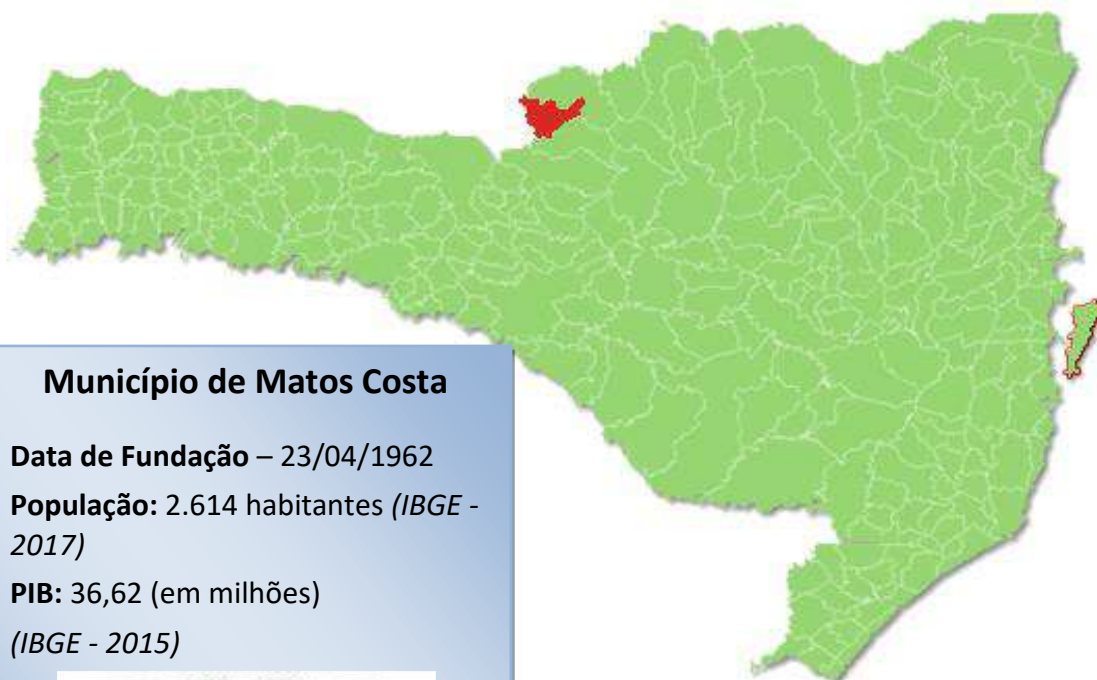
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	382.647,16	232.375,92
TOTAL	382.647,16	232.375,92





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Matos Costa

Data de Fundação – 23/04/1962

População: 2.614 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 36,62 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	22
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	25
5.1. Saúde	25
5.2. Ensino	27
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	27
5.2.2. FUNDEB	29
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CAC – FUNDEB)	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	45
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	50
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	52
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	54
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	55
9. RESTRIÇÕES APURADAS	57
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017	58
CONCLUSÃO	59
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE.....	62

PROCESSO	PCP 18/00114130
UNIDADE	Município de Matos Costa
RESPONSÁVEL	Sr. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017
RELATÓRIO N°	481/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Matos Costa, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Matos Costa, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/07/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

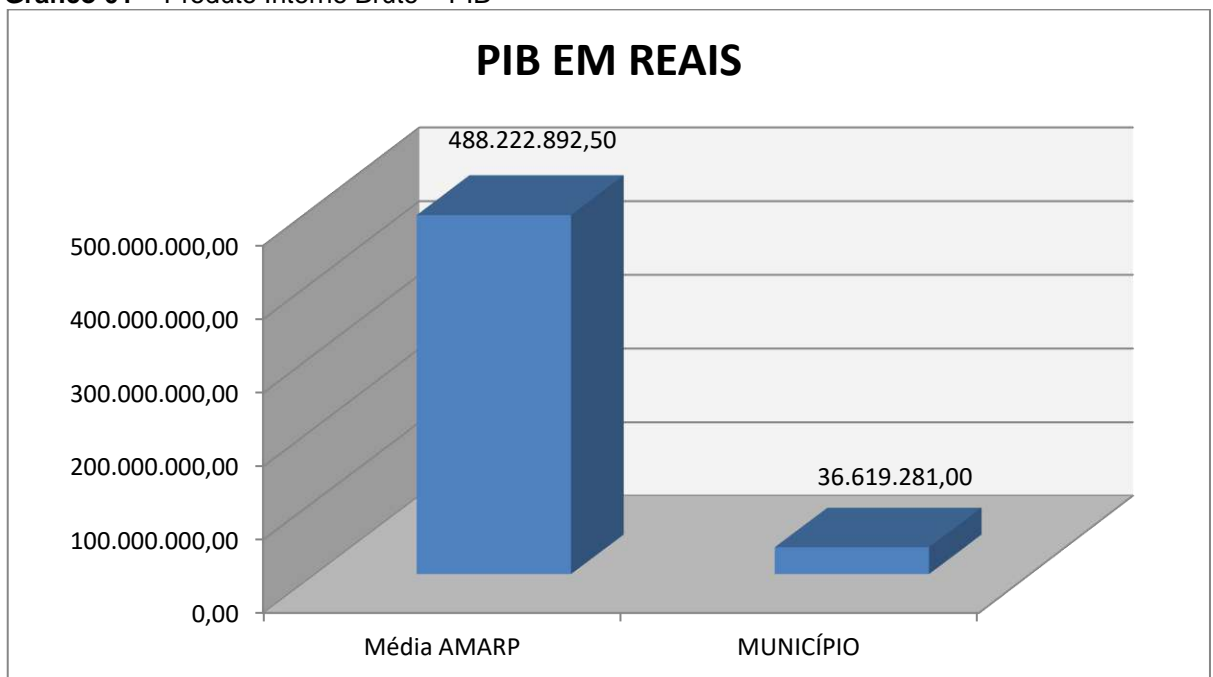
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Matos Costa tem uma população estimada em 2.614¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,66². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 36.619.281,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.613,12, considerando uma população estimada em 2015 de 2.690 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

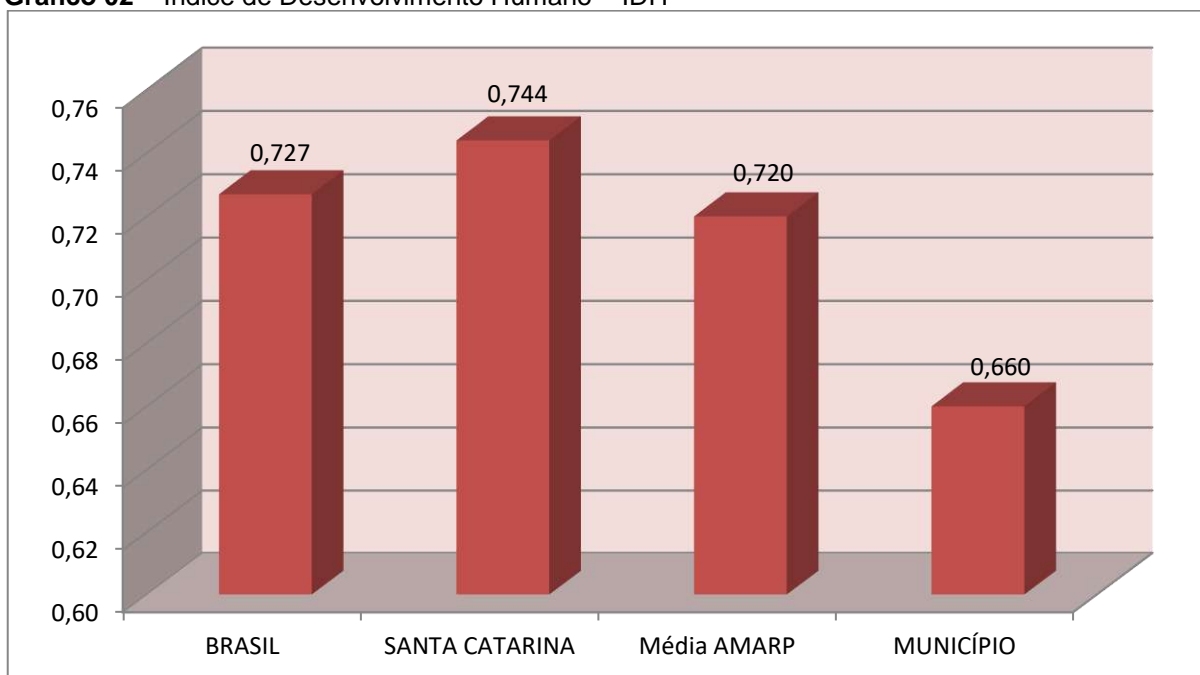
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Matos Costa encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
025/2012	20/12/2012	II e IV	2022

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 258 do Processo.

Portanto, O Município possui Plano Diretor, nos termos do art. 187, I da Lei Municipal n.º 025/2012.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.150.000,00
PPA	1953/2013	30/08/2013		
LDO	2133/2016	Não informado	DESPESA FIXADA	13.150.000,00
LOA	2148/2016	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 289.474,48**, correspondendo a **2,15%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 390.940,06**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 390.940,06, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 294.919,23 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 685.859,29.

Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e o Instituto de Assistência ao Servidor, o Município apresentou Superávit de R\$ 239.875,43.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.150.000,00	13.476.922,79	102,49
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.504.383,19	13.187.448,31	85,06
Superávit de Execução Orçamentária		289.474,48	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	13.150.000,00	13.476.922,79	102,49
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.504.383,19	13.085.982,73	84,40
Superávit de Execução Orçamentária		390.940,06	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS e o Instituto de Assistência ao Servidor			

	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do RPPS e do Instituto de Assistência ao Servidor	Superávit excluído RPPS e o Instituto de Assistência ao Servidor
RECEITA	13.476.922,79	566.095,40	12.910.827,39
DESPESA	13.085.982,73	415.030,77	12.670.951,96
Resultado de Execução Orçamentária	390.940,06	151.064,63	239.875,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas e não empenhadas (ajustadas no exercício anterior) (O valor ajustado se refere a baixa da Conta 211430102 no exercício em análise - Documentos 5, 6 e 7 do Anexo do Relatório de Instrução)	101.465,58
Total Excluído da Despesa Orçamentária	101.465,58

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o Instituto de Assistência ao Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS e o Instituto de Assistência ao Servidor se refere aos ajustes efetuados pela Instrução.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, no tocante à receita no montante de R\$ 566.095,40, o valor de R\$ 421.629,57 se refere à receita, sem ajuste, do Instituto de Assistência ao Servidor. No que tange à despesa no montante de R\$ 415.030,77, o valor de R\$ 271.358,33 se refere a despesa, sem ajuste, do Instituto de Assistência ao Servidor.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Matos Costa nos últimos 5 anos:

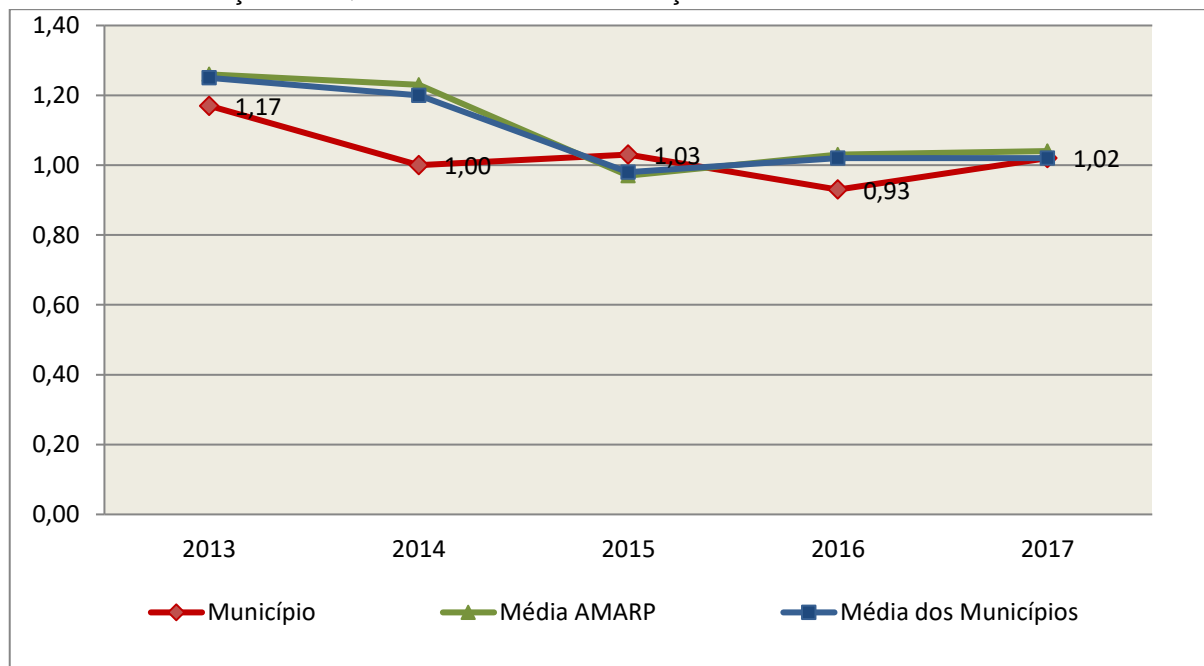
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS o Instituto de Assistência ao Servidor – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	11.011.349,21	11.762.306,54	11.816.514,12	13.162.724,51	12.910.827,39
2 Despesa executada	9.410.018,06	11.717.993,53	11.494.958,12	14.118.022,60	12.671.301,58
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,17	1,00	1,03	0,93	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.476.922,79**, equivalendo a **102,49%** da receita orçada.

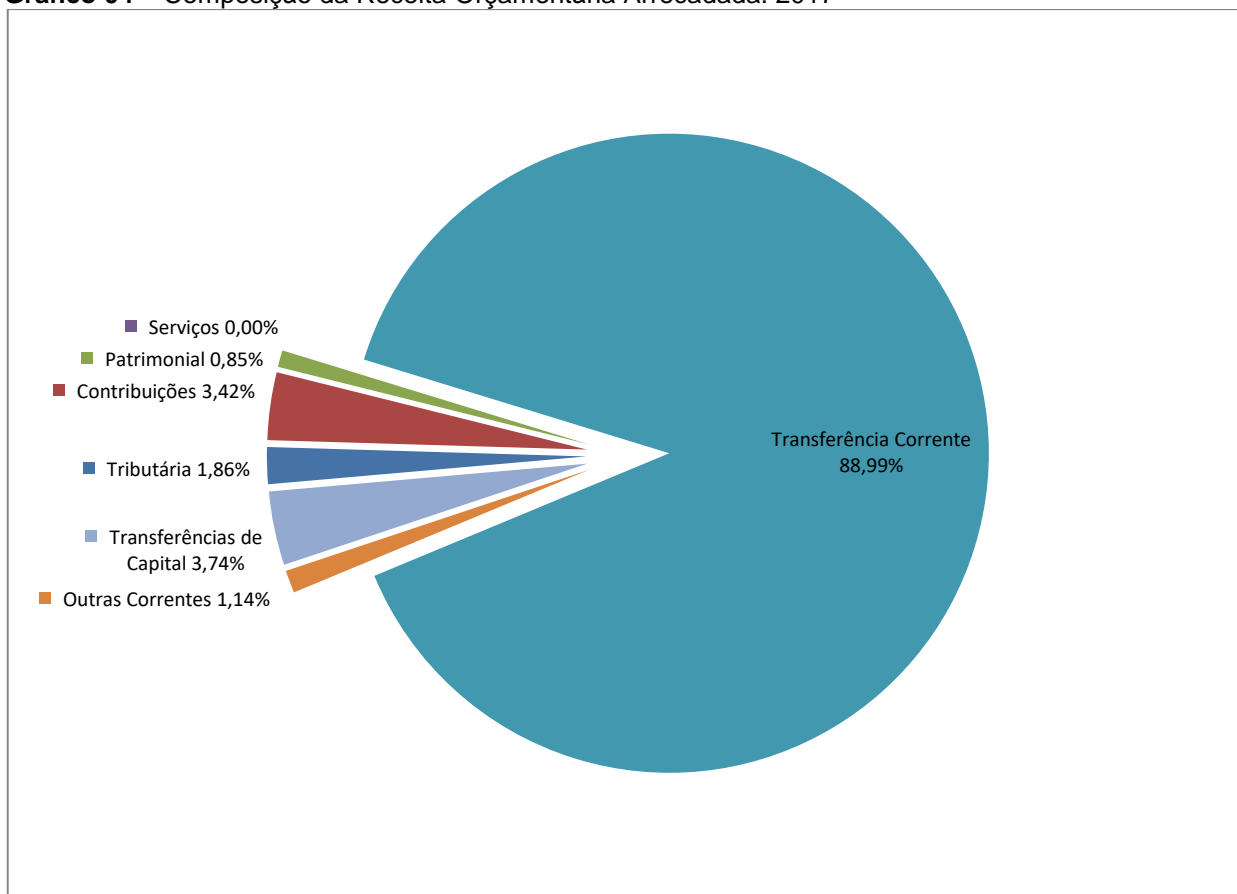
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	324.080,00	250.663,15	77,35
Receita de Contribuições	360.500,00	460.993,93	127,88
Receita Patrimonial	77.001,00	113.976,23	148,02
Receita Agropecuária	10.000,00	-	-
Receita de Serviços	27.662,00	300,57	1,09
Transferências Correntes	12.262.160,00	11.993.246,54	97,81
Outras Receitas Correntes	88.584,00	154.176,24	174,05
RECEITA CORRENTE	13.149.987,00	12.973.356,66	98,66
Transferências de Capital	13,00	503.566,13	3.873.585,62
RECEITA DE CAPITAL	13,00	503.566,13	3.873.585,62
TOTAL DA RECEITA	13.150.000,00	13.476.922,79	102,49

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

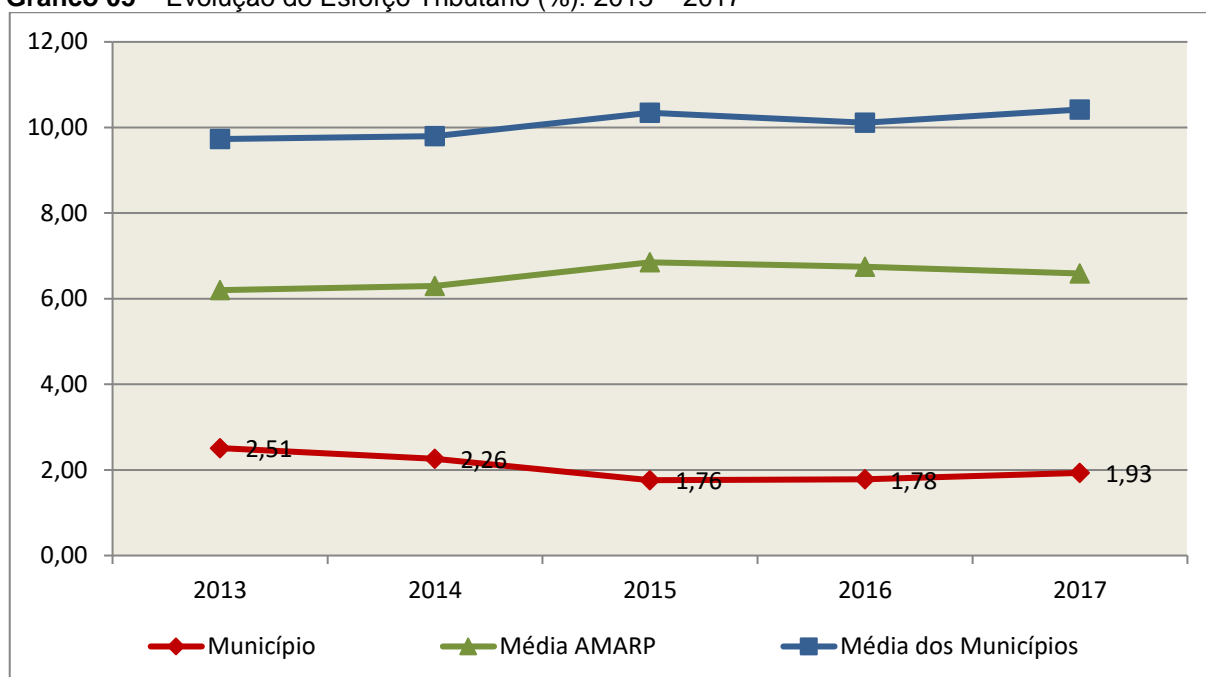


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,99%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

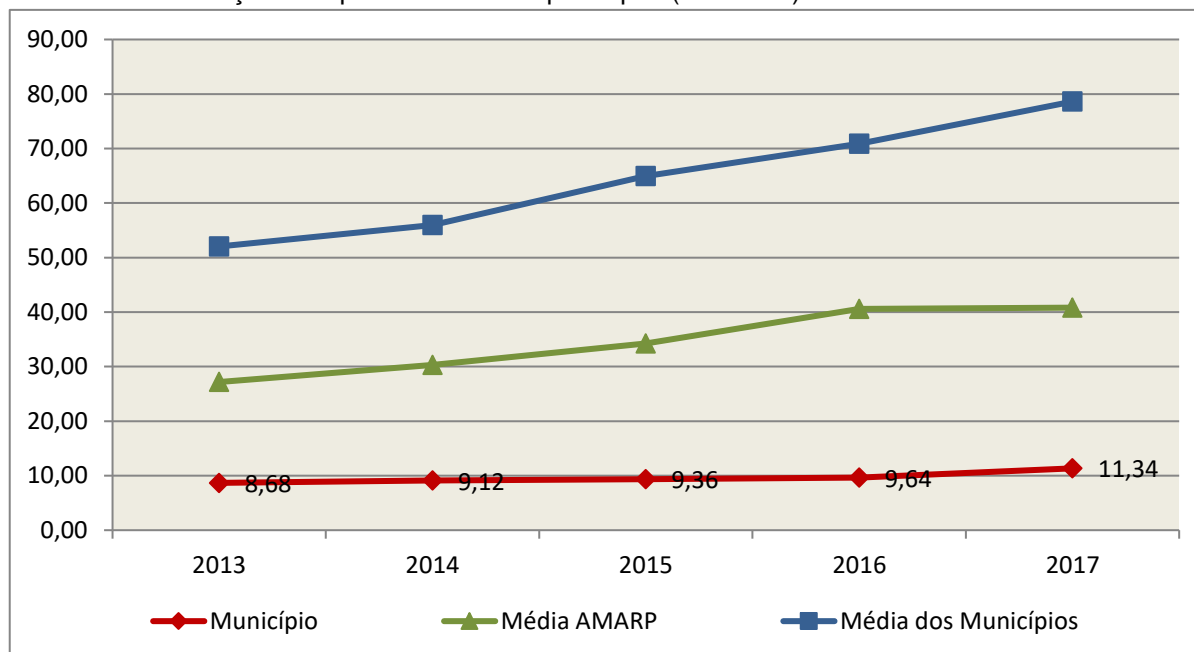


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

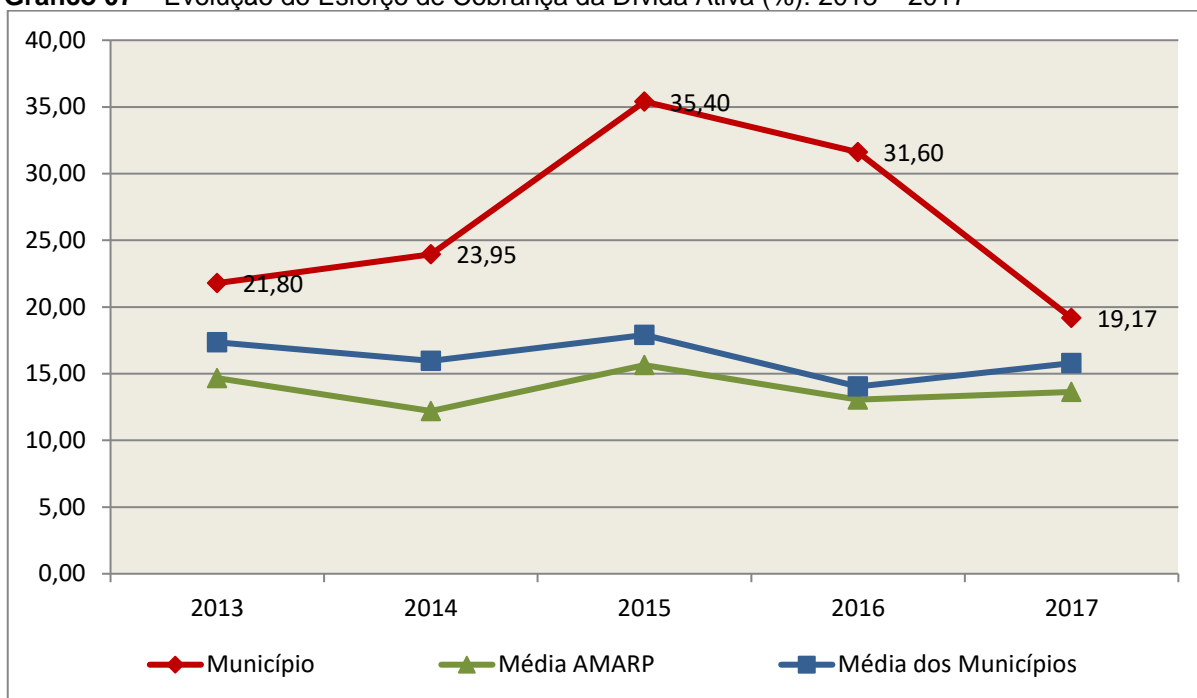
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
124.044,78	140.442,43	23.785,22	96.512,77	144.189,22

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	630.000,00	619.729,90	98,37
04-Administração	2.176.625,00	2.012.221,73	92,45
06-Segurança Pública	57.785,07	34.251,38	59,27
08-Assistência Social	882.000,00	765.273,08	86,77
09-Previdência Social	166.000,00	143.672,44	86,55
10-Saúde	4.258.223,65	3.537.982,20	83,09
12-Educação	3.276.197,49	2.883.949,34	88,03
13-Cultura	375.750,00	116.256,40	30,94
15-Urbanismo	1.023.243,20	703.107,34	68,71
16-Habitação	6.000,00	-	-
17-Saneamento	3.001,00	-	-
20-Agricultura	619.015,00	460.976,26	74,47
22-Indústria	114.000,00	113.091,10	99,20
26-Transporte	1.593.922,78	1.520.935,79	95,42

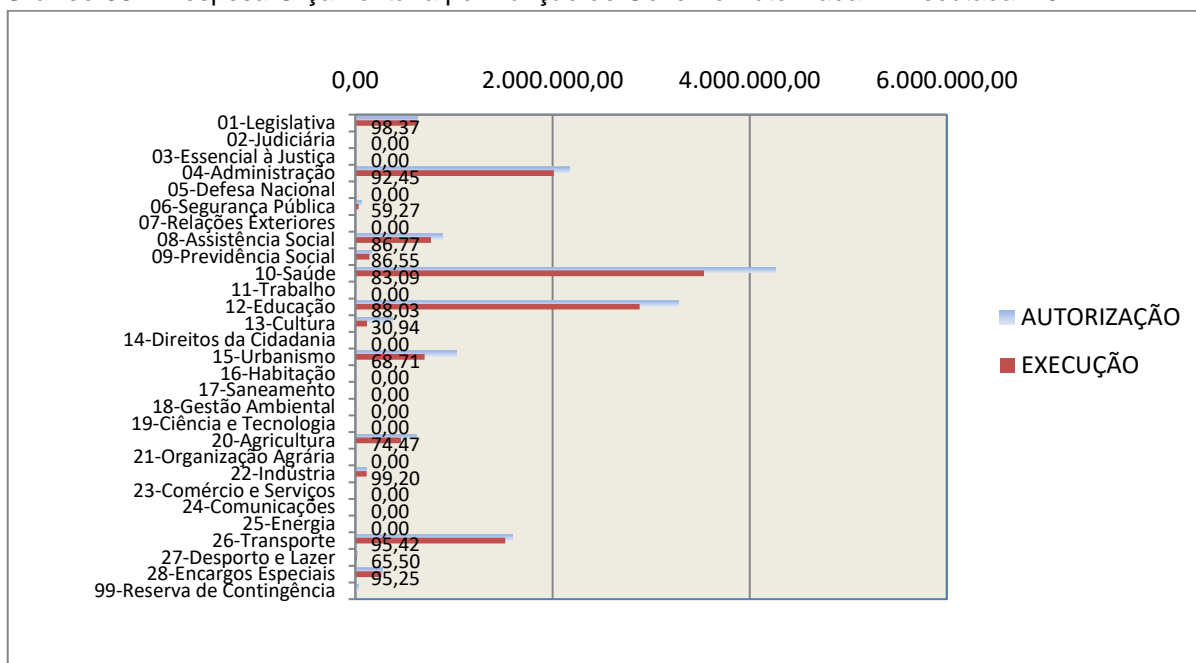
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	20.000,00	13.099,66	65,50
28-Encargos Especiais	276.000,00	262.901,69	95,25
99-Reserva de Contingência	26.620,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	15.504.383,19	13.187.448,31	85,06

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	456.774,51	505.899,27	547.209,40	599.881,22	619.729,90
02-Judiciária	11.545,73	-	-	-	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
04-Administração	1.589.030,18	1.814.053,14	1.809.492,92	1.939.995,52	2.012.221,73
06-Segurança Pública	17.487,83	183.265,75	75.403,05	25.584,46	34.251,38
08-Assistência Social	562.022,12	653.007,04	651.515,74	693.454,73	765.273,08
09-Previdência Social	317.128,34	130.893,06	127.765,02	136.514,05	143.672,44
10-Saúde	2.333.577,24	3.190.622,21	3.178.679,67	3.538.121,67	3.537.982,20
12-Educação	2.155.584,10	3.012.748,50	2.788.254,89	3.019.274,43	2.883.949,34
13-Cultura	-	139.802,91	118.236,03	124.938,75	116.256,40
15-Urbanismo	285.907,81	272.112,98	686.248,78	1.184.546,32	703.107,34
16-Habituação	-	24.121,00	37.029,80	-	-
20-Agricultura	715.988,00	379.644,70	330.993,43	974.520,87	460.976,26
22-Indústria	-	44.716,58	38.863,37	38.000,00	113.091,10
23-Comércio e Serviços	27.479,93	-	-	-	-
26-Transporte	877.773,70	1.517.342,97	1.442.889,44	1.368.081,07	1.520.935,79
27-Desporto e Lazer	105.020,01	30.712,19	18.416,75	8.895,19	13.099,66
28-Encargos Especiais	284.233,36	145.738,68	64.865,79	268.732,69	262.901,69
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.739.552,86	12.044.680,98	11.915.864,08	13.920.540,97	13.187.448,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	29.633,08	0,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.682,59	0,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	101.127,87	0,99
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	26.470,26	0,26
Cota-Parte do ICMS	3.216.149,27	31,51
Cota-Parte do IPVA	134.010,06	1,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	44.166,63	0,43
Cota-Parte do FPM	6.217.478,24	60,91
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	2,78
Cota-Parte do ITR	62.830,82	0,62
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	9.878,77	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.054,31	0,04

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	10.208.260,31	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	9.924.481,90	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.910.257,02
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.936.900,36
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência	3.865,83
(-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência (despesas pagas)	115.561,25
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.853.929,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Matos Costa (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	1.916.454,26	2.057.574,27	PASSIVO CIRCULANTE	280.021,15	547.145,30
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.852.668,97	1.980.508,21	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	88.608,37	170.914,18
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	45.384,91	55.349,83	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	15.731,87	74.703,84
Dívida Ativa Tributária	23.945,84	15.876,87	Fornecedores e Contas a Pag	135.600,37	171.010,59
Dívida Ativa Não Tributária	21.439,07	39.472,96	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.080,54	130.516,69
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	17.765,08	21.080,93	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	847.583,19	842.510,94
<u>Estoques</u>	635,30	635,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	148.575,41	788.503,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.347.648,50	14.584.645,08	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	690.295,81	45.295,81
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	78.659,87	88.839,39	Fornecedores a Longo Prazo	8.711,97	8.711,97
Créditos a Longo Prazo	78.659,87	88.839,39	TOTAL DO PASSIVO	1.127.604,34	1.389.656,24
Dívida Ativa Tributária	55.621,82	77.801,34	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.136.498,42	15.252.563,11
Dívida Ativa Não Tributária	23.038,05	11.038,05	Patrimônio Social e Capital Social	1.962.211,13	1.962.211,13
<u>Imobilizado</u>	13.268.988,63	14.495.805,69	Resultados Acumulados	12.174.287,29	13.290.351,98
Bens Móveis	5.108.159,03	5.587.482,27	Resultado do Exercício	1.628.441,23	1.116.064,69
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-0,02	-0,02	Resultado de Exercícios Anteriores	10.611.321,73	12.174.287,29
Bens Imóveis	8.160.829,62	8.908.323,44	Ajustes de exercícios anteriores	-65.475,67	-
TOTAL	15.264.102,76	16.642.219,35	TOTAL	15.264.102,76	16.642.219,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.045.657,58** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,35** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 767.470,72** passando de um Superávit de R\$ 278.186,86 para um Superávit de **R\$ 1.045.657,58**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 114.233,41**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.870.434,05	2.000.489,14	130.055,09
Passivo Financeiro	1.359.786,25	571.305,99	-788.480,26
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	510.647,80	1.429.183,15	918.535,35
Ativo Financeiro do RPPS e Instituto de Assistência ao Servidor	232.460,94	383.525,57	151.064,63
Passivo Financeiro do RPPS e Instituto de Assistência ao Servidor	0,00	0,00	0,00
Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS e Instituto de Assistência ao Servidor	278.186,86	1.045.657,58	767.470,72

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 383.525,57, o valor de R\$ 382.647,16 se refere ao Ativo, sem ajuste, do Instituto de Assistência ao Servidor, sendo que as Unidades não possuem Passivo Financeiro.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas e não empenhadas – Ajuste exercício anterior, conforme apurado nos autos do Processo PCP 17/00295494	629.060,87
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	629.060,87

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o Instituto de Assistência ao Servidor e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS e o Instituto de Assistência ao Servidor se refere aos ajustes efetuados pela Instrução.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Matos Costa, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

 FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-309,66	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-44.885,88	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.829,89	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-246,31	DÉFICIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	731,59	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	1.636,84	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.343,64	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 4.992,51	10.432,25	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 15.424,76		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	30.091,36	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	17.739,79	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-110.999,97	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	222.944,38	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	73.000,53	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	4.658,59	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	658.635,74	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.708,96	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	115.053,37	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	19.277,30	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	22.269,37	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	41.870,79	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	923,40	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.074.705,97	
00 - Recursos Ordinários	-29.048,39	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-29.048,39	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

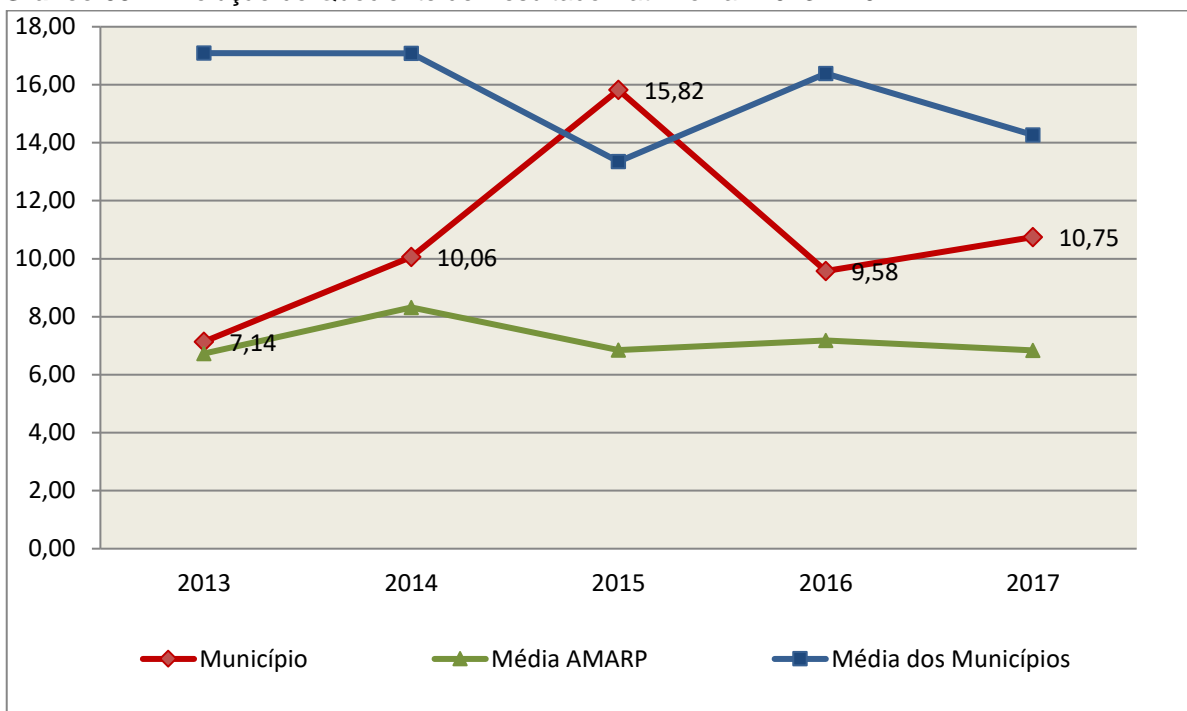
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	9.739.552,86	12.044.680,98	11.915.864,08	13.920.540,97	13.187.448,31
2 Restos a Pagar	858.186,74	648.882,48	372.470,10	637.052,42	455.083,92
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e Instituto de Assistência ao Servidor	1.468.447,56	1.385.890,48	1.623.676,11	1.637.973,11	1.616.963,57
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e Instituto de Assistência ao Servidor	939.433,41	749.187,56	403.553,23	1.359.786,25	571.305,99
5 Ativo Real	10.394.890,95	11.645.796,33	13.349.745,46	15.264.102,76	16.642.219,35
6 Passivo Real	1.454.868,86	1.157.936,16	844.099,28	1.594.040,44	1.548.760,19
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	7,14	10,06	15,82	9,58	10,75
Situação Financeira (3÷4)	1,56	1,85	4,02	1,20	2,83
Restos a Pagar (2÷1)*100	8,81	5,39	3,13	4,58	3,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



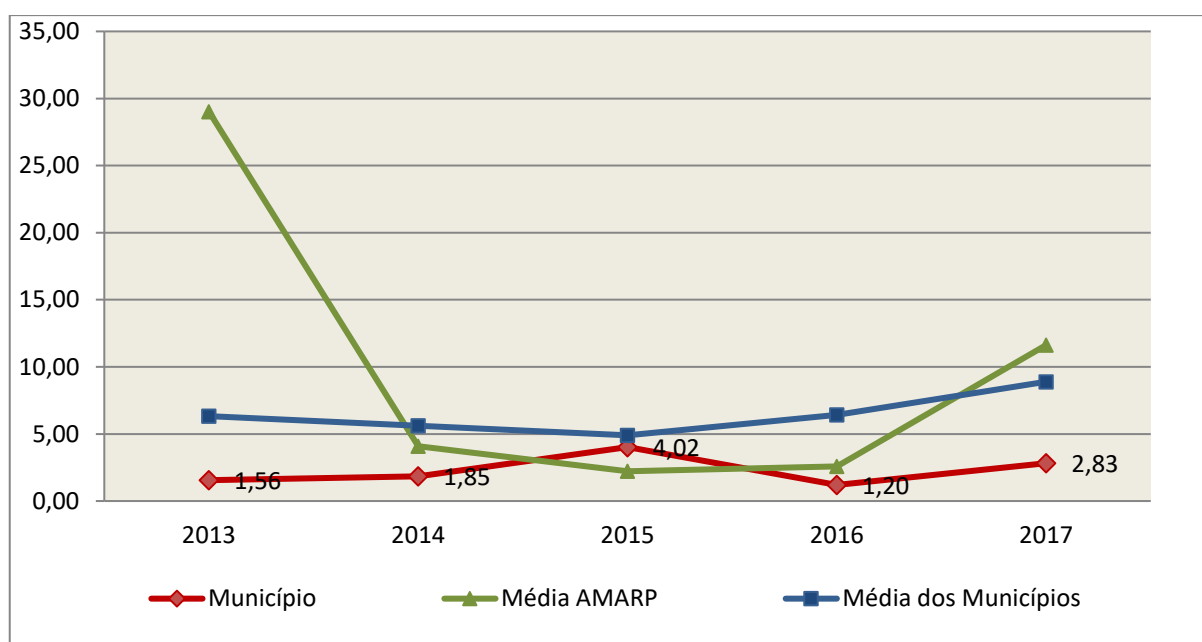
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **10,75** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

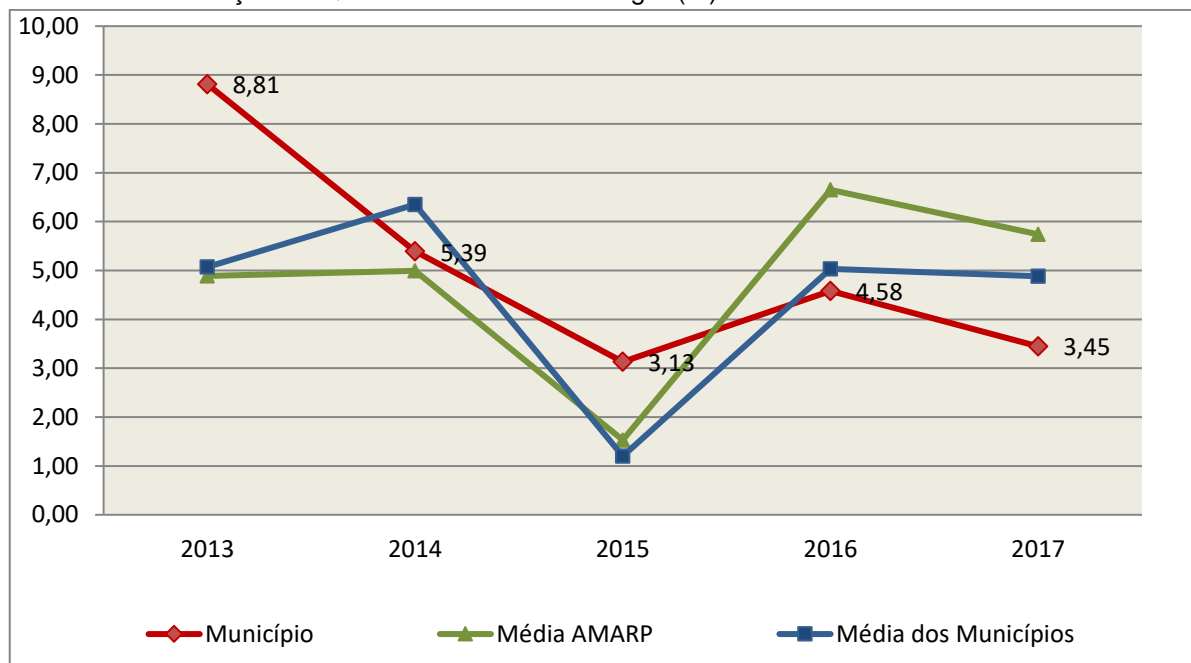
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **2,83** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Matos Costa é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,45%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.153.049,61** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,69%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 664.377,32**, representando **6,69%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

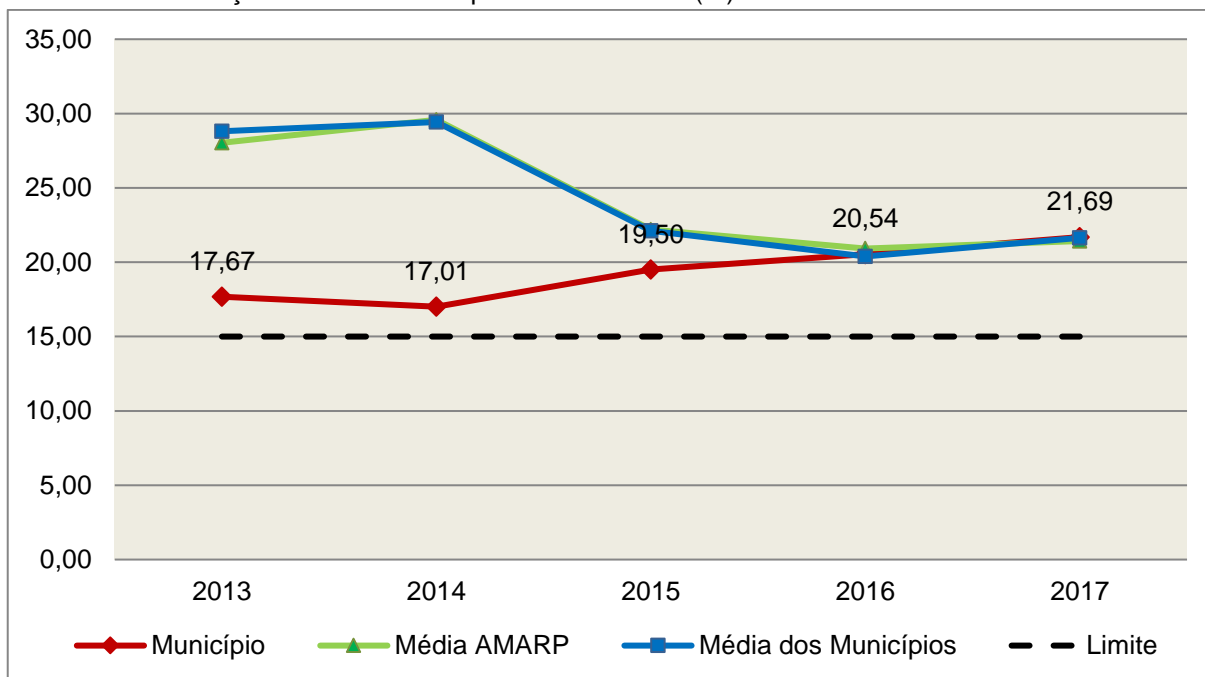
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.924.481,90	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.188.312,85	32,13
Atenção Básica	2.975.037,64	29,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.995,43	1,91
Vigilância Sanitária	22.189,48	0,22
Vigilância Epidemiológica	1.090,30	0,01
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.035.263,24	10,43
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.153.049,61	21,69
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.488.672,29	15,00
Valor Acima do Limite	664.377,32	6,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Matos Costa em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.812.407,71** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,55%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 260.342,63**, representando **2,55%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

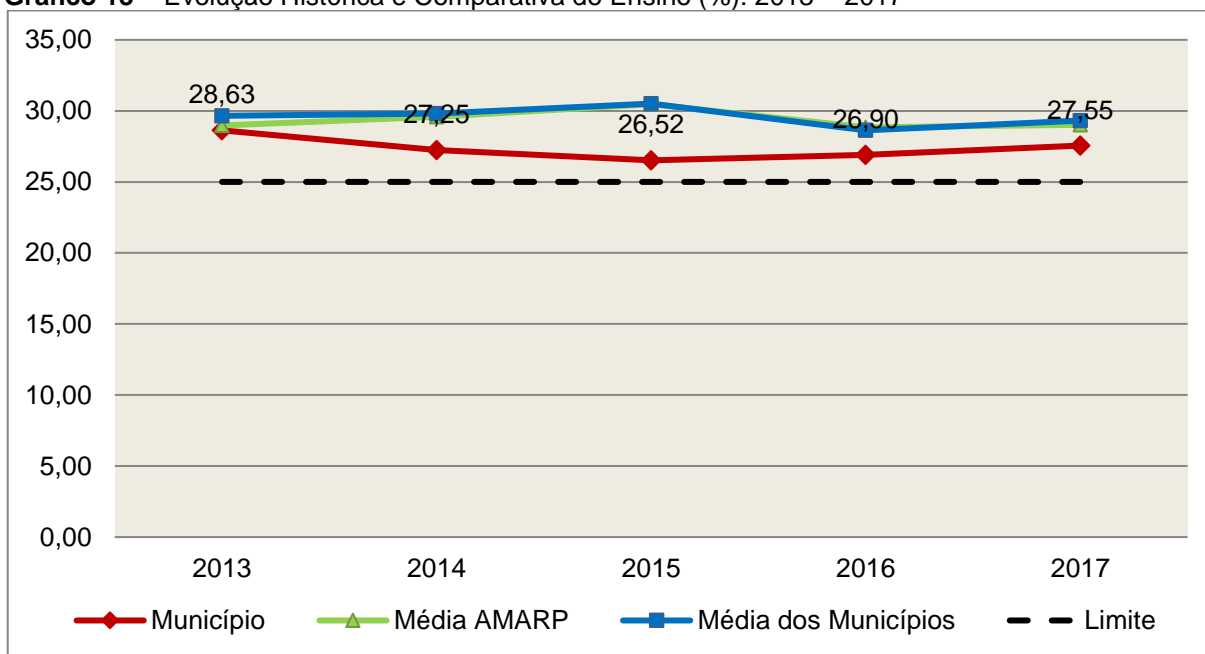
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.208.260,31	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	657.365,09	6,44
Educação Infantil	657.365,09	6,44
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.196.884,25	21,52
Ensino Fundamental	2.196.884,25	21,52
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	41.841,63	0,41
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.812.407,71	27,55
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.552.065,08	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	260.342,63	2,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Matos Costa em 2017 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.140.438,79**, equivalendo a **79,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

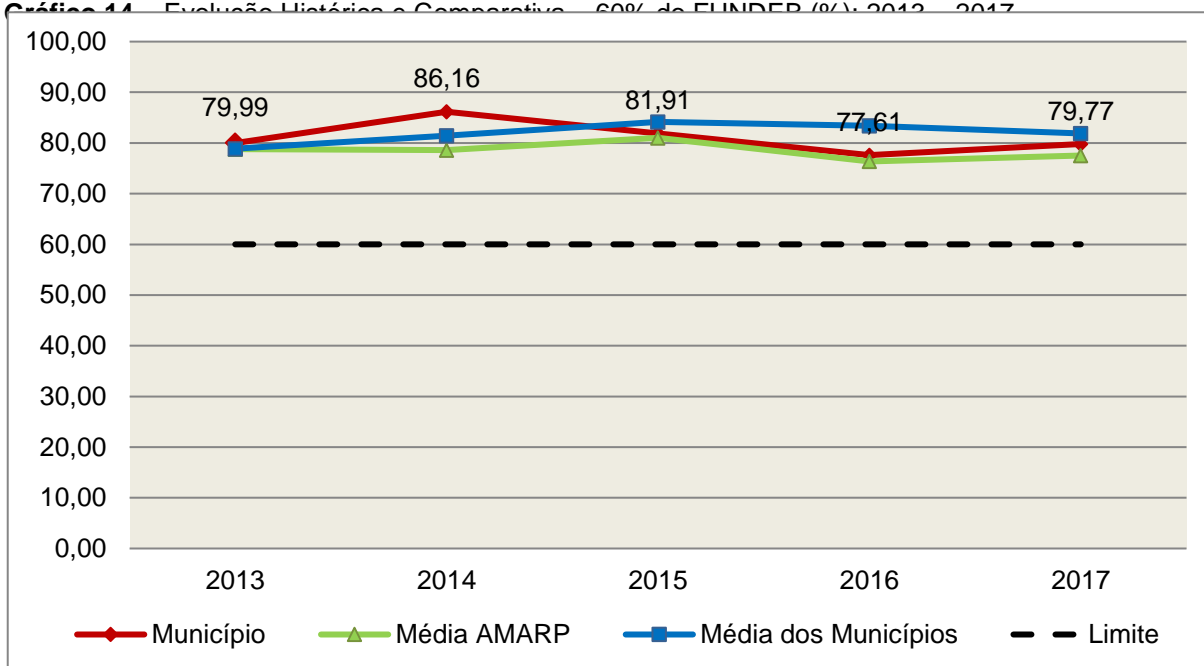
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.426.218,15
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.432,92
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.429.651,07
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	857.790,64
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.140.438,79
Valor Acima do Limite	282.648,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.408.962,94**, equivalendo a **98,55%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

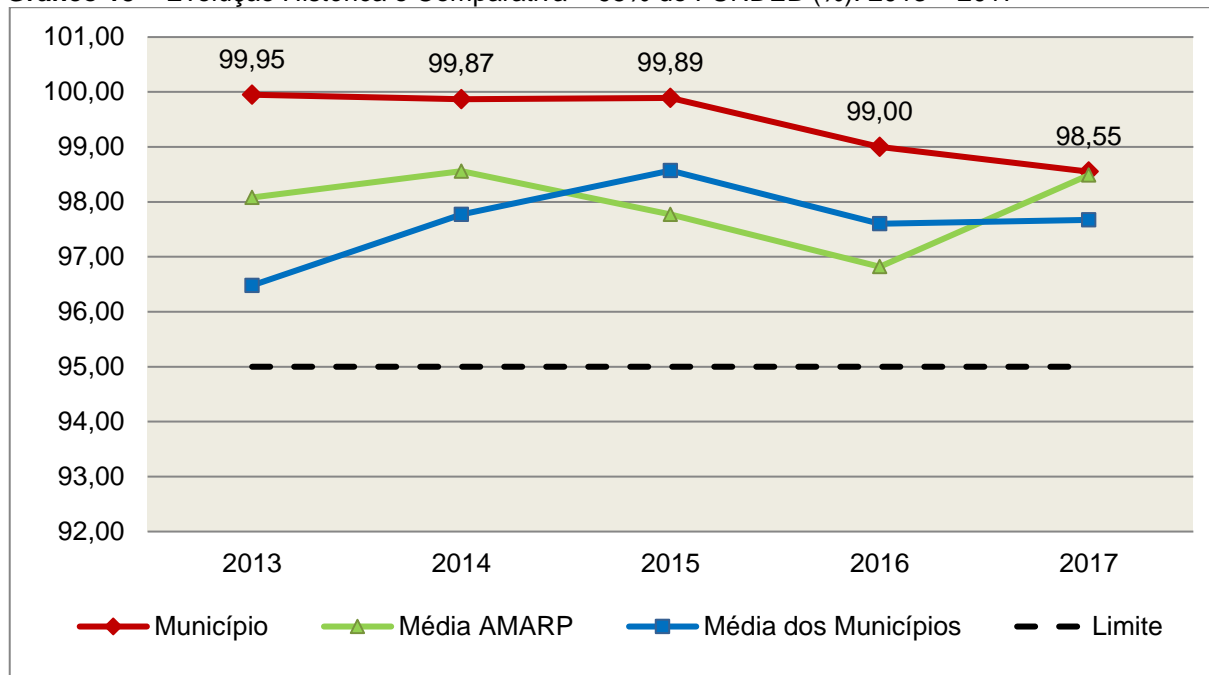
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.429.651,07
95% dos Recursos do FUNDEB	1.358.168,52
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.408.962,94
Valor Acima do Limite	50.794,42

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Matos Costa reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 10.734,75, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007. Registra-se que o valor apurado nos autos do Processo PCP 17/00295494 foi de R\$ 6.955,54.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	56.263,83
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	45.831,58
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	10.432,25

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

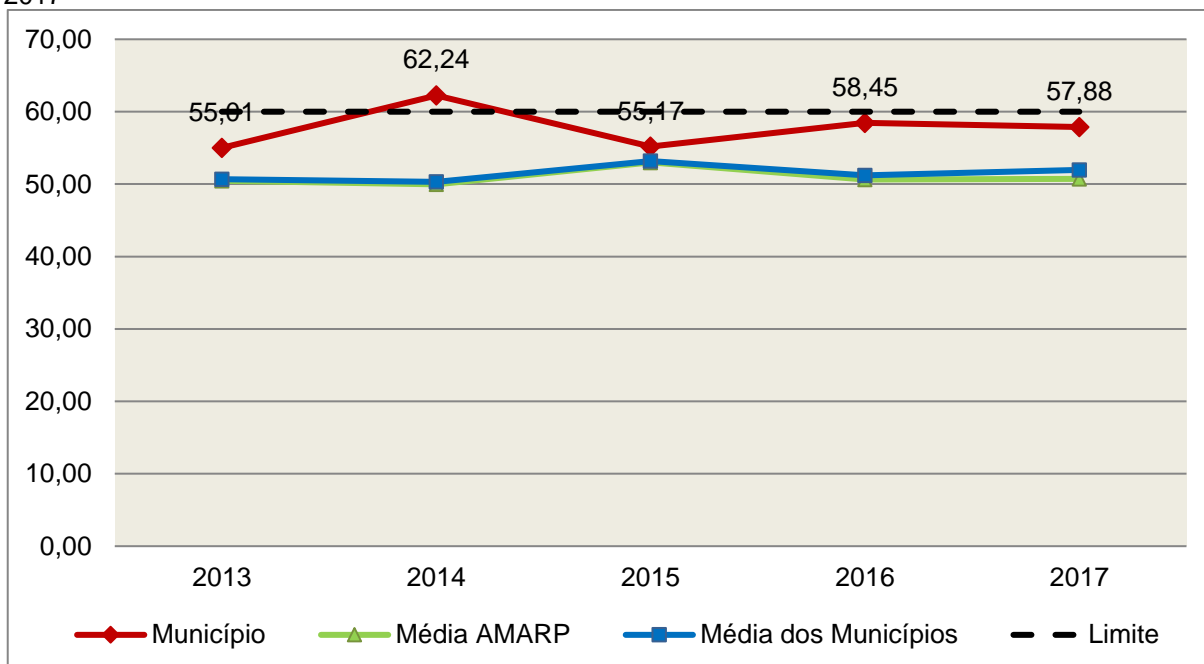
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.853.929,58	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.712.357,75	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.912.044,84	53,77
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	528.023,00	4,11
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.440.067,84	57,88
Valor Abaixo do Limite (60%)	272.289,91	2,12

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **57,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Matos Costa, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.853.929,58	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.941.121,97	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.015.792,20	54,58
Pessoal e Encargos*	6.912.044,84	53,77
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (Documentos 2, 3 e 4 do Anexo do Relatório de Instrução)	103.747,36	0,81
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	103.747,36	0,81
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.912.044,84	53,77

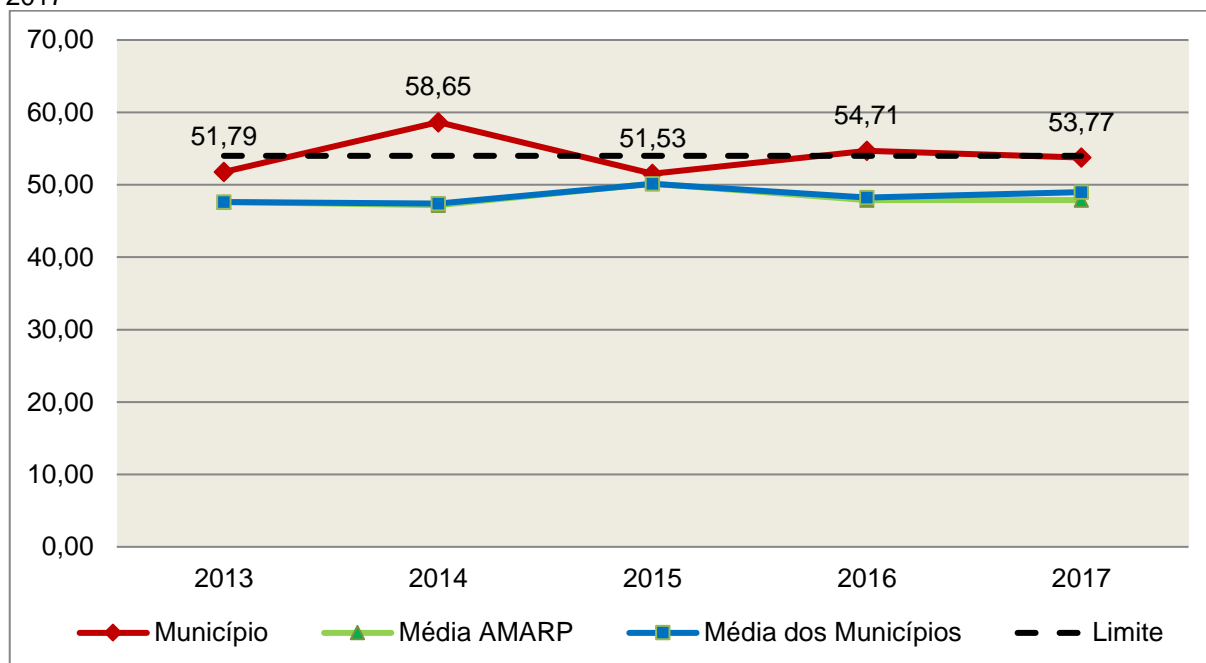
Valor Abaixo do Limite (54%)	29.077,13	0,23
------------------------------	-----------	------

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.853.929,58	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	771.235,77	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	528.023,00	4,11
Pessoal e Encargos*	528.023,00	4,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	528.023,00	4,11
Valor Abaixo do Limite (6%)	243.212,77	1,89

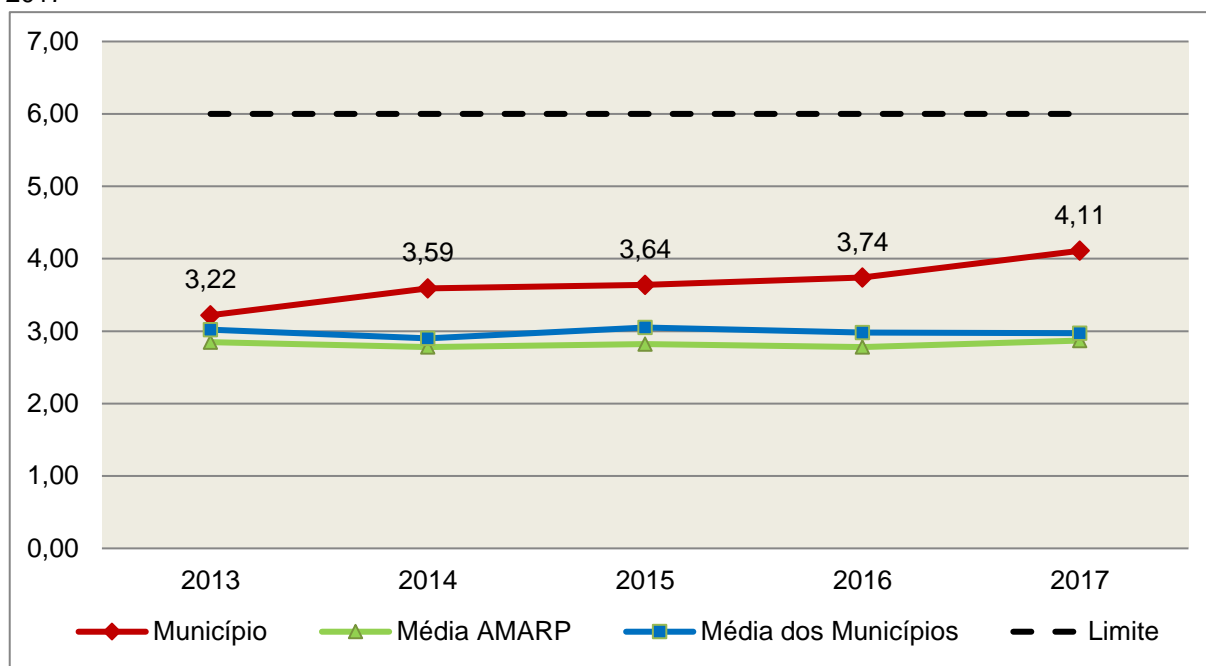
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

5.3.4 Análise do retorno da Despesa de Pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, "b", c/c artigos 23 c/c 66 da Lei Complementar nº 101/2000)

O Processo de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016 (PCP 17/00295494), demonstra que a despesa com pessoal do Poder Executivo referente ao 2º quadrimestre de 2016, importou em R\$ 6.312.365,92, correspondendo a 57,40% da receita corrente líquida, **DESCUMPRINDO** o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida que cabe ao Poder Executivo, fixado no artigo 20, inciso III, "b", da Lei Complementar nº 101/2000.

A vista do que foi apurado, nos termos do art. 23 c/c artigo 66 da LRF, o Poder Executivo deveria eliminar o percentual excedente (3,40%) até o 3º quadrimestre do exercício de 2017 (considerando o PIB < 1 a época do descumprimento do citado limite).

Conforme apuração demonstrada no item 5.3.2, o Poder Executivo gastou **53,77%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **sendo eliminado** o percentual excedente em cumprimento a norma citada.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Matos Costa**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Matos Costa**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Matos Costa**, constata-se que as contas **foram desaprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo seguinte motivo:**

“Evidenciaram-se através dos relatórios emitidos pelo setor da Contabilidade que foram efetuadas despesas no montante de R\$ 1.322,85, decorrentes de aquisição de gasolina, serviços de telecomunicações, adiantamentos, aluguel, durante o exercício de 2017, o que enseja restrições.”

“Ressalva-se que os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente não podem ser utilizados para compra de material permanente, material de consumo ou combustível, quer para o Conselho Tutelar, quer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Matos Costa**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Matos Costa**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Matos Costa**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação,

doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da

execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Matos Costa**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU

b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 07/02/2018 (Documento 1 do Anexo do Relatório de Instrução).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Matos Costa**, referente ao exercício de 2017.

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	ND	Análise Prejudicada
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	83,33	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	90,00	100,00	Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	70,00	42,71	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,10	0,45	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,10	ND	Análise Prejudicada
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	70,00	32,26	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	50,00	22,58	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	64,52	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	70,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	90,00	100,00	Atingiu

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	0,00	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCESC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Matos Costa.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

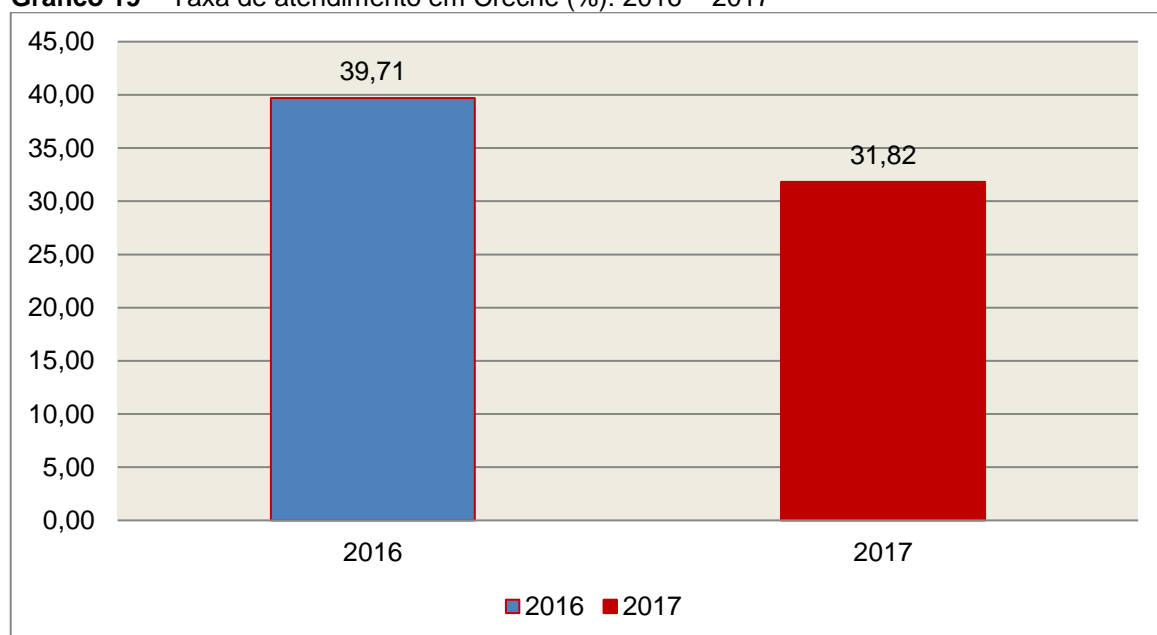
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Matos Costa, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 31,82 %, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Matos Costa em 2017 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

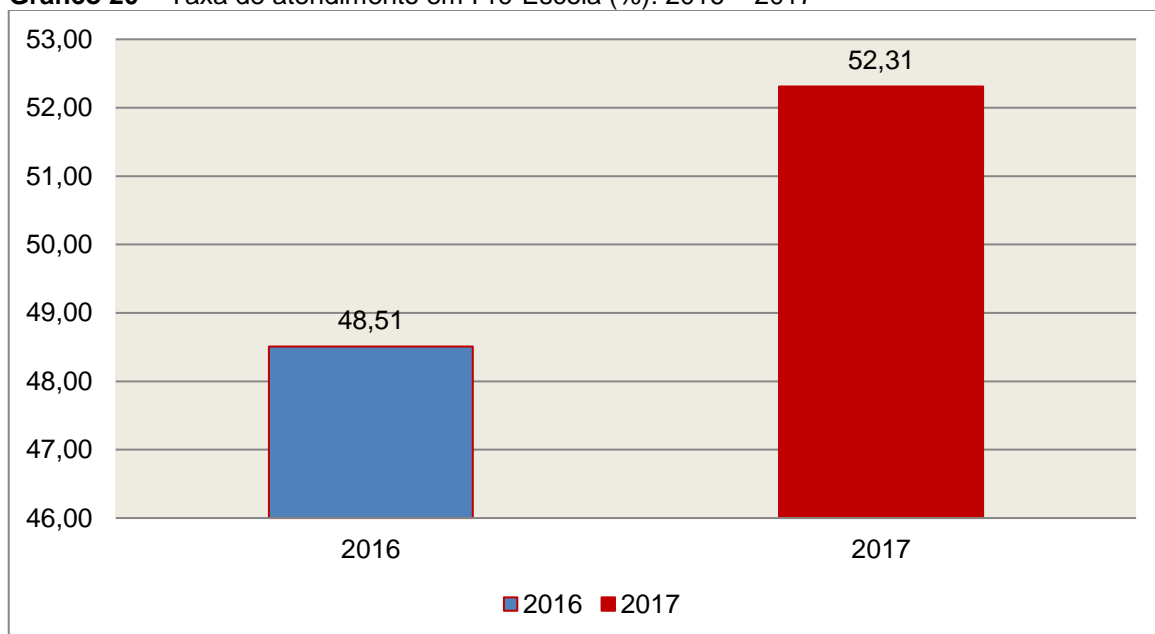
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Matos Costa, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 52,31 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Matos Costa em 2017 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recurso 01 (R\$ 623,49), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
- 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Quadro 20).
- 9.1.3 Reconhecimento de dívida no exercício em análise, no montante de **R\$ 779.927,75**, sem lei autorizativa, em desacordo ao disposto no artigo 105, § 4º da Lei Federal n° 4.320/64 (Anexo do Relatório de Instrução – doc. 05).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 239.875,43
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.045.657,58
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,69%
4.2) Ensino	25,00%	27,55%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,77%
	95,00%	98,55%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,88%
b) Poder Executivo	54,00%	53,77%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,11%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Matos Costa**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n.º 131/2009 e do Decreto Federal n.º 7.185/2010;

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito a apuração do limite mínimo de 95% de recursos do FUNDEB;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 9, em 24/10/2018.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo
Em 24/10/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.034.033,25
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	1.229,99
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.035.263,24

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	7.141,17
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	6.610,50
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	309,66
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	513.012,85
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	20.786,75
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira	1.229,99
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-510.682,21
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.432,92
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	41.841,63

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	103.747,36
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	103.747,36

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2017	301	22.633,69	22.633,69	22.633,69
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	699.008,62	693.326,64	682.531,23
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	189.995,43	189.995,43	189.995,43
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	22.189,48	21.029,48	21.029,48
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	1.090,30	1.090,30	1.090,30
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	99.115,73	99.115,73	99.115,73
TOTAL			1.034.033,25	1.027.191,27	1.016.395,86

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2017	365	7.141,17	6.914,07	6.914,07
TOTAIS			7.141,17	6.914,07	6.914,07

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Município:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Matos Costa	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	923	29/05/2017	NAYANE GIARETTA CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA - ME	6.610,50	6.610,50	6.610,50	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA NA REDE MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC PELO PERÍODO DE 01/05/2017 A 31/05/2017 (Licitação Nº 001/2017)
TOTAL						6.610,50	6.610,50	6.610,50	





Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2017	361	177.355,85
36 - Salário-Educação	2017	361	89.128,97
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	40.880,27
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2017	361	205.647,76
TOTAL			513.012,85

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2376	20/10/2017	ANCELMO BERTOTTI ME	2.259,00	2.259,00	2.259,00	EMPENHO DESTINADO ENSINO FUN
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1584	09/08/2017	ANCELMO BERTOTTI ME	1.631,50	1.631,50	1.631,50	EMPENHO DESTINADOS ENSINO. (Lic
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1824	28/08/2017	ANCELMO BERTOTTI ME	753,00	753,00	753,00	EMPENHO DESTINADOS REDE MUNIC
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1005	31/05/2017	ANCELMO BERTOTTI ME	1.330,30	1.330,30	1.330,30	EMPENHO DESTINADOS ENSINO. (Lic
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	513	27/03/2017	JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME	3.200,00	3.200,00	3.200,00	EMPENHO TRANSPORT PARA ALUNC
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1293	12/07/2017	JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME	2.132,00	2.132,00	2.132,00	EMPENHO ESCOLAR A 13/2017-PR)
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	918	26/05/2017	JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME	4.400,00	4.400,00	4.400,00	EMPENHO ESCOLAR D DA APAE. (C
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1598	10/08/2017	JUCELINO ANTUNES TAURINHO - ME	2.558,40	2.558,40	2.558,40	EMPENHO ESCOLAR PR JULHO DE 20 : 13/2017-PR)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Matos Costa	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	729	27/04/2017	ANCELMO BERTOTTI ME	2.522,55	2.522,55	2.522,55	EMPENHO DESTINADO ENSINO. (Lic
TOTAL						20.786,75	20.786,75	20.786,75	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS
00	383.525,57	0,00	0,00	0,00	0,00	383.525,57	383.525,57	0,00	
01	37.373,57	-623,49	23.446,59	14.860,13	0,00	-309,66	0,00	0,00	-309,66
02	66.226,07	494,53	109.387,43	1.229,99	0,00	-44.885,88	0,00	0,00	-44.885,88
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07	3.829,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.829,89	0,00	0,00	3.829,89
08	223,48	0,00	469,79	0,00	0,00	-246,31	0,00	0,00	-246,31
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	1.081,59	0,00	350,00	0,00	0,00	731,59	0,00	0,00	731,59
11	1.636,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,84	0,00	0,00	1.636,84
12	1.343,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343,64	0,00	0,00	1.343,64
18	30.406,19	26.453,05	8.945,65	0,00	0,00	-4.992,51	0,00	0,00	-4.992,51

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Matos Costa – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

19	25.857,64	6.993,61	3.439,27	0,00	0,00	15.424,76	0,00	0,00	15.424,76
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	30.091,36	0,00	0,00	0,00	0,00	30.091,36	0,00	0,00	30.091,36
33	19.220,30	0,00	1.480,51	0,00	0,00	17.739,79	0,00	0,00	17.739,79
34	111,45	0,00	0,00	111.111,42	0,00	-110.999,97	0,00	0,00	-110.999,97
35	226.219,08	1.298,85	1.975,85	0,00	0,00	222.944,38	0,00	0,00	222.944,38
36	73.691,47	0,00	0,00	690,94	0,00	73.000,53	0,00	0,00	73.000,53
37	4.658,79	0,00	0,20	0,00	0,00	4.658,59	0,00	0,00	4.658,59
38	716.850,42	28.899,68	22.090,21	7.224,79	0,00	658.635,74	0,00	0,00	658.635,74
39	16.911,08	0,00	10.202,12	0,00	0,00	6.708,96	0,00	0,00	6.708,96
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	125.053,37	0,00	0,00	10.000,00	0,00	115.053,37	0,00	0,00	115.053,37
65	19.741,70	0,00	464,40	0,00	0,00	19.277,30	0,00	0,00	19.277,30
66	22.269,37	0,00	0,00	0,00	0,00	22.269,37	0,00	0,00	22.269,37
67	41.968,83	0,00	84,60	13,44	0,00	41.870,79	0,00	0,00	41.870,79
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Matos Costa – exercício de 2017





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
89	923,40	0,00	0,00	0,00	0,00	923,40	0,00	0,00	923,40
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
T.	1.849.215,10	63.516,23	182.336,62	145.130,71	0,00	1.458.231,54	383.525,57	0,00	1.074.706,34

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (C)	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA
0	151.274,04	52.705,84	113.478,35	13.973,24	-165,00	-29.000,00
T.	151.274,04	52.705,84	113.478,35	13.973,24	- 165,00	-29.000,00

Obs.: O ajuste no valor de R\$ -165,00 foi realizado em razão da diferença apurada entre o Resultado Financeiro apurado e o Resultado Financeiro líquido.



Parecer: MPC/1961/2018
Processo: @PCP 18/00114130
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Matos Costa
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.2123

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-275, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 481/2018 (fls. 276-341) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recurso 01 (R\$ 623,49), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (Quadro 20).

9.1.3 Reconhecimento de dívida no exercício em análise, no montante de R\$ 779.927,75, sem lei autorizativa, em desacordo ao disposto no artigo 105, § 4º da Lei Federal n.º 4.320/64 (Anexo do Relatório de Instrução - doc. 05).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária, mesmo excluindo-se o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência e do Instituto de Assistência ao Servidor.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit

² Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária – insuficiência financeira – no que se refere aos recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do

magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000⁴.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu

⁴ Note-se que, conforme registrado pela área técnica às fls. 311-312, o Município de Matos Costa foi exitoso em retornar a despesa de pessoal do Poder Executivo ao limite legal, eliminando o percentual excedente que havia sido apurado no exercício de 2016.

peçoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos

pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos demonstram que não foi devidamente remetido a esse Tribunal de Contas o Parecer do Conselho Municipal de Saúde (o documento de fls. 218-219 refere-se apenas à aprovação das contas do 6º bimestre do exercício de 2017, silenciando em relação à totalidade daquele exercício), caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso I, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Note-se, ainda, que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acostado às fls. 245-246 denota a reprovação de referidas contas. Dessa forma, embora não haja descumprimento do art. 7º, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015 – já que referido parecer fora encaminhado –, suas conclusões ensejam a realização de análise detalhada por essa Corte de Contas, consoante restará sugerido na conclusão deste parecer.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, o ente em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela

Escala Brasil Transparente⁵, somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, e considerando que nos dois últimos exercícios a ampla maioria dos Municípios⁶ não cumpriu todas as determinações ora debatidas, este órgão ministerial sugere que esse Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos⁷ no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

⁵ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 16.07.2018, às 12h22.

⁶ Na análise dos processos referentes às contas de 2015 e 2016, constatou-se a presente irregularidade em aproximadamente 75% dos processos analisados por esta representante ministerial.

⁷ Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas

falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁸.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

8. Restrições

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade

8 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde e dos Direitos da Criança e do Adolescente e na questão da transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Matos Costa, relativas ao exercício de 2017;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar

a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.1.2 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde englobando a análise de todo o exercício de 2017 e à rejeição das contas relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 31 de outubro de 2018.

Cibelly Farias
Procuradora



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

PROCESSO: @PCP 18/00114130
UNIDADE: Prefeitura Municipal de Matos Costa
RESPONSÁVEL: Raul Ribas Neto
INTERESSADO: Danuza Rodrigues
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

IMPROPRIEDADE CONTÁBIL. RECOMENDAÇÃO.

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possua pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar Federal n. 101/2000 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

CONSELHOS MUNICIPAIS. ANÁLISE DE PARECERES E PRESTAÇÕES DE CONTAS. DESAPROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.

A desaprovação das contas pelos Conselhos Municipais não constitui matéria passível de rejeição de contas. No entanto, encaminha-se recomendação à unidade gestora para correção e prevenção da irregularidade detectada.

POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde e educação, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Matos Costa referente ao exercício de 2017, Sr. Raul Ribas Neto, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, por meio do Relatório Técnico n. 481/2018, analisou o Balanço Anual do exercício de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recurso 01 (R\$ 623,49), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

9.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20).

9.1.3. Reconhecimento de dívida no exercício em análise, no montante de R\$ 779.927,75, sem lei autorizativa, em desacordo ao disposto no artigo 105, § 4º da Lei Federal nº 4.320/64 (Anexo do Relatório de Instrução – doc. 05).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e ao órgão Central de Controle Interno para que atente ao conteúdo mínimo do relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015).

Sugeriu a DMU também que o Tribunal determine a adoção de providências imediatas para o cumprimento da transparência na gestão fiscal e



que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 1961/2018, da lavra da Procuradora Dra. Cibelly Farias, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas. Sugeriu ainda determinar à DMU que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por prefeitos e volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de instauração de processo apartado para verificar a inobservância da lei da transparência, a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde englobando a totalidade do exercício de 2017 e a reprovação das contas relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vieram os autos conclusos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DMU verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 13.476.922,79**, equivalendo a **102,49% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada foi de **R\$ 13.187.448,31**, o equivalendo a **85,06%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 289.474,48**, correspondendo à 2,15% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro** de **R\$ 1.045.657,58**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,35** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	1.488.672,29 (15,00%)	2.153.049,61 (21,69%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	2.552.065,08 (25,00%)	2.812.407,71 (27,55%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	857.790,64 (60,00%)	1.140.438,79 (79,77%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	1.358.168,52 (95,00%)	1.408.962,94 (98,55%)
GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Sim	7.712.357,75 (60,00%)	7.440.067,84 (57,88%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art.	Sim	6.941.121,97 (54,00%)	6.912.044,84 (53,77%)



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

	20, III, b, da LC n. 101/2000).			
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	771.235,77 (6,00%)	528.023,00 (4,11%)

Nas contas do exercício em exame, ao verificar um dos pontos da política de desenvolvimento e expansão urbana, a DMU constatou que o Município possui **plano diretor** vigente, instituído pela Lei Complementar municipal n. 25/2012, cumprindo, portanto, o disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades (item 2.2 do Relatório n. 481/2018).

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No **item 6** do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso. De todos eles, foi possível extrair a informação de que as contas foram aprovadas, exceto as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O motivo para a desaprovação das contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi porque os relatórios emitidos pelo setor de contabilidade evidenciaram a realização de despesas com aquisição de gasolina, serviços de telecomunicações, adiantamentos e aluguel, no montante de R\$ 1.322,85, durante o exercício de 2017. Vale ressaltar que os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente não podem ser utilizados para compra de material permanente, material de consumo ou combustível, quer



para o Conselho Tutelar, quer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cabe ainda registrar que no Parecer do Conselho Municipal de Saúde (fls. 218-219) constou expressamente a análise e aprovação das contas do 6º bimestre do exercício de 2017, deixando dúvidas se tal aprovação se referia apenas a esse período ou à totalidade do exercício. O Ministério Público de Contas (fl. 349) entende que as contas se referem somente ao 6º bimestre e, portanto, estariam em desacordo com a Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Anota-se, porém, que na parte final do primeiro parágrafo do parecer há menção de que os documentos da prestação de contas “demonstram claramente onde foram aplicados os recursos, saldos bancários, durante o período consolidado entre janeiro a dezembro de 2017”, o que remeteria à conclusão de que a aprovação das contas se relaciona à integralidade do exercício.

Tais restrições, todavia, não comprometem a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de providenciar o efetivo funcionamento daqueles órgãos.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n. 131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos. Já o segundo item no



primeiro critério (I - Quanto à forma) restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal (fls. 323-324). Entretanto, todos os demais foram integralmente cumpridos, de acordo com a regulamentação da Lei da Transparência.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifica-se, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

De treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, apenas um item não foi atendido de forma adequada, enquanto outro teve sua análise prejudicada. Por tal motivo, entende-se como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que adote as providências cabíveis, razão pela qual deixa-se de acompanhar o Ministério Público de Contas quanto à proposta de formar autos apartados. Neste ponto também o órgão ministerial informou que encaminhará Relatório Circunstanciado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

No item 8 do relatório técnico, a DMU tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) **e com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidas diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores,



sendo que, das informações colhidas pela área técnica, o Município não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017. De acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU n. 481/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 6 foram atingidas, 4 não foram, enquanto outras 13 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 326-327).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o Município está fora do percentual mínimo previsto nas duas submetas, isso porque a taxa de atendimento em creches foi de 31,82% (item 8.2.2, fls. 329-330) e a taxa de atendimento na pré-escola foi de 52,31% (item 8.2.3, fls. 330-331).

A DMU também destacou que, embora o município tenha registrado um aumento, em termos percentuais, da taxa de atendimento na pré-escola (que era de 48,51% no exercício de 2016), também registrou uma diminuição da taxa de atendimento em creches (que era de 39,71% no exercício de 2016).

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal.

Quanto às **impropriedades contábeis enunciadas nos itens 9.1.1 a 9.1.3** do relatório técnico, observo que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merecem ser revistas e corrigidas pela Administração Municipal, configurando-se como passíveis de recomendação.



Cabe mencionar, finalmente, a sugestão do Ministério Público de Contas para o retorno da análise das deficiências do controle interno e à problemática relacionada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

No que tange à análise das questões relacionadas ao FIA, entendo tratar-se de um ponto a ser reavaliado para as prestações de contas de exercícios futuros, pois, havendo decisão pelo retorno desta verificação ao PCP, tal tema deve envolver a generalidade dos processos.

No mais, a DMU analisou o cumprimento do Anexo II da Instrução Normativa TC n. 20/2015 pelo Órgão Central de Controle Interno e identificou a inobservância de apenas um item em relação ao Relatório que acompanha a prestação de contas anual (inciso X), questão que será objeto de recomendação para correções no próximo exercício.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

III – VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Matos Costa, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 481/2018:

2.1. Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recurso 01 (R\$ 623,49), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n. 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto federal n. 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20);

2.3. Reconhecimento de dívida no exercício em análise, no montante de R\$ 779.927,75, sem lei autorizativa, em desacordo com o disposto no art. 105, § 4º, da Lei federal n. 4.320/64 (Anexo do Relatório de Instrução – doc. 05).

3. Recomendar ao Município que adote providências no sentido de evitar que os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente sejam utilizados para compra de material permanente, material de consumo ou combustível, seja para o Conselho Tutelar ou para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

5. Recomendar ao Município que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).

6. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).

7. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

8. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 481/2018.

9. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

10. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do voto e do Relatório DMU n. 481/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Matos Costa, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 06 de novembro de 2018.

Cleber Muniz Gavi



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

Conselheiro Substituto
Relator



Processo n.: @PCP 18/00114130

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Raul Ribas Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 198/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. EMITIR PARECER PRÉVIO recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Matos Costa, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 481/2018:

2.1. Registro indevido de Depósitos e Outras Obrigações do Passivo Financeiro com saldo devedor na Fonte de Recurso 01 (R\$ 623,49), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n. 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto federal n. 7.185/2010 (Item 7, Quadro 20);

2.3. Reconhecimento de dívida no exercício em análise, no montante de R\$ 779.927,75, sem lei autorizativa, em desacordo com o disposto no art. 105, § 4º, da Lei federal n. 4.320/64 (Anexo do Relatório de Instrução – doc. 05).

3. Recomendar ao Município que adote providências no sentido de evitar que os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente sejam utilizados para compra de material permanente, material de consumo ou combustível, seja para o Conselho Tutelar ou para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

5. Recomendar ao Município que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, inciso I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).

6. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei federal n. 13.005/2014 (PNE).

7. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

8. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 481/2018.

9. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

10. Dar ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Matos Costa.

11. Dar ciência deste Parecer Prévio, bem como do Voto e do **Relatório DMU n. 481/2018** que o fundamentam à Prefeitura Municipal de Matos Costa.

Ata n.: 83/2018

Data da sessão n.: 03/12/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86 §2º, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Auditor (es) presente (s): Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC